



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0241

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.467

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria, Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93
Do Museu Paraense Emílio Goeldi

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 037/93
Da Companhia Docas do Pará - C.D.P.

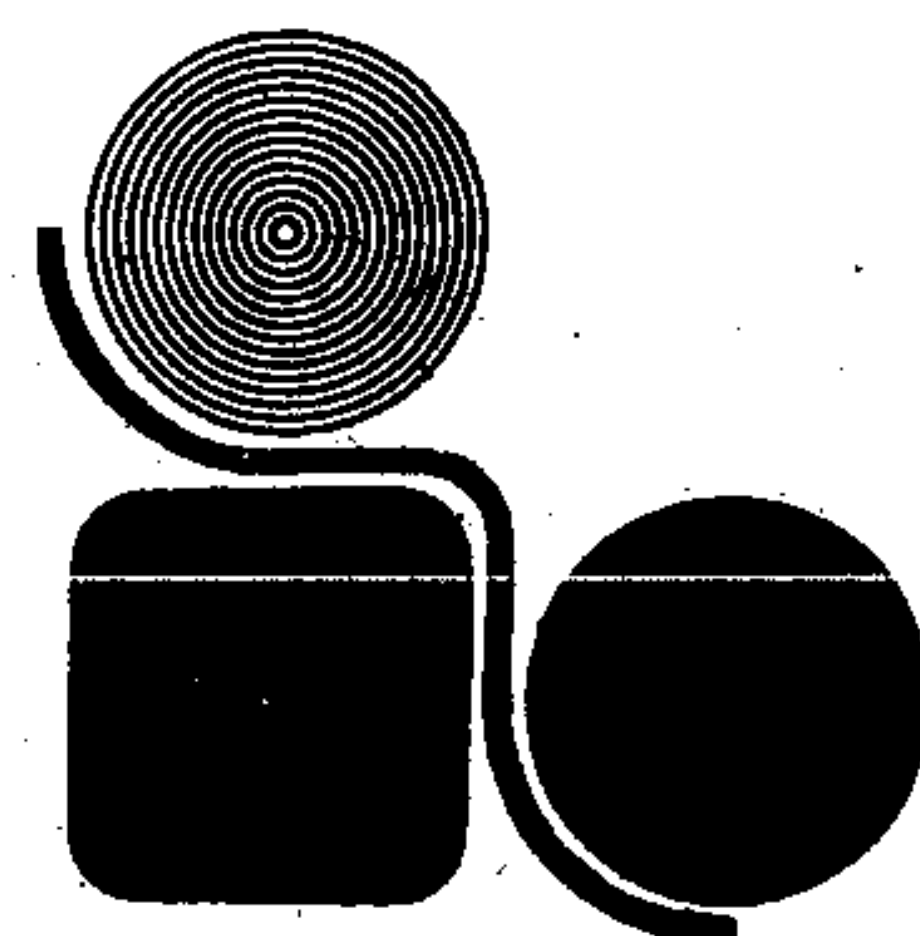
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 729-0015/93
Do Hospital Naval de Belém

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93 - AVISO DE LICITAÇÃO
Da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1513, DE 05 ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre a atualização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente ao Poder Executivo, na forma do disposto no artigo 82, parágrafo único, alínea "c" da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará, e da autorização contida no artigo 89 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 991.926.852.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM BILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, OTOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEROS), na forma do artigo 89, parágrafo único, alínea "c" da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992, os créditos anuais dos orçamentos referentes às despesas com investimentos.

Parágrafo Único - O detalhamento da atualização de que trata o "caput" deste artigo constitui o anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no montante especificado, decorrerão da correção monetária das seguintes de financiamento:

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1.000,00
11.101	Recursos Próprios do Estado	307.000.000
11.201	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE/Imposto s/Ouro/Transf. Imposto de Renda/IPI - Estados Exportadores	684.926.852
T O T A L G E R A L		991.926.852

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP9370042936-2

A N E X O

DECRETO Nº 1.513, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		21101 - AÇÃO SOCIAL INTERIOR AO PALÁCIO DO GOVERNO	Cr\$ 1.000,00		
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
11201.1531004.003	Assistência Social Integrada	4120.00	11.101	1.000.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	1.000.000	-	-	-	1.000.000

A N E X O

DECRETO Nº 1.513, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cr\$ 1.000,00		
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
21101.06301742.070	Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	4120.00	11.101	17.800.000	
21101.06301341.234	Aplicação do Sistema de Comunicação	4120.00	11.101	4.000.000	
21101.06301741.052	Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública	4120.00	11.101	2.000.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	23.800.000	-	-	-	23.800.000

A N E X O

DECRETO Nº 1.513, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E URBES PÚBLICAS	Cr\$ 1.000,00		
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
22101.03070212.074	Funcionamento dos Serviços Administrativos	4120.00	11.101	300.000	
22101.03070251.054	Construção, Aplicação e Recuperação de Predios Públicos	4110.00	11.101	29.000.000	
22101.06300251.175	Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4110.00	11.101	6.100.000	
22101.06301771.076	Construção e Reforma do Aquecimento	4110.00	11.101	3.100.000	
22101.13754281.049	Construção de Unidades de Saúde	4110.00	11.101	15.800.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	53.700.000	-	-	-	53.700.000

A N E X O

DECRETO Nº 1.513, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		23101 - EMPREGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Cr\$ 1.000,00		
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
23101.13760211.306	Aplicação do Sistema de Abastecimento D'Água	4130.00	11.101	10.000.000	

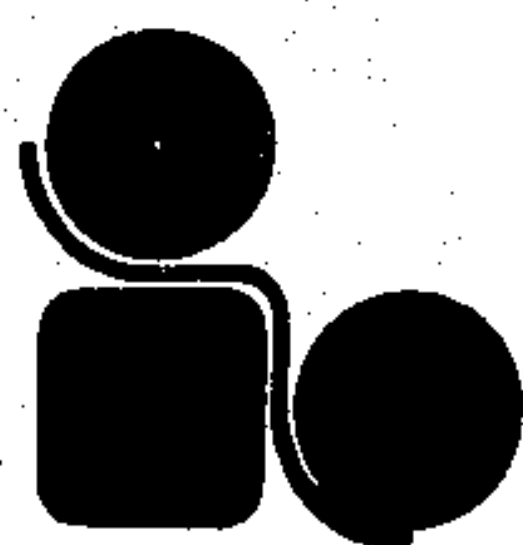
Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000

A N E X O

DECRETO Nº 1.513, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		29101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE	Cr\$ 1.000,00		
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
29101.14070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	4120.00	11.101	1.000.000	
29101.14070232.207	Conservação e Restauração de Aeroportos e Terminais de Passageiros	4110.00	11.101	2.600.000	
29101.14080311.170	Restauração de Rodovias	4110.00	11.101	66.500.000	
29101.14080311.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	4110.00	11.101	80.000.000	
29101.14080311.170	Conservação, Restauração e Melhoramento de Ruas Vicinais	4110.00	11.101	21.200.000	
29101.14080311.194	Melhoramento de Rodovias	4110.00	11.101	9.000.000	
29101.14080332.197	Conservação de Rodovias	4110.00	11.101	33.000.000	
29101.14080342.210	Conservação e Restauração da Infraestrutura Hidroviária	4110.00	11.101	5.000.000	

Personal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	219.500.000	-	-	-	219.500.000



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	CR\$- 1.074.225,00
Municípios.....	CR\$- 3.281.661,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	CR\$- 590.242,00
Preço por página.....	CR\$- 116.867.916,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	CR\$- 65.910,00
FOTOLITO:	
(centímetro).....	CR\$- 22.660,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 11.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANEXO

DECRETO Nº 1.572, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES		VALOR	
000190		PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FORTE	VALOR
.....					
000190		PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FORTE	VALOR
.....					

Personal e Enc.	Juros e Enc.	Outras Desp.	Investimentos	Transferências	Restos a Pagar	TOTAL
.....						
.....						524.768.528

ANEXO

DECRETO Nº 1.572, DE 05 DE ABRIL DE 1993

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES		VALOR	
000190		PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FORTE	VALOR
.....					
000190		PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FORTE	VALOR
.....					

Personal e Enc.	Juros e Enc.	Outras Desp.	Investimentos	Transferências	Restos a Pagar	TOTAL
.....						
.....						1.000.000

DECRETO Nº 1572, DE 05 DE ABRIL DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.239.712.000,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.239.712.000,00 (TRINTA BILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		GRUPO DE DESPESA		NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
15201.05221374.008		Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará		Outras Desp.		3132.00		12.101		30.239.712	
T O T A L										30.239.712	

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042570-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.05.93, o Dr. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO, como Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de maio de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 11.05.93.

CP93/0042562-5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 033/93-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TEREZA CRISTINA VASCON-

CELOS LIMA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado Cód. GEP-DAS-011.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 19.04 à 18.05.1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0042554-4

PORTARIA Nº 034/93-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor REYNALDO JORGE CALICE AUAD, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 à 30.07.1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0042546-3

PORTARIA Nº 035/93-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora MARIA REGINA SOUZA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 14.06 a 13.07.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP93/0042628-1

PORTARIA Nº 042/93 - CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora EULALIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Assessor Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01/06 a 30/06/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP93/0042620-6

PORTARIA Nº 043/93 - CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor, JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO MOURÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01/07 a 30/07/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP93/0042619-2

PORTARIA Nº 044/93 - CCG, DE 11 DE MAIO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1992, ao servidor, PAULO DE CASTRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01/06 a 01/07/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1993

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
CP93/0042636-2



PORTARIA Nº 0316 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, VALDOMIRO BATISTA DIAS, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Graziela Ribeiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180, de 20.04.93.

PORTARIA Nº 0411 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALBA FIGUEIREDO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "José Bonifácio".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.205, de 27.04.93.

PORTARIA Nº 0138 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

CONSIDERANDO que a revisão de Aposentadoria solicitada por NAZARE CUNHA DE AZEVEDO, através do Proc. nº 00830/92-SEAD, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e, **CONSIDERANDO** ainda o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90.

RESOLVE:
I. RETIFICAR a aposentadoria NAZARE CUNHA DE AZEVEDO, do cargo de Professor Assistente, PA-A, para Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi retificada através da Port. nº 1467, de 27.06.91 - SEAD, sob o Acórdão nº 18.288, de 14.11.91-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180, de 20.04.93.

PORTARIA Nº 0141 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

CONSIDERANDO que MARIA DE FÁTIMA PARAGUASSU MACEDO, solicita através do Proc. nº 02264/92-SEAD, revisão de seus proventos, e,

CONSIDERANDO o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I. RETIFICAR os proventos de MARIA DE FÁTIMA PARAGUASSU MACEDO, aposentada no cargo de Enfermeira, Código GEP-AN-SENF-607, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, fixados na Port. nº 1402, de 24.08.88-SEAD, sob o Acórdão nº 16.256, de 13.12.88-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180, de 20.04.93.

RESUMO DE PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

- Port. nº 132 de 30.04.93 - Conceder 30 (trinta) dias, a Ana Cristina Gomes da Silva, mat. nº 0003000-020, Psicólogo, no per. de 29.11 a 28.12.93, exercício de 1993.

CP93/0042611-7

- Port. nº 131 de 30.04.93 - Formalizar 30 (trinta) dias, relativas ao exercício de 1993, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
- Odilene Fernandes da C. Santos	1992	11.01 a 09.02.93
- Elsa Cecília C. Hesketh	1993	03.05 a 02.06.93
- Eldenor Gomes de Melo	1993	15.02 a 16.03.93
- Ana Carmen Leal de Oliveira	1992	12.04 a 01.05.93
- Felisbela Xerfan Negrão	1993	08.02 a 09.03.93
- Elielson Maciel da Silva	1993	06.04 a 05.05.93
- Venilde Aguiar Batalha	1992	31.03 a 29.04.93
- Pedro Afonso Santana de Andrade	1992	15.02 a 16.03.93

LICENÇA ESPECIAL

- Port. nº 157 de 06.05.93 - Conceder 02 (dois) meses, a Francisca Suely Carmona de Almeida, mat. nº 0000639-016, Psicólogo, no per. de 17.05 a 15.07.93, corresp. ao quinquênio de 04.01.87 a 04.01.92.

CP93/0042603-6

- Port. nº 152 de 04.05.93 - Formalizar 02 (dois) meses, a Cilene do Socorro Moraes dos Santos, mat. nº 0004529-012, Auxiliar Técnico, no período de 06.05.93 a 04.07.93, Correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91.

CP93/0042644-3

- Port. nº 158 de 06.05.93 - Formalizar 01 (um) mês a Maria Madalena dos Reis Lima, mat. nº 0003840-011, Ag. Administrativo, no per. de 27.04 a 26.05.93, Correspondente ao quinquênio de 13.08.86 a 13.08.91.

CP93/0042522-6

- Port. nº 159 de 06.05.93 - Conceder 01 (um) mes, a Raimunda da Apolônia da Costa Mera, mat. nº 0002160-011, Administrador, no per. de 05.07 a 03.08.93, corresp. ao quinquênio de 25.05.82 a 25.05.87.

CP93/0042514-5

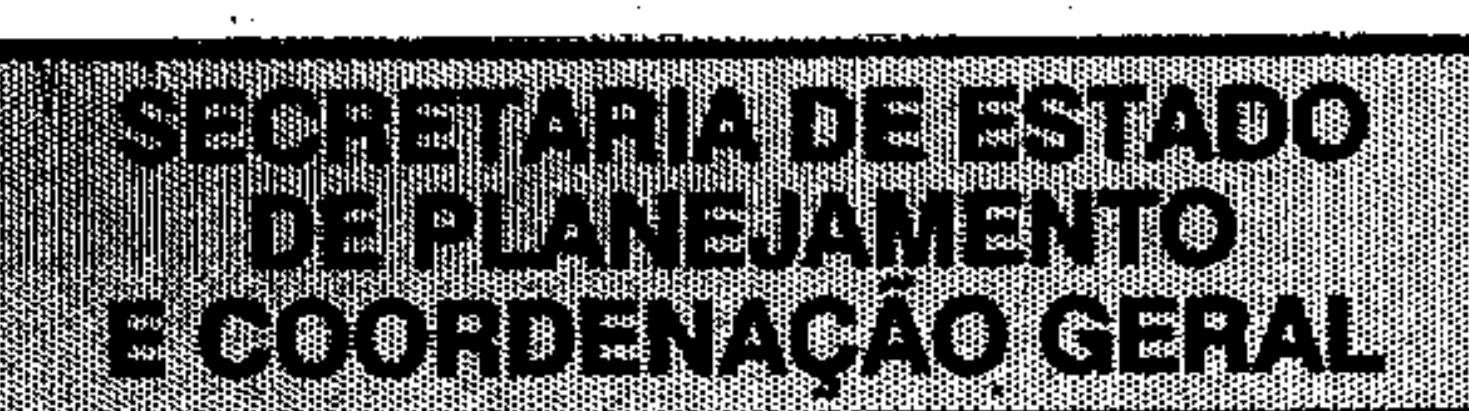
- Port. nº 160 de 06.05.93 - Formalizar 01 (um) mes, a Rosemary da Silva Soares, mat. nº 0003697-013, Ag. Administrativo, no per. de 22.04 a 21.05.93, corresp. ao quinquênio de 05.06.86 a 05.06.91.

LICENÇA SAÚDE

- Port. nº 161 de 06.05.93 - Formalizar 30 (trinta) dias, a José Argemiro de Souza, mat. nº 0000850-014, Ag. de Portaria, no per. de 25.04 a 24.05.93. Laudo nº 2.659.

CP93/0042580-3

- Port. nº 164 de 06.05.93 - Formalizar 15 (quinze) dias, a Sílvia Mª Pimenta de Souza, mat. nº 0003450-016, Economista, no per. de 16.04 a 30.04.93. Laudo nº 2.461.



PORTARIA Nº 323 DE 05 DE MAIO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 000T/2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 30.239.712.000,00 (TRINTA BILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		Cr\$ 1.000	
		M E S E S		2º TRI - ANO 93	
		FONTE		MAIO	JUNHO
GRUPO DE DESPESA					
- Outras despesas Correntes		12.101		18.841.430	11.398.282

- Port. nº 163 de 06.05.93 - Formalizar 10 (dez) dias, a Edite das Graças de Souza Santana, mat. nº 0003875-017, Ag. Administrativo, no per. de 14.04 a 23.04.93. Laudo nº 2.471.

CP93/0042579-0

- Port. nº 165 de 06.05.93 - Formalizar 20 (vinte) dias, a Edite das Graças de Souza Santana, mat. nº 0003875-017, Ag. Administrativo, no período de 24.04 a 13.05.93. Laudo nº 2.683.

LICENÇA PESSOA ENFERMA

- PORT. 166 de 06.05.93 - Formalizar 09 (nove) dias, a Marivalda Margalho do Vale, mat. nº 0001325-019, Ag. de Portaria, no período de 19.04 a 27.04.93. Laudo nº 2.680.

CP93/0042596-0

- PORT. 167 de 07.05.93, Formalizar 04 (quatro) dias, a Mário Pinheiro da Silva, mat. nº 0003603-017, Ag. Administrativo, no período de 04.03 a 07.03.93.

- Port. 162 de 06.05.93, Formalizar 15 (quinze) dias, a Enilda Pinheiro da Silva, mat. nº 5076153-017, Datilógrafo no período de 13.04 a 27.04.93. Laudo nº 2.496.

CP93/0042571-4

TORNAR SEM EFEITO

- PORT. 171 de 12.05.93, Tornar sem efeito as Portarias nº 149, 150 e 151 de 30.04.93, de Comissão de Abertura do Convite, para aquisição de Material de Expediente; aquisição de Material de Higiene e Limpeza; aquisição de Formulários e Impressos desta Secretaria.

CP93/0042595-1

COMISSÃO DE TRABALHO

- PORT. 172 de 12.05.93, Designar os servidores Patrícia Barbosa Brito Nasser, mat. nº 0004383-016, Consultor Jurídico, Carlos Magno Freitas da Câmara, mat. nº 3245896-019, Analista de Sistemas e Francineth Maria da Costa Pinheiro, mat. nº 5208955-015, Datilógrafo, P/ sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Abertura do Convite para aquisição de material permanente desta Secretaria.

CP93/0042587-0

- PORT. 173 de 12.05.93, Designar os servidores, Ana Lúcia Bentes Mogueira, mat. nº 0004499-011, Administrador, Maria Edna Crespo Silva, mat. nº 0001457-018 e Rosa Helena de Alencar Silva, mat. nº 0004502-019, Ag. Administrativo, para sob presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Abertura do Convite, para aquisição de material permanente desta Secretaria.

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR

- PORT. 153 de 06.05.93, Formalizar a designação de Paula Leal Ferreira, mat. nº 0002798-011, Ag. Administrativo, para responder pela FG-3 de Secretário de Coordenação, no período de 27.04 a 26.05.93.

CP93/0042506-4

- PORT. 154 de 06.05.93, Formalizar a designação de Regina Dulce Pereira Barbosa, mat. nº 0004111-016, Administrador, para responder pelo GEP-DAS-012.3 de Assessor, período de 03.05 a 01.06.93.

CP93/0042547-1

- PORT. 155 de 06.05.93, Formalizar a designação de Antonio Carlos dos Santos Pinto, mat. nº 0004049-018, Administrador para responder pelo GEP-DAS-012.2, de Assessor, per. de 03.05 a 01.06.93.

CP93/0042563-3

- PORT. 156 de 06.05.93, Formalizar a designação de Hozenir Joana de Alencar Medeiros, mat. 0003468-010, Consultor Jurídico, para responder pelo GEP-DAS-011.4 de Coordenador de Cargos e Salários, durante seu impedimento, período de 24.04 a 12.05.93.

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0042555-2

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0042530-7

PORTARIA Nº 350, DE 10 DE MAIO DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/22 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 638.904.900.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO BILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa "Investimentos" e "Inversões Financeiras" das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DO TESOUREIRO		
	Cr\$ 1.000,00		
	2º TRI - ANO 93		
	MAIO	JUNHO	TOTAL
INVESTIMENTOS	491.342.940	107.561.960	598.904.900
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	485.042.940	103.361.960	588.404.900
- Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	92.562.000	61.708.000	154.270.000
- Secretaria de Estado de Transportes	330.000.000	-	330.000.000
- Fundo de Desenvolvimento Econômico do Pará	62.480.940	41.653.960	104.134.900
FONTE: 11.201 - Recursos Vinculados	62.480.940	41.653.960	104.134.900
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.300.000	4.200.000	10.500.000
- Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	600.000	400.000	1.000.000
- Superintendência do Sistema Penal do Estado	5.700.000	3.800.000	9.500.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000.000	16.000.000	40.000.000
- Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	24.000.000	16.000.000	40.000.000
1.079- Investimentos Imobiliários	12.000.000	8.000.000	20.000.000
1.211- Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará	12.000.000	8.000.000	20.000.000
- Inversões Financeiras (Investimento)	12.000.000	8.000.000	20.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042730-0

EXTRATO DA PORTARIA Nº 342/93
OBJETO: conceder adiantamento ao servidor ANTONIO CARLOS LOPES LEAL, para custear despesas com deslocamento /PORTEL.
VALOR: Cr\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3132
DATA: 07 de maio de 1993. CP93/0042493-9

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará, FUNDAÇÃO - fundado em 07 de maio de 1987, NATUREZA JURÍDICA - Sociedade Sindical Civil, sem fins lucrativos. FINALIDADES - representar os interesses gerais e individuais dos associados, celebrar acordos e convenções coletivas, defesa e representação legal da categoria profissional na base territorial. DURAÇÃO DA ENTIDADE: A duração será por tempo indeterminado. ÓRGÃO DO SINDICATO: a) de deliberação: Assembleia Geral e Congresso da Categoria; b) de administração e representação: Secretaria Geral; c) de Delegação Federativa; c) Controle de Fiscalização: Conselho

FISCAL. FORMA DE ELEIÇÃO: Secretarias Colegiadas e Conselho Fiscal que serão eleitos em processo eleitoral único na forma do Regimento Interno próprio. DURAÇÃO DO MANDATO: O mandato da Secretaria Colegiada, Conselho Fiscal será de 03 (três) anos. REFORMA DO ESTATUTO: Deliberação em Assembleia Geral específica. DIRETORIA COLEGIADA: Presidente, Secretária Geral, Secretária Administrativa Financeira, Secretária Jurídica, Secretária de Assuntos de Saúde e Assuntos Profissionais, Secretária de Formação, Cultura e Lazer, Secretária de Imprensa e Divulgação, Secretária de Informática. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Sindicato. FUNDO SOCIAL: É constituído das contribuições e mensalidades dos associados, bens, valores e suas rendas, todos os seus móveis e imóveis que possuía ou venha a possuir. DISSOLUÇÃO: A dissolução só ocorrerá por deliberação de 2/3 dos associados em Assembleia Geral Específica. Belém, 07 de maio de 1993.

RESUMO DO ESTATUTO
O GREMIO RECREATIVO BENEFICENTE MUTIRÃO ATLETICO CLUBE, fundada em 05 de janeiro de 1990, é uma associação desportiva, distinta de seus associados, sem distinção de cor, sexo, religião e apolítico. Com sede e foro na cidade de Abaetetuba-PA: à Tv. C-

LIMA, nº 752. Tem por finalidade a prática dos desportos em geral, sendo regido por Estatuto próprio, aprovado pela Liga Esportiva Abaetetubense.

Abaetetuba-PA; em 23 de Abril de 1993.
ARLINDO DE SOUZA LOBATO
Presidente do Clube

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA PARA SESSÃO DE 18.05.93

PROC. 258/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Tomé-Açu. Recorrente: Coligação Frente Popular Trabalhista, por seu procurador, Dr. Elias Santos. Recorrido: Coligação Integração e Trabalho, por seu procurador, Dr. Jorge Pimentel. Assunto: Diplomação de Prefeito de Vice-Prefeito. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. Revisor: Juiz Paes Lourinho.

(G.Reg.46.403)

Proc. 386/93

EDITAL Nº 042

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BONITO, eleitos em convenção de 28 de março de 1993, no minata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Samuel Paulino de Sousa, Nailson Paulino Rodrigues de Sousa, Valdenir Soeiro de Oliveira, Antonio Maurício de Sousa, Raimundo Nonato Conde Gonçalves, Salustiano Conde Gonçalves, Raimundo de Oliveira Filho, Manoel Ribeiro da Silva, Rosinaldo Tavares de Lima, José Valdiney de Freitas, Luiz Mariel Pereira dos Santos, Lena Claudia Tavares Medeiros, Jovana Medeiros Aguiar, Raimundo Nélcio Vieira de Sousa e Antonio Nogueira Lima.

SUPLENTE: José Paulo da Silva, Raimundo Ricardo de Lima, Sebastião Monteiro da Silva, Luiz Gonzaga Moura Nascimento e José Teixeira Braga.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Samuel Paulino de Sousa.

SUPLENTE: Nailson Paulino Rodrigues de Sousa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Samuel Paulino de Sousa
Vice-Presidente : Nailson Paulino Rodrigues de Sousa
Secretário : Rosinaldo Tavares de Lima
Tesoureiro : Lena Claudia Tavares Medeiros
Suplentes : Luiz Mariel Pereira dos Santos
Raimundo de Oliveira Filho
Salustiano Conde Gonçalves

Bu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografou este Edital aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. nº 384/93

EDITAL Nº 043

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da SÍTARIM, eleitos em convenção de 28 de março de 1993, nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Solano Soares, Heloias Coelho Lima, Antonio Cândido da Silva, Claudio Araújo Furtado, Divaldo Paranaatinga Lavor, Paulo Hey Dias da Silva, Rinaldo Monteiro Freire, Maria Eliana Valente Rabelo, Nilson de Freitas Machado, Rivaldo Valente Freire, Rivaldo Frank de Almeida Valente, Carlos Alberto Machado Rufino, Terezinha das Graças Lopes Valente, Nilson Paixoto dos Santos, Antonio Conceição Albarado, Raimundo Oeiras Freire, Raimundo Maciel dos Santos, Antonio José da Costa Nunes, Maria da Conceição Come Soares, Antonio Oliveira da Palma, Ienaida Lopes de Sousa.

SUPLENTE: Jorge Geraldo Valente, Zenilda Lopes de Sousa, Elebão Sousa Apanha, Socorro Mara dos Santos Sousa, Manoel Oliveira Lobato, João Cândido da Silva e Maria Gorete dos Santos Albarado.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Oeiras Freire.

SUPLENTE: Nelson Freitas Machado.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio Cândido da Silva
Vice-Presidente: Nelson Freitas Machado
Secretário : Nilson Paixoto dos Santos
Tesoureiro : Paulo Hey Dias da Silva

Suplentes : Rivaldo Valente Freire
Helcias Coelho Lima
Divaldo Paranaatinga Lavor
Mariane Eliana Valente Rabelo

Eu, Graça Dinis, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ACÓRDÃO N.ºs. 13.404, 13.405, 13.406 e 13.407

Processos nº 278, 294, 300 e 306/93

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL/PA.

Referência: Municípios de Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista, Bujaru e Afuá.

Origem: Exp. datado de 02.04.93 do Presidente da Comissão Executiva Regional Sr. Alcides da Silva Nunes.

Relatora: Juíza MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA - Defere-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais. Indeferir-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando o pedido não preenche os requisitos legais exigidos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade deferir o pedido com relação aos Municípios de Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista, Bujaru e indeferiu com referência ao Município de Afuá nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1993.

aa) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente Oeiras do Pará.

DIRETÓRIO: Hermenegildo Ferreira Costa, José Rodrigues Costa, Leonice Viana Teles de Miranda, Manoel Vicente Monteiro, Martins de Oliveira Franco, Alício Daniel de Freitas Amaral, Milton Andrade Correa, Alvaro da Costa Coelho, Hermerson Kleber Monteiro Gomes, Bonifácio Mendonça, Benedito da Silva Costa, Antonia Viana de Andrade Teles, Martiniano Moraes da Silva, Lindanor Viana Teles, Leide do Espírito Santo Viana Teles Souza, João da Costa Coelho, Neiza dos Santos Pureza, Corina dos Santos Costa, Osmar Oliveira Alves, Leonor de Andrade Coelho, Milson Andrade Gomes.

SUPLENTE: Basília Alves da Veiga, Marivaldo dos Santos Costa, Maria Rosa da Silva Viana, Hilário da Conceição Ribeiro, Andréia Martins Sarges, Otília Mendonça Vieira, Maria Ribeiro Barbosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osmar Oliveira Alves
SUPLENTE: Leonor de Andrade Coelho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Hermenegildo Ferreira Costa
Vice-Presidente: José Rodrigues Costa
Secretário : Leonice Viana Teles de Miranda
Tesoureiro : Manoel Vicente Monteiro
Suplentes : Basília Alves da Veiga
Marivaldo dos Santos Costa
Maria Rosa da Silva Viana

LÍDER NA CÂMARA: Antonio Alves Nogueira

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DIRETÓRIO: Juares Távora, Guimarães, Miguel Arcanjo Batista, Pedro Américo de Matos Nogueira, Dorimar Mário de Brito Borges, José Maria de Castro Pantoja, Zomar de Brito Borges, Gaudêncio Almeida Costa, Sebastião Jurandir de O. Rodrigues, Aurélio Rodrigues Tavares, Maria Ester Monteiro Lobato, Firmino Gonçalves Farias, Orlandino Tavares Costa, Benedito Prudente Trindade, Alan Jorge Borges Guimarães, Ronaldo Monfredo Borges, Ubiracy Admar de Souza, Francisco Veriano Araújo da Silva, Clidenor da Silva Borges, Laurival de Oliveira Pantoja.

SUPLENTE: Francisco dos Anjos Soares, Hermenegildo Nazare Gomes, Antonio Sérgio dos Santos, Otílio de Matos Martins, Francisco dos Anjos Lobato, Dormar Brabo Frazão, Delmo Nonato Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juares Távora Guimarães.

SUPLENTE: Osvaldo Gomes Carneiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Firmino Gonçalves Farias
Vice-Presidente: Ubiracy Admar de Souza
Secretário : Francisco Veriano Araújo da Silva
Tesoureiro : Clidenor da Silva Borges

LÍDER NA CÂMARA: Juracy Rodrigues de Oliveira

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente BUJARU.

DIRETÓRIO: Ivan Dorival Sampaio de Souza, Maria Auxiliadora de Souza Silva, José Elias Ferreira, Dulcival Sampaio de Souza, Marizeth Ferreira da Silva, Marcia Cristina Braga de Sousa, João de Assunção Barreira, Maria das Graças Silva Mishima, Francisco das Chagas Silva, Maria Antonia Silva Costa, Messias Ferreira da Silva, Terezinha Fátima Pinto de Souza, Luis Francisco Sales da Silva, Valdete Leonardo da Costa

ta, Reginaldo Ferreira da Silva, Jorge Saté, Zeferino Jovino Filho, Adelino Teixeira da Cunha, Haroldo José Bitencourt da Silva, Lázaro Palheta Gomes, Antonio Nivaldo Ferreira da Silva.

SUPLENTE: Almiro Pinto Lessa, Antonio Carlos da Silva Barros, Raimundo Carneiro dos Santos, Cesar Oliveira da Silva, Olegário da Cunha Londres, João Pereira Farias, Fernando Geraldo de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João de Assunção Barreira

SUPLENTE: Dulcival Sampaio de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA: Maria Auxiliadora de Souza Silva - Presidente

Vice-Presidente : Francisco das Chagas Silva
Secretário : Ivan Dorival Sampaio de Souza
Tesoureiro : Terezinha Fátima Pinto de Souza
Suplentes : Lázaro Palheta Gomes
Haroldo José Bitencourt da Silva
José Elias Ferreira.

ACÓRDÃO Nº 13.408

Processo nº 1065/90

Autos de Recurso Eleitoral

Recorrente : Partido Liberal, por seu delegado, Eloilson

Amoras da Silveira

Recorridos : Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Macapá e José

Sarney

Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

RECURSO ELEITORAL. TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL. PRAZO. FALHAS NO PROCESSAMENTO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO.

1. A ausência de publicação do pedido de transferência, não imputável ao requerente, não pode acarretar nulidade da transferência, se indemonstrada a ocorrência de prejuízo (Código Eleitoral, artigo 219).

2. Não prevendo a lei forma especial para o requerimento de transferência de domicílio eleitoral, há que ser considerado válido pedido formulado em requerimento datilografado e assinado pelo eleitor que, posteriormente, compareceu perante a Justiça Eleitoral para formalizar tal pedido em formulário instituído através de Resolução do TSE.

3. Havendo o Egrégio TSE decidido que "Inexiste prazo de domicílio eleitoral para as eleições de 1990, não mais vigorando aqueles previstos na Lei Complementar nº 5/70, prevalecendo, apenas, a norma do art. 55, § 1º, I, do Código Eleitoral", tem-se como regular pedido de transferência de domicílio eleitoral apresentado em Cartório até 100 (cem) dias antes da data da eleição, embora sem a comprovação de residência pelo prazo de 3 (três) meses no novo domicílio.

4. Recurso a que se nega provimento.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1993.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Daniel P. Ribeiro - relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral

(G.Reg.46.401)

ACÓRDÃO nº 13.403

Processo nº 302/93

Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.
Referência : Município de RIO MARIA
Origem : Expediente do Presidente da Comissão Executiva Regional.
Relatora : Juíza Sônia Maria de Macedo Parente.

EMENTA: Não comprovando o Partido interessado o número de filiados que possuía 15 dias antes da Convenção, indefere-se-lhe o pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal-PFL, de Rio Maria, neste Estado, nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1993.
aa) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juíza Sônia Maria de Macedo Parente-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃOS N.ºs. 13.400, 13.401 e 13.402

Processos n.ºs. 280/93, 296/93 e 308/93

Autos de : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará.
Referência : Municípios de NOVA TIMBOTEUA, MOJU e CAPITÃO POÇO.
Origem : Requerimento do Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL.
Relatora : Juíza Sônia Maria de Macedo Parente.

EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que atendem a todas as exigências legais para esse fim alocadas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido da Frente Liberal-PFL, de Nova Timboteua, Moju e Capitão Poço, nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1993.

aa) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juíza Sônia Maria de Macedo Parente-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente NOVA TIMBOTEUA.

DIRETÓRIO: Tiago de Souza Rolim Filho, Cloves Sobreira Alves, Vicência de Souza Alves, Ruth Cabral de Melo, Maria do Perpetuo Socorro de Souza, José Maria Sodré de Mendonça, João Targino de Araújo, Lourival Claudino Alves, Maria Vera Lucia Pinheiro Neto, Alfredo Luiz Rodrigues Pinheiro, Luiz Venâncio da Silva, Everaldo Araújo de Moraes, Cristovão Edson Sobreira, Alves, Antonio Sergio do Nascimento, Joaquim Felipe da Silva, Carlos Ferreira Costa, Manoel Messias Oliveira Miguel Alves da Silva, Manoel Vieira Carlos, Senhoriinha Ferreira de Araújo, Claudia do Socorro Pinheiro Neto.

SUPLENTE: Raimundo Claudino Alves, Raimundo Nunes de Oliveira, Raimundo Nascimento, José Maria Reis Brito José Saldanha da Silva, José de Brito Filho, Paula de Souza Alves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Vieira Carlos.

SUPLENTE: José Pereira de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel Vieira Carlos
Vice-Presidente : Everaldo Araújo de Moraes
Secretário : Maria Vera Lucia Pinheiro Neto
Tesoureiro : Miguel Alves da Silva
Suplentes : Manoel Messias Oliveira
Cloves Sobreira Alves
Lourival Claudino Alves

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente MOJU.

DIRETÓRIO: Manoel Raimundo Ramos Barata, Manoel dos Reis e Silva, Francisco Madaleno dos Santos, Zózimo Araújo Gordo, Vera Lucia da Silva Santos, Altino da Silva Cunha, Antonio Gordo Filho, Julieta Santos Gordo, Valteir Paula da Silva, Lizete dos Santos Cardoso, Walmar dos Santos Cardoso, Rui Guilherme da Silva Santos, Vanda Maria da Silva Santos, Orlando Gordo de Souza, Odval Lima Almeida, Zuleide Martins de Souza, Dionísio Teles, Jaime da Conceição Ferreira, Israel de Paula Siqueira, José Alfredo Nunes, João Nunes de Souza.

SUPLENTE: José Cerdeira de Souza, Benedito do Rosário Messia Ferreira Vasconcelos, Paulo Correa de Abreu, Amarildo Barata da Silva, Ademício Mendes Cardoso, Maria Conceição Almeida.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hércules Martins e Silva.

SUPLENTE: Carmen Helenice de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Madaleno dos Santos
Vice-Presidente : Manoel Raimundo Ramos Barata
Secretário : Vera Lucia da Silva Santos
Tesoureiro : Julieta Santos Gordo
Vogais : Zózimo Araújo Gordo
Lizete dos Anjos Cardoso

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente CAPITÃO POÇO.

DIRETÓRIO: Francisco Belo de Oliveira, Aldemar Aarão Monteiro, Manoel Rosy da Silva, José Almir Alves da Costa, Pedro Belo de Oliveira Neto, João de Souza Oliveira, Paulo de Souza Oliveira, Geralda Cipriano de Oliveira, Maria Lindalva M. Mota, Luiz Ferreira Barbosa, Manoel Emilio Correia, José Valdir de Freitas, Manoel Soares dos Reis, Roserir Soares de Souza, Umbelina de Oliveira Rolim, Virgílio Medeiros de Aguiar, Antonio de Souza Fernandes, Francisco Andrade Leandro, Antonio Alves dos Santos, Pedro Julio Albuquerque, José Amílca Alves da Costa.

SUPLENTE: Rosimar Soares de Souza, Raimundo Ferreira Pessoa, Aldemirina da Conceição Aley, Raimundo Belo de Oliveira, Antonio Alves Mesquita.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldemar Aarão Monteiro

SUPLENTE: Francisco Belo de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Belo de Oliveira
Vice-Presidente: Aldemar Aarão Monteiro
Secretário : Manoel Rosy da Silva
Tesoureiro : Manoel Emilio Correia
Suplentes : Pedro Belo de Oliveira Neto
Virgílio Medeiros de Aguiar
Paulo de Souza Oliveira

ACÓRDÃOS n.ºs. 13.396, 13.397 e 13.398

Processos n.ºs. 277/93, 299/93 e 305/93.

Todos os processos versam sobre Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.

Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL/PÁ.

Referências: Municípios de Santa Izabel do Pará, Capanema e Bragança, respectivamente.

Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir os pedidos nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1993.

aa) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes-Presidente, Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente SANTA IZABEL DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Sérgio Antonio E. Gonçalves, Alex Sandro Saraiva, Maria de Fátima Teixeira Souza, Lyz Affonso do Nascimento Pereira, Maria Roseny Miranda do Rosário, Marcelo José de Araújo Botelho, José Silva Santos, Eloiza Helena de Nazaré Azevedo, Rosângela do Socorro Nascimento Rodrigues, Cleonice Varjão Faro, João Damasceno Souza Oliveira, Maria Antonio Teixeira Souza, Jorge Luis Martins Souza, Margaret Souza e Silva, Rulália Celina dos Santos Costa, Valdir de Jesus Ferreira, Sabino Araújo da Silva, Auta da Costa Tavares, Luiza Farias da Costa, Francisco das Chagas Fernandes Ferreira, Angela do Socorro de Souza.

SUPLENTE: Raimundo Nonato Baia Cardoso, José Soares de Oliveira, José Meirelles Portella, Maria Eunice da Silva Pinho, Ivanildo Lopes de Moraes, Lucineuda Gonçalves de Oliveira, Manoel Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sérgio Antonio E. Gonçalves.

SUPLENTE: Waldenilson da Costa Cruz

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Sérgio Antonio E. Gonçalves
Vice-Presidente: Alex Sandro Saraiva
Secretário : Maria de Fátima Teixeira Souza
Tesoureiro : Lyz Affonso do Nascimento Pereira
Suplentes : Maria Roseny Miranda do Rosário

SUPLENTE : Marcelo José de Araújo Botelho
José da Silva Santos

LÍDER NA CÂMARA : José Maria Jaques Freire.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente CAPANEMA

DIRETÓRIO: Francisco José da Costa, Antonio Otávio Moreira Neto, Gelvan Francisco Sales, Henry Hudson Pinheiro da Costa, Leila Margaret Costa de Souza, Edna de Brito Dias, Zelia Souza da Silva, Antonio Maciel Batista, Maria Leonilde Melo, Antonio André de Oliveira, José Moises Anaisse, Joaquim Soares Menezes, Nair do Nascimento Melo, Francisco Mendes de Oliveira, Francisco Lima da Silva, Francisco Lopes Tabosa, João Pereira da

Silva, Luis Gomes de Almeida, Rosa da Silva Moreira, Lindomar da Silva Rodrigues, Antonio de Lima Ferreira.

SUPLENTE: Alexandre Batista de Carvalho, Júlia José da Costa, Rosa Barbosa Alves, Celina do Rosário Rodrigues, Marisa da Silva Costa, Joaquim Nogueira Gomes, Laudivane Pinheiro da Costa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco José da Costa e Moises Anaisse.

SUPLENTE: Henry Hudson Pinheiro da Costa e Luis Gomes de Almeida.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco José da Costa
Vice-Presidente: José Moises Anaisse
Secretário : Henry Hudson da Costa
Tesoureiro : Antonio Otávio Moreira Neto
Suplentes : Lindomar da Silva Rodrigues
Antonio Maciel Batista
Antonio de Lima Ferreira

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, referente BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: Antonio Luis Lima de Alencar, Antonio Martins da Silva, Antonio Veridiano de Mendonça, Boulanger Ubiraci Nunes, Domingos Farias de Barros, Estevam Pinheiro de Melo, Fernando Evangelista Mendes, Hermínio Damiano de Sousa, Iracema da Silva Rodrigues, Joel Souza da Silva, José Ribamar Miranda da Fonseca, Manoel Gomes da Silva, Gregória Gato Silva, Osvaldo Barbosa dos Santos, Pedro Antonio de Sousa, Raimundo Marcelino de Sousa, Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira, Dercio Seiro Ribeiro, Sebastião do Nascimento Costa, Rubemar da Silva Ramos, Sandoval Miguel de Oliveira.

SUPLENTE: Benedito da Luz Silva, Oliver Matos da Silva, Martinha Tavares Ribeiro, Sebastiana Melo Alves, Lauro de Oliveira, Edilson Rodrigues de Oliveira, Benedito Simão Fernandes dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Evangelista Ramos, Osvaldo Barbosa dos Santos.

SUPLENTE: Joel Sousa da Silva, Rubemar da Silva Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Boulanger Ubiraci Nunes
Vice-Presidente: Joel Sousa da Silva
Secretário : Iracema da Silva Rodrigues
Tesoureiro : Osvaldo Barbosa dos Santos
Suplentes : Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira
Raimundo Marcelino de Sousa
Estevam Pinheiro de Melo
Antonio Luis Lima de Alencar

LÍDER NA CÂMARA: Sandoval Miguel de Oliveira

Processo nº 368/93

EDITAL Nº 036

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Alencar, eleitos em Convenção de 30.4.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO
Roberto Nogueira Simões, Francisco do Amaral Brasil, Nilton dos Santos, José Zaudivar Simões Tavares, João Augusto Corrêa Cardoso, Antonio Batista Picango, Renato Cardoso da Silva, Othão Elderes Simões Tavares, Licínio José Simões Tavares, Janer Pereira Tavares, Manoel Lima da Costa.

SUPLENTE
Manoel Barre Ferreira, Francisco Aderaldo Lima Sampaio, Adenilson Repolho Benzaquem, Renilson Azevedo da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Luis Manoel Farias de Sena

SUPLENTE DE DELEGADO

Celso Brandão Cordeiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Roberto Nogueira Simões
Vice-Presidente : Francisco do Amaral Brasil
Secretário : Nilton dos Santos
Tesoureiro : José Zaudivar Simões Tavares
SUPLENTE 1º: João Augusto Corrêa Cardoso
2º: Antonio Batista Picango
3º: Renato Cardoso da Silva
4º: Othão Elderes Simões Tavares
5º: Licínio José Simões Tavares

Eu, Ivone Seixas, Servidora Esquadrada, datilografei este Edital aos dez dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1993.

Maria LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 369/93

EDITAL Nº 037

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Benevides, eleitos em Convenção de 26.8.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIRETÓRIO

Edson Martins de Deus, Antonio Wilson Sousa Mesquita, Eliane da Conceição Sampaio, Antonio do Socorro Sobral Sampaio, Altamiro José Sobral Sampaio, Said Recem Sababo, Maria Lindalva Eutropio de Andrade, Raimundo Nonato Sobral Sampaio, Daniel das Chagas Faro, Rinaldo Nascimento Melo, Raimundo de Lima, Maria do Socorro Silva de Carvalho, Alsiara Lopes Sousa, Helenilde Sousa de Paula, Jaciara Sousa de Paula, Edilene da Silva Sababo, José Marciano Sampaio.

SUPLENTE

Taura da Silva Monteiro, Manoel Messias de Souza, Inácio da Conceição Pereira, Judite da Silva Cavalcante, Herólia Eutropio de Souza Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Edson Martins de Deus

SUPLENTE DE DELEGADO

Antonio do Socorro Sobral Sampaio

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Edson Martins de Deus
Vice-Presidente : Rinaldo Nascimento Melo
Tesoureiro : Eliane da Conceição Sampaio
Secretário : Altamiro José Sobral Sampaio
Vogal : Antonio Wilson Sousa Mesquita
Suplentes : Said Recem Sababo, Maria Lindalva Eutropio de Andrade, Raimundo Nonato Sobral Sampaio.

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos dez dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 370/93

EDITAL Nº 038

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Capangema, eleitos em Convenção de 30.7.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Cruz de Brito de Castro, Tatiana Amorim Távora Batista, Paulo Rodrigues Macedo, Paulo Oliveira Franco, Inácio Flávio de Menezes Costa, Raimundo Lima Braga, Oswaldo Martins de Andrade, Flaviana Fonseca de Lima, Valneide Braga Rodrigues, José de Arimatéia Alves, Edilson Correa Lima, Nilma Aguiar Martins, João Márcio Fonseca de Lima, Catarino Fonseca, Lídia de Jesus Fonseca de Lima.

SUPLENTE

Edson Aguiar Martins, Suêmia Maria Machado Borges, Maria do Socorro Pereira de Souza, Oswaldo da Silva Marques, André Lima Fernandes, Ana Adelaide Leite Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Edson Aguiar Martins

SUPLENTE DE DELEGADO

Paulo Oliveira Franco

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Edson Aguiar Martins
Vice-Presidente : Paulo Oliveira Franco
Secretário : Flaviana Fonseca de Lima
Tesoureiro : Valneide Braga Rodrigues

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos dez dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 371/93

EDITAL Nº 039

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Santa Barbara, eleitos em Convenção de 26.8.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Carlos Pinto Bentes, José Anunciação da Raizão Monteiro, Nair Evangelista de Souza, Vilane de Azevedo Ribeiro, Maria Luiza Valente Marques, Perpétua Pereira Argôla, Martha Barata da Silva, Maria da Conceição Pinheiro dos Santos, Jackson Monteiro Azevedo, Maria Elisabeth Valente Santos, Rosivaldo Lima Bitencourt, Maria do Socorro Silva Reis, João Batista Lucas Argôlo, Acácio dos S. Pinheiro, Maria Edna dos Santos Pinheiro, Renato da Cruz do Carmo.

SUPLENTE

Edson Aguiar da Cruz, Caetano da Silva Santos, Ronaldo Cordeiro da Silva, Paulo Valente, Ângela Maria B. dos Santos

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

José Anunciação da Raizão Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO

Carlos Pinto Bentes

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Carlos Pinto Bentes
Vice-Presidente : Nair Evangelista de Souza
Tesoureiro : Jackson Monteiro Azevedo
Secretário : José Anunciação da Raizão Monteiro
Vogal : João Batista Lucas Argôlo
Suplentes : Paulo Valente, Caetano da Silva Santos, Renato da Cruz do Carmo.

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos dez dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 372/93

EDITAL Nº 040

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Santa Isabel do Pará, eleitos em Convenção de 26.8.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Elisângela Keule Pereira Freire, Isabel Cristina Pereira Freire, José Luis Ribeiro Fernandes, Manoel Alves das Neves Filho, Mauro Padilha de Sousa, Iran Nasareno Nogueira Barbosa, José Francisco de Souza Filho, Rosiane Nogueira Barbosa, Raimundo Nonato Soares do Carmo, Marina Cruz de Souza, Maria Iracema Araújo de Souza, Antônio José Cruz de Souza, Erivan Cruz de Souza, Antônio Cruz de Souza, Raimundo Cruz de Souza, Eunice Cruz de Souza.

SUPLENTE

Elisângela Oliveira Pimentel, Antônio Sueli Albino Corrêa, Mário Alberto das Chagas Soares, Jair Leão de Castro, Maria Darvalina Borges da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Elisângela Keule Pereira Freire

SUPLENTE DE DELEGADO

Raimundo Nonato Soares do Carmo

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Elisângela Keule Pereira Freire
Vice-Presidente : José Luis Ribeiro Fernandes
Secretário : Isabel Cristina Pereira Freire
Tesoureiro : Iran Nasareno Nogueira Barbosa
Vogal : Mauro Padilha de Sousa
Suplentes : Marina Cruz de Souza, Antônio Cruz de Souza, Eunice Cruz de Souza.

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos dez dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

EDITAL Nº 41

Com vista à Convenção Municipal do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN, faço saber aos interessados de ordem da Exma. Sra. Des. Presidente e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 58 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., que a referida Agremiação Política possui o seguinte numero de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral

Abaetetuba	-
Abel Figueiredo	-
Acará	180
Afua	-
Água Azul do Norte	-
Alenquer	29
Almeirim	-
Altamira	346
Anajás	-
Ananindeua	118
Augusto Corrêa	99
Aurora do Pará	-
Aveiro	-
Bagre	69
Baão	-
Barcarena	25
Belém	2222
Benevides	482
Bom Jesus do Tocantins	-
Bonito	163
Bragança	70
Brasil Novo	-
Brejo Grande do Araguaia	-
Breu Branco	-
Breves	114
Bujaru	49
Cachoeira do Arari	-
Cameta	-
Capangema	53
Capitão Poço	354
Castanhal	80
Chaves	52
Colares	-
Conceição do Araguaia	-
Concórdia do Pará	48
Cumaru do Norte	-

Curionópolis	-
Currupincho	58
Curuçá	128
D. Elizeu	-
Eldorado de Carajás	-
Faro	-
Garrafão do Norte	52
Goianésia do Pará	-
Gurupá	-
Igarapé-Açu	123
Igarapé-Miri	78
Inhangapi	-
Ipixuna do Pará	-
Irituba	-
Itaituba	339
Itupiranga	08
Jacareacanga	-
Jacundá	-
Juruti	103
Limoeiro do Ajuru	-
Mãe do Rio	-
Magalhães Barata	77
Marabá	-
Maracanã	-
Marapanim	-
Medicilândia	-
Melgaço	-
Mocajuba	-
Moju	-
Monte Alegre	-
Muaná	135
Nova Esperança do Piriá	-
Nova Timboteua	05
Novo Progresso	-
Novo Repartimento	-
Óbidos	133
Oeiras do Pará	173
Oriximiná	333
Ourem	323
Ouroilândia do Norte	-
Pacajá	-
Palestina do Pará	-
Paragominas	-
Parauapebas	-
Pau D'Arco	-
Peixe-Boi	-
Ponta de Pedras	05
Portel	-
Porto de Moz	-
Praia	-
Primavera	-
Redenção	-
Rio Maria	-
Rondon do Pará	-
Rurópolis	-
Salinópolis	23
Salvaterra	-
Santa Barbara do Pará	-
Santa Cruz do Arari	-
Santa Izabel do Pará	97
Santa Luzia do Pará	-
Santa Maria das Barreiras	-
Santa Maria do Pará	90
Santana do Araguaia	-
Santarém	910
Santarém-Novo	62
Santo Antonio do Tauá	-
São Caetano de Odivelas	-
São Domingos do Araguaia	-
São Domingos do Capim	-
São Felix do Xingu	-
São Francisco do Pará	-
São Geraldo do Araguaia	-
São João de Pirabas	61
São João do Araguaia	-
São Miguel do Guamá	100
São Sebastião da Boa Vista	-
Senador José Porfírio	-
Soure	-
Tailândia	-
Terra Alta	-
Terra Santa	-
Trairão	-
Tome-Açu	-
Tucumã	-
Tucuruí	-
Ulianópolis	-
Uruara	-
Vigia	35
Vitoria do Xingu	-
Vizeu	-
Xinguara	-

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 10 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

(G.Reg.46.402)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 013/93

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL juiz da 72ª ZE Eleitoral de Ananindeua - Pa etc...
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

DIA: 15/01/93

- 01- ADIEL PEREIRA DA SILVA
- 02- ADONIAS NEVES MONTEIRO
- 03- ADRIANO DO AMARAL BOTEGA
- 04- ALYSSON JOSÉ ARAÚJO LIMA
- 05- ANDRÉIA KETENNY SILVA QUARESMA
- 06- ANDRÉIA FIGUEIREDO PINHO
- 07- ANGELA CRISTINA RIBEIRO REIS
- 08- CIPRIANO GLAUBER CARDOSO DA COSTA
- 09- CRISTIANE LIMA FERREIRA

- 10- EDY SÉRGIO DA NOBREGA REIS
- 11- ELIANA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
- 12- ERYKA SANTOS NEGRÃO
- 13- FERNANDO INACIO DOS SANTOS
- 14- FRANCINETE OLIVEIRA SOARES
- 15- JANDER MIREZ DOS SANTOS
- 16- JORGE FERREIRA EVANGELISTA
- 17- JOSÉ CARLOS RIBEIRO DUARTE
- 18- KARLA CYBELLE CAVALCANTE ORTINS
- 19- KATIA SILENE AMARAL MENDES
- 20- LAURINETE SALES DOS SANTOS
- 21- LEILA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
- 22- MANOEL VIANA RODRIGUES
- 23- MARCOS LOPES DA SILVA NETTO
- 24- MARIA ADRIANA FRAGA
- 25- MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA
- 26- MARIA INES DOS SANTOS RIBEIRO
- 27- MARIANA MARTINS DE SOUZA
- 28- MARTA NAGATA FURTADO
- 29- MICHEL SANTOS DO AMARAL
- 30- PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 31- PAULO JORGE BUIHOES VIDAL
- 32- RAIMUNDO CARLOS CUNHA SOUSA
- 33- RENATO DE FIGUEIREDO BATISTA
- 34- ROSENILO MOREIRA TRANCOSE
- 35- SANDRO MARTINS DUARTE
- 36- SHIRLEY LIMA DA LUZ
- 37- WAGNER DA SILVA SIQUEIRA
- 38- WILSON COSTA

E para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa aos SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL
Juiz da Zona Eleitoral

Ananindeua - Pa

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 014/93

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua - Pa etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes Eleitores:

DIA: 19/01/93

- 01- ANTONIO DA LUZ BARBOSA
- 02- ANTONIO MARIA SOUSA COSTA
- 03- MANOEL NAZARENO DE SANTA BRIGIDA DE SOUSA
- 04- MARGARETH DE OLIVEIRA ALMEIDA
- 05- MOISES DA COSTA RIBEIRO
- 06- RUBENILDA SILVA MACIEL

E para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa aos SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MARCIEL
Juiz da 72ª Zona Eleitoral

Ananindeua - Pa

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA

EDITAL Nº 015/93

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua - Pa. etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:
DIA 19/01/93

- 01 - ROBERTO MIRANDA DA SILVA
- 02 - WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA

E, para que não alegue ignorância vai este publicado em prazo certo afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa., aos SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz Eleitoral da 72ª Zona
Ananindeua - Pa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DA 2ª TURMA DO TRT ASSINADOS NO DIA

03.05.93

(Nos. 1731 a 1775/93)

AC. Nº 1731/93.
PROC. TRT RO 5812/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : JOSÉ MARIA CORDOVIL
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento e outro

EMENTA : A suspensão do contrato age sobre efeitos do pacto laboral, não sobre a prescrição, que não se interrompe.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar suscitada pelo Ministério Público e em contraminuta pela recorrida, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1732/93
PROC. TRT REX OFF E RO 5712/92
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA MARILDA COELHO
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Advogado : Dra. Rita Moita Pinto da Costa e outro
RECORRIDO-RECLAMANTE: ELDONOR ANDRADE CONCEIÇÃO
Advogada : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outra

EMENTA : Equiparação salarial indevida se os salários do reclamante e do paradigma têm o mesmo valor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. O Egrégio Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exms. Juizes José Severo e Ivanildo Pontes, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; desprezou a arguição de inconstitucionalidade do item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, vencidos os Exmos. Juizes Marilda Coelho, Lygia Oliveira, José Teixeira, Georzenor Franco Filho e Luiz Albano Lima, que a acolhiam. No mérito, a 2ª Turma, em divergência, deu em parte provimento aos recursos para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as diferenças e reflexos decorrentes das URPs de abril e maio/88, da equiparação salarial e do IPC de abril/90; mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo 1º Grau.

AC. Nº 1733/92
PROC. TRT RO 4939/92
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
PROLATOR : JUÍZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO FIGUEIREDO
RECORRENTES: ESPÓLIO DE MAURO PEREIRA DE FRANCA, Representado pelos seus inventariantes PEDRO FRANCA DIAS, e sua Esposa ENILDA PEREIRA DE FRANCA.
Advogada : Dra Ana Maria Libério Grafulha

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA
Advogado : Dr. Edilson Oliveira e Silva
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : DESERÇÃO - Por imposição do estatuído pelo parágrafo 4º do art. 789 da CLT. Se se conhece de recurso ordinário se as custas cominadas foram recolhidas e depositadas no prazo de cinco dias contados da data de interposição do apelo, sob pena deserção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto; conhecer do recurso do reclamante; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Relator e Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Prolatara o acórdão o Exmº Juiz José Augusto Affonso.

AC. Nº 1734/93
PROC. TRT ED 2437/93
RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA

EMBARGANTE : APOLINÁRIO BARROS BAIA
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
EMBARGADO : FRANCIVALDO MENDES CRUZ
Advogado : Dr. David Cruz Araújo e outros.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Os princípios da economia e celeridade processual recomendam que as questões amplamente discutidas sejam expostas de modo sucinto, o que não significa omissão, mas concentração da tese em palavras essenciais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, dúvida ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos, e, por considerá-los meramente protelatórios aplicar ao embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil brasileiro, calculada sobre o valor da condenação, devidamente corrigido, a reverter em favor do embargado.

AC. Nº 1735/93
PROC. TRT ED 2286/93
RELATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTES: ADRIANA CARVALHO PIRES E OUTRAS (02)
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogada : Dra. Elza Maria de M.S. de Souza Franco

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistir omissão a ser sanada na decisão embargada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão a sanar, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1736/93
PROC. TRT ED 2440/93
PROLATOR : JUÍZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTES: ARNALDO CHAGAS DE SOUZA E OUTROS E OUTROS (02)
Advogada : Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos e outros
EMBARGADA : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL DE VAL DE CÃES
Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira e outro

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Não havendo a omissão apontada devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por inexistir qualquer omissão a ser sanada no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1737/93
PROC. TRT RO 5133/92
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUÍZ GEORZENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : MOTOGERAL LTDA
Advogado : Dr. Juarez Rebello Soriano de Mello e outros
RECORRIDO : RAIMUNDO ALMEIDA CORRÊA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outras

EMENTA : Havendo pedido de dispensa devidamente assinado pelo reclamante, que não provou ter sido, por qualquer meio, forçado a assiná-lo, não são devidas verbas decorrentes de dispensa imotivada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$20.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$1.000.000,00, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei. Prolatara o Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 1738/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4998/92
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
PROLATOR : JUÍZ GEORZENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Mendes Sousa
RECORRIDOS : LEILA ROSANA MEDEIROS E OUTRAS (02)
Advogado : Dr. José Guilherme da Silva Bastos

ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS

São devidos aos trabalhadores os índices de reajuste salarial que lhes foram subtraídos por planos econômicos implantados no país nos últimos anos, ao arripio da Constituição da República.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso de ofício; não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por procurador não habilitado nos autos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar as preliminares de exclusão da lide do Estado do Amapá e de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 82 do DL 2335/87; inciso I do art. 19 do DL Nº 2425/88; Arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, deu em parte provimento à remessa de ofício para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, limitar a incidência do Plano Bresser a partir de julho/87 e a do Plano Verão até outubro/89; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Será Prolator do V. Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 1739/93
PROC. TRT RO 4806/92
ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : SEVERIANO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Advogado : Dr. Sérgio Victor S. Pinto e Outra

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Dr. Mario Leite Soares e outros.
RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Norma de eficácia contida e aplicabilidade invalidante, o art. 8º, nº XI, da Constituição da República, bem permite que as empresas, espontaneamente, atribuam a seus empregados esse direito. No caso destes autos, já sendo verba habitual, não pode mais ser suprimida, porque incorporada aos ganhos dos obreiros.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. O E. Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 82 do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Domênico Falesi e José Severo de Souza, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, deu, em parte, provimento aos recursos para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, considerar prescritos os direitos do reclamante anteriores a 21.11.86 e incluir na condenação a parcela de participação nos lucros, a ser apurada em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria; pela mesma maioria de votos, manteve a sentença quanto as limitações deferidas; sem divergência, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como determinado pelo primeiro grau. Será Prolator do V. Acórdão o Exmo Juiz Revisor.

AC. Nº 1740/93
PROC. TRT ED 2441/93
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : GRÁFICA JOHLEDA LTDA.
Advogado : Dr. Eliomar Ferreira de Andrade e outros
EMBARGADO : JOSÉ RIBAMAR BORGES GOMES
Advogado : Dr. Rui Evaldo da Cruz

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Tratando-se de embargos meramente protelatórios, aplica-se a multa prevista no Parágrafo único do art. 538, do CPC, em favor do embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão ou dúvida a ser sanada no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos; e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do C.P.C., calculada sobre o valor da condenação, devidamente corrigido e revertido em favor do embargado.

AC. Nº 1741/93
PROC. TRT RO 5121/92
ORIGEM : 5ª CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : LUIZ ANTONIO CHAGAS DA COSTA
Advogado : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
RECORRIDA : PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogada : Drª. Glória Maroja e outros

EMENTA : PISO SALARIAL. SALÁRIO MÍNIMO. APLICAÇÃO DE IPC - Porque possui índices próprios de reajuste, por vezes superior aos dos demais salários, não pode o salário mínimo ser reajustado pela incidência dos IPCs de março e abril/90. No entanto, se o trabalhador percebe piso salarial da categoria, representado por um adicional ao salário mínimo, deve ser deferida a aplicação de índices de reajuste dos salários em geral.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, declarada pelo E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma sem divergência, deu, em parte, provimento ao apelo para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças salariais e consectários, decorrentes do IPC de março/90, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$100.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

AC. Nº 1742/93
PROC. TRT ED 2515/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : NIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA
Advogado : Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros
EMBARGADO : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado : Dr. José Isaac Pacheco Fima e outro

EMENTA : Tendo a r. sentença efetuado as corretas limitações, e, nesse particular, sido confirmada pelo V. Acórdão, não há omissão a sanar no julgado embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos do Juiz Relator.

AC. Nº 1743/93
PROC. TRT RO 4540/92
ORIGEM : 7ª CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTES : BANCO BNC S/A
Advogada : Drª Lívia Cunha Chermont e outros

CLÓVIS GARCIA MENDONÇA E OUTROS (02)
(Recurso Adesivo)
Advogado : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : HORAS EXTRAS. VALOR DA PROVA - Havendo, nos autos, prova testemunhal convincente do cumprimento de sobrejornada, prevalece esta sobre a documental, mormente se o preposto do reclamado sequer trabalhava com os reclamantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 1.104 a 1.107, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1744/93
PROC. TRT REX OFF 4618/92
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECLAMANTE : MARIA DAS DORES BORGES NUNES
Advogada : Drª Aurenice Pinheiro Botelho e outra
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Plínio Pinheiro Neto e outros

EMENTA : INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO - é nula a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, a teor do art. 37, nº II, da Constituição de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhes provimento para reformar a r. sentença, julgar o reclamante condenado ao pagamento de diferenças salariais e consectários, decorrentes do IPC de março/90, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

direito de ação nesta Justiça, declarando nulo o contrato de trabalho reconhecido pela MM. Junta, conforme a fundamentação; determinar o encaminhamento de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins do § 2º do art. 37 da Constituição Federal. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 2.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de cujo pagamento fica isenta, nos termos da lei.

AC. Nº 1745/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4288/92
ORIGEM : 12 CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RECORRIDA-RECLAMANTE : LILIA CRISTINA JAIME GODINHO
Advogada : Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros

EMENTA : DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - Deve ser mantida a sentença que condenou a autarquia a pagar à reclamante diferença salarial à reclamante decorrente de resolução administrativa, em observância ao princípio do direito adquirido.

URPs DE ABRIL E MAIO/88. INAPLICABILIDADE - Não se aplicam as URPs de abril e maio/88 àqueles que percebem salário mínimo, porque com indexador próprio para reajustar seus ganhos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes das URPs de abril e maio/88, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixado pelo primeiro grau.

AC. Nº 1746/93
PROC. TRT RO 4559/92
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado : Dr. Ricardo Brito Ferreira e Outros
RECORRIDO : OSCAR SANTOS
Advogada : Dra. Solange Feitosa Sanches e outra

EMENTA : MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO - Não pode a empresa, invocando dificuldades burocráticas internas, eximir-se do pagamento da rescisão contratual no prazo previsto em lei. Efetuando o pagamento a destempo, é devida a multa do art. 477 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Domênico Falesi e José Severo de Souza, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezou a arguição de inconstitucionalidade do item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, vencidos os Exms Juizes Marilda Coelho, Lygia Oliveira,

Teobaldo Sarmento, José Teixeira, Georzenor Franco Filho e Luiz Albano Lima, que a acolhião; no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu, em parte, provimento ao recurso para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de abril/90; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz José Augusto Affonso, excluir, também, o adicional de insalubridade e consectários; sem divergência, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 1747/93
PROC. TRT ED 2344/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTES : DAYSE GOMES PONTES E OUTROS (09)
Advogada : Drª. Luiza de Marillac Campelo e outro
EMBARGADA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado : Dr. Armando Duarte Mesquita e outros

EMENTA : Havendo omissões no V. Acórdão embargado, estas devem ser sanadas mediante embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e os acolhê-los em parte para, suprindo a omissão apontada, negar o pedido de isenção de custas, por falta de amparo legal, conforme a fundamentação.

AC. Nº 1748/93
PROC. TRT RO 4674/92
ORIGEM : 6ª CJJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA

Advogada : Dr^a Maria Rosângela da Silva e
Outros
RECORRIDO : GILVAN DO VALE SOARES

EMENTA : DESÍDIA

Ao agir sem o necessário cuidado no desempenho de suas tarefas, enseja o trabalhador sua despedida por desídia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, "ex lege" pelo reclamante, das quais está isento, na forma da Lei.

AC. Nº 1749/93
PROC. TRT ED 2615/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ophir Cavalante Júnior e outros
EMBARGADO : ANTÔNIO CARLOS PESSOA PARENTE
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : Havendo omissão, esta deve ser suprida mediante embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, acolhê-los para, suprimindo a omissão apontada, esclarecer que a preliminar de nulidade do processo, a partir do deferimento do compromisso legal à testemunha Lismar Fonseca de Oliveira, foi rejeitada porque outras provas (documentais e testemunhais) confirmaram o que aquela declarou, além do que o fato de estar litigando com o ora embargante não seria motivo para justificar a contradita, conforme os fundamentos desta decisão.

AC. Nº 1750/93
PROC. TRT ED 2563/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Dr. Márcilio Felgueiras Vianna e outros
EMBARGADO : PEDRO QUADROS e ALUIZIO PEREIRA DA SILVA
Advogado : Dr. Evanildo Carneiro da Silva e outro

EMENTA : A prescrição é quinquenal para reclamar créditos trabalhistas, pelo que acolhem-se embargos declaratórios que objetivam corrigir a omissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos; sem divergência, acolhê-los para, sanando a omissão apontada, imprimir-lhes efeito modificativo e considerar prescritos os direitos dos reclamantes, anteriores a 16.01.87, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1751/93
PROC. TRT RO 5984/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECORRENTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogada : Dr^a Aurenice Pinheiro Botelho e outros
RECORRIDO : FERNANDO LOBATO DA COSTA
Advogado : Dr. Délcio José Cohen Silva

EMENTA : Uma vez declarada a inconstitucionalidade de dispositivos legais no qual se baseou a decisão, confirma-se a r. sentença recorrida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar integralmente o respeitável decisório do primeiro grau.

AC. Nº 1752/93
PROC. TRT RO 5911/92
ORIGEM : JCJ DE GÓIDOS
RELATORA : JUIZA ANTÔNIA SERRA
RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Dr. Manoel Monteiro dos Santos e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : Confirma-se sentença fundada em inconstitucionalidade de lei declarada pelo E. Tribunal Pleno.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de

ilegitimidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes Domenico Falesi e José Severo e Antônio Serra, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida, acrescentando que as diferenças vincendas decorrentes da aplicação do índice de 84,32% serão apuradas até a comprovação da reposição do índice integral do ano de 1990.

AC. Nº 1753/93
PROC. TRT RO 5789/92
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : MÁRIO NASCIMENTO SOARES
Advogado : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e Outra
RECORRIDA : CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO
Advogado : Dr. Manoel Dornelles Barreto Viana

EMENTA : Existindo norma coletiva que contemple salário fixo, além de comissões, e não havendo prova do seu pagamento, é devida a parcela.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de salário fixo retido em dobro e multa por descumprimento de normas coletivas, em valores que serão apurados em liquidação de sentença por cálculo da secretaria, com os acréscimos legais, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela recorrida na quantia de Cr\$-400.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$-20.000.000,00.

AC. Nº 1754/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2295/92
ORIGEM : SA JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada : Dra. Elza Maria Machado dos Santos de Souza
RECORRIDOS-RECLAMANTES: MARIA ELIANA SANTIAGO CARDOSO e OUTRAS (02)
Advogado : Dr. David Cruz Araújo

EMENTA : O direito de propriedade é constitucional além de que a Lei 7.453, de 05.07.89, não vedou o saque dos depósitos do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. No mérito, negar-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1755/93
PROC. TRT RO 5643/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : GERCILO DOS SANTOS SILVA
Advogado : Dr. Odival Quaresma Filho e outro
RECORRIDA : NORSEGER - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogada : Dr^a. Georgete Abdou Yazbek

EMENTA : Não se conhece de recurso interposto fora do prazo recursal de oito dias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque apresentado fora do prazo recursal, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1756/93
PROC. TRT RO 5769/92
ORIGEM : SA JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Advogada : Dr^a. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outro

EDITH MONTEIRO RABELO
Advogado : Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, declarada pelo E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; e item II, § 1º do art. 2º da

da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento aos recursos para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1757/93
PROC. TRT RO 4539/92
ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDOS : MAURÍCIO NEPOMUCENO DE SOUZA E OUTROS (07)
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : ESTAGIÁRIO. RELAÇÃO DE EMPREGO - Quando a Lei nº 6494/77 dispôs sobre estágio de estudantes em estabelecimentos de ensino superior ou de ensino profissionalizante, previu a indispensabilidade da intervenção da instituição de ensino, tanto na celebração do termo de compromisso (art. 3º), como na avaliação periódica do aprendizado (art. 1º, § 2º). Sem esses dois requisitos fundamentais e essenciais à validade do contrato de estágio, é ele nulo pleno jure, e os trabalhadores contratados, nessas circunstâncias, são considerados empregados para todos os fins.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INEXISTÊNCIA DE QUADRO ORGANIZADO DE CARREIRA - Não havendo, nos autos, prova da existência de quadro organizado de carreira, e executando os equiparandos os mesmos serviços do paradigma, é devida a equiparação salarial pretendida.

EMENTA : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de julgamento "citra petita" e a arguição de carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exms. Juizes Presidente e José Augusto Affonso, dar, em parte, provimento ao recurso para, reformando parcialmente a decisão recorrida, considerar prescritas as parcelas até 04.10.1986; à unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1758/93
PROC. TRT ED 2514/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : MARIA NATÉRCIA DE MENDONÇA BRASIL
Advogado : Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho
EMBARGADA : JOANA MIRANDA DOS SANTOS

EMENTA : Não havendo omissão no V. acórdão embargado, não se acolhem embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão no venerando Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1759/93
PROC. TRT RO 6086/92
ORIGEM : SA JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Walcy S. Ribeiro e Outro
RECORRIDO : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado : Dr. Raimundo Costa e Outro

EMENTA : O princípio constitucional da legalidade é complementado por outros princípios como o da inafastabilidade do controle jurisdicional e do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada. (José Afonso da Silva).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; afastar a arguição de prescrição quanto ao Plano Bresser e de coisa julgada quanto à URP de fevereiro/89 e rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido quanto ao IPC de março/90, determinando

a baixa dos autos à MM. Junta de origem para exame do mérito, como entender de direito.

AC. Nº 1760/93
PROC. TRT REX OFF 4788/92
ORIGEM : SA JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECLAMANTE : LUIZ OTÁVIO ROCHA BAIÁ
Advogado : Dr. Carlos R. Zahlouth Júnior
RECLAMADA : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

EMENTA : É direito adquirido aquele que, de acordo com as prescrições da lei vigente, entrou para o patrimônio do titular.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, e, desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, parágrafos 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90 e das URPs de abril e maio/88, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas 1º grau.

AC. Nº 1761/93
PROC. TRT REX OFF 3998/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : LUIZ AMÉRICO DA SILVA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros
RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial consagrados na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87, dos arts. 59 e 60 da Lei nº 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, deu em parte provimento à remessa para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para um salário mínimo; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

AC. Nº 1762/93
PROC. TRT RO 5245/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Eduardo Augusto F. Soares e outros
RECLAMADO : DURBEM SÉRGIO MARQUES CARVALHO
Advogado : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem os princípios do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de coisa julgada, à falta de amparo legal. O E. Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 59 e 60 da Lei nº 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Domênico Falesi e José Severo de Souza, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida.

AC. Nº 1763/93
PROC. TRT RO 5068/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado : Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
RECORRIDOS : SALIM HERMES E OUTROS (04)
Advogada : Drª Maria José de Oliveira Chagas

EMENTA : Declara-se a inconstitucionalidade do inciso II, e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, por violação a direito do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida.

AC. Nº 1764/93
PROC. TRT RO 5251/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : MINERAÇÃO CANOPUS LTDA
Adv. : Dr. Nelson Pinto e outra
RECORRIDO : RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA
Advog. : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros

EMENTA : Se a reclamada não se pronuncia sobre o horário de trabalho do empregado, deve ser adotado o horário da inicial e não o do depoimento do reclamante que com ela conflita.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência em razão do lugar e nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal. No mérito, dar-lhe em parte provimento para reduzir as horas extras, de 06.11.89 até a saída, com exclusão de cinco dias de folga a cada 90 dias, determinando que seja observado o percentual de 15% a título de ajuda de custo sobre o salário básico pago; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como fixado no 1º grau.

AC. Nº 1765/93
PROC. TRT RO 5176/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Dr. Aurival Jorge P. da Silva e outros
RECORRIDOS : DIMERVAL COSTA DE SOUZA E OUTROS (08)
Advogado : Dr. Haroldo Silva e outros

EMENTA : Não se conhece de recurso porque subscrito por advogado cujo mandato consta sua inscrição na seção do Rio de Janeiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado que não cumpriu o disposto no § 2º do art. 56 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

AC. Nº 1766/93
PROC. TRT RO 3441/92
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada : Drª Maria Adelaide D. Barroso da Costa e outros
RECORRIDO : JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO
Advogada : Drª Aliete Maria Franco Morgado e outros

EMENTA : É inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, por violação ao inciso XXII do art. 5º da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta "ex vi legis" a remessa e conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Georzenor Franco Fº, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91; no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento aos recursos para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1767/93
PROC. TRT RO 5401/92
ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogada : Dra. Lucy de Novais Régis
RECORRIDA : MARIA DINORAH FIGUEIRA RESPLANDES
Advogada : Dra. Kelli Rangel Vilela e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta "ex vi legis" a remessa de ofício e conhecer de ambos os recursos; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Presidente e José Severo, não conhecer do recurso voluntário da reclamada, por seu subscritor ser preposto e não haver cumprido o disposto no Estatuto da OAB; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; inciso I do art. 1º do DL 2425/88; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89; item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento à remessa de ofício para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90 e limitar a incidência da URP de abril/88 até julho/88, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo órgão de primeiro grau.

AC. Nº 1768/93
PROC. TRT REX OFF E RO 5498/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho
RECORRIDO-RECLAMANTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogada : Dra. Cleide Helena S. Avelar e outros

EMENTA : Rejeita-se as preliminares arguidas por falta de amparo legal.

Deferir-se a movimentação da conta vinculada do FGTS, face a mudança de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, rejeitar a

preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada e nulidade de citação, à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, negar provimento à remessa para confirmar a r. decisão recorrida.

AC. Nº 1769/93
PROC. TRT ED 2616/93
RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogada : Dra. Aida Maria Peixoto Silva e Outros
EMBARGADO : GERSON RUBEN LIMA PARAMHOS
Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros

EMENTA : Tendo a própria parte se equivocado na indicação da norma coletiva, que teria reposto perda salarial, não pode, via embargos declaratórios, pretender sanar omissão que inexistia no V. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos do Juiz Relator.

AC. Nº 1770/93
PROC. TRT RO 5302/92
ORIGEM : JCI DE TUCURUI
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
RECORRENTE : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.
Advogado : Dr. Iraclides Holanda de Castro e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO IMOBILIÁRIO DE TUCURUI
Advogado : Dr. Pedro Pereira de Souza

EMENTA : A Lei 8.073/90 assegura à entidade sindical a substituição processual dos integrantes da categoria para pleitear em Juízo além de outros direitos, o reajuste salarial, previsto em lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de extinção do processo por ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato, por falta de amparo legal. O E. Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 59 e 60 da Lei 7730/89. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1771/93
PROC. TRT ED 2203/93
RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO
EMBARGANTE : OMÁSIO DE NAZARÉ
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas e outros
EMBARGADO : ADR - AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros

EMENTA : Devem ser rejeitados os embargos declaratórios cuja pretensão é rever matéria de prova.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver obscuridade, dúvida, contradição ou omissão na respeitável decisão embargada.

AC. Nº 1772/93
PROC. TRT ED 2312/93
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogado : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna e Outros
EMBARGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA COSTA

Advogado : Dr. Evanildo Carneiro da Silva e Outro

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rejeitam-se os embargos de declaração, à falta de omissão, contradição, dúvida ou obscuridade a ser sanada no V. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, em conhecer dos embargos de declaração, sem divergência, rejeitá-los por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, contradição, dúvida ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos.

AC. Nº 1773/93

PROC. TRT REX OFF E RO 4637/92

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM

RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

RECORRENTE-RECLAMADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Advogada : Drª Iraci Vaz Lobato.

RECORRIDOS-RECLAMANTES: ELISA CARMINDA DE CAMPOS FERREIRA E OUTROS (08)

Advogada : Drª Lilian C.A. Mendes e Outro

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - DIFERENÇA DE ISONOMIA SALARIAL

Rejeita-se a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho. II - é inconstitucional o dispositivo que ofende o princípio do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do Art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida.

AC. Nº 1774/93

PROC. TRT ED 2282/93

RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Advogado : Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos

Trindade e Outros

EMBARGADO : PEDRO NINO DOS REIS

Advogado : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho

EMENTA : Supre-se a omissão apontada, arbitrando-se o valor para efeito de custas, considerando que o V. Acórdão embargado modificou a decisão de 1º grau.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, acolhê-los para, suprimindo a omissão apontada, determinar que as custas sejam calculadas sobre o valor de vinte milhões de cruzeiros, conforme a fundamentação.

AC. Nº 1775/93

PROC. TRT RO 5212/92

ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM

RELATORA : JUIZA MARILDA COELHO

RECORRENTE : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Advogado : Dr. Manoel Marques da Silva Neto

RECORRIDA : CLÉLIA ABUCATER LIMA

Advogado : Dr. Carlos Rodrigues Zalouth Júnior

EMENTA : São inconstitucionais as normas da lei ordinária que violam o direito adquirido do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada pela Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal. O E. Tribunal Pleno, sem divergência decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos artigos 59 e 62 da Lei 7730/89. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, limitar as diferenças salariais e reflexos aos efetivos períodos contratuais, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

Belém, 03 de maio de 1993

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.46.372)

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA:

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

01A 18.05.93 - TERÇA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6343/92
SIMONE ANTONIETA LIMA DANTAS
Dr. José Guimarães
BANCO BRADESCO S/A
Dr. Eduardo Soares
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
8ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

02 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 1869/92
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIER-
REZ S/A
Dr. Ophir Cavalcante Junior
MANOEL TRINDADE DOS SANTOS
Drª Olga Bayma
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
2ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6937/92
BENILSON RIBEIRO DIAS
Dr. Adilson Vercosa
BANCO BANORTE S/A
Dr. Jaci Monteiro
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
4ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6052/92
TRANSPORTES AÉREO CLUBE LTD/
Dr. Vasco Borborema
CLAUDIOVIR DE LIMA JÚNIOR
Drª Eliene Lima
OS MESMOS
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
5ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5680/92
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Dr. Agildo Cavalcante
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-
TÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO
BASA-CAPAF
Drª Carla Achi
OS MESMOS
JOSÉ DE RIBAMAR MACATRÃO PI-
RES
Drª Paula Mattos
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
1ª JCI de Belém

06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5501/92
IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Dr. Eliezer Nazaré
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉ-
TRICO DO ESTADO DO PARÁ
Dr. João Geraldo
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
2ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6395/92
TOP CAR COMÉRCIO LTDA
Dr. Ricardo Sampaio
JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES
Drª Marly Baena
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
2ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5876/92
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-
CVRD
Dr. Ricardo Ferreira
ERINAR NUNES DA SILVA
Drª Aurenice Botelho
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
JCI de Marabá
Juiza Iracilda Corrêa JCI de Belém

09 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT RO 5905/92
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-
BANPARÁ
Dr. Manoel Siqueira
ANGELA MARGARIDA MATOS DE
VASCONCELOS E LUIS OTÁVIO
SILVA FARIAS
Drª Celina Banhos
OS MESMOS
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
2ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6142/92
ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉ-
RCIO E INDÚSTRIA
Dr. Deusdedit Brasil
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
CORDEIRO
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
1ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

11 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 5151/92
ANTÔNIO MARCOS CLAUDINO DE
PONTES
Dr. Cândido Costa Neto
INSTITUTO NACIONAL DE COLO-
NIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -
INCRA

RELATOR (A): Dr. Rui Barbosa Chaves
REVISOR (A): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM: Juiza Lygia Oliveira
IMPEDIDO: JCI de Marabá
Juiza Iracilda Corrêa

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4728/92
MARIA CRISTINA MONTENEGRO
DUARTE LIRA E OUTRAS
Drª Edileia Valério
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Drª Maria Clara Nassar
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
7ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3321/92
SANDRA MARIA SILVA DO VALE
Drª Mª da Paixão Gonçalves
PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO
Drª Lena Pauxis
Juiz Teobaldo Sarmento
Juiz Luiz Albano de Lima
8ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

14 PROCESSO AGRAVADO (S): TRT AP 4856/92
RALPH EUGENE WISHART
Dr. João Maroja
MADEIRAS GERAIS S/A-MAGESA
E OUTROS
Dr. Alvaro Amazonas
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
JCI de Breves
Juiza Iracilda Corrêa

15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6283/92
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉ-
TRICO DO ESTADO DO PARÁ
Dr. João Geraldo
SOTREDO S/A DE TRATORES E
EQUIPAMENTOS
Dr. José Ronaldo Vieira
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
5ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4091/92
LUIZ AUGUSTO SIMÕES SIMANSKI
Dr. Raimundo Costa
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL
S/A
Dr. Ophir Cavalcante Junior
OS MESMOS
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
4ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6014/92
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO
S/A
Dr. Paulo Amoras Júnior
CARLOS MODESTO CODOVIL
Drª Ana Margarida Godinho
OS MESMOS
Juiz Domenico Falesi
Juiz Luiz Albano de Lima
5ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 458/93
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FER-
RAGENS E MADEIRAS S/A-CIFEMA
Dr. Ricardo de Mello
PAULO ATAYDE FEITOSA
Dr. Pedro Rodrigues
Juiz Ivanildo Pontes
Juiz Haroldo Alves
6ª JCI de Belém
Juiz Domenico Falesi

19 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1123/92
HELENA MARIA MELO DIAS
Drª Tereza Alves
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
DO PARÁ-FBESP
Drª Maria Atayde Silva
Juiz Luiz Albano de Lima
Juiza Lygia Oliveira
2ª JCI de Belém
Juiza Iracilda Corrêa

20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 7397/92
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Antonino Mello
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
Drª Olga Bayma
Juiz Domenico Falesi
Juiza Lygia Oliveira
6ª JCI de Belém

21 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6441/92
POTYPARA-SERVIÇOS DE VIGILAN-
CIA LTDA
Dr. José Sampaio
NORSEBEL-VIGILÂNCIA E TRANS-
PORTES DE VALORES LTDA
Dr. Edinardo Souza
NIDIVAL PALHETA LOBATO e JO-
SÉ IDALÍSIO CABRAL DA SILVA
Dr. Hilton Ribeiro
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Macapá

22 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 422/92
BANCO BOZANO SIMONSEN S/A
Dr. Carlos Ferro e Silva
SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS
ESTADOS DO PARÁ E DO MARANHÃO

ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Adilson Vercosa
Juiz Domenico Falesi
7a JCI de Belém
Juiz Haroldo Alves
Juiza Lygia Oliveira

23 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 6485/92
DON VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Dr. Hilton Pontes
NILDO NAZARENO BARBOSA RODRIGUES
Dr. Vilma Chavaglia
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
2a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

24 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5849/92
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ
Dr. Ana Brito
JOSÉ NAZARENO ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Dr. Antonio Brito
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
5a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

25 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
Dr. Regina Spielman
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dr. Cleide Avelar
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
6a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

26 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Dr. Maria Avelina Hesketh
RECORRIDO/RECLAMANTE: SARAH MIGUEL
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM: 2a JCI de Belém

27 PROCESSO AGRAVANTE (S):
TRT AP 5810/92
ANTONIO JOEL LEAL NOVAES
Dr. Romulo Vieira
SÔNIA MARIA TAVARES CORDEIRO
Dr. Ma da Paixão Gonçalves
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
6a JCI de Belém

28 PROCESSO AGRAVANTE (S):
TRT AP 2211/92
BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES
Dr. Carlos Ferro
SILAS RODRIGUES DE SOUZA F.
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
2a JCI de Belém

29 PROCESSO AGRAVANTE (S):
TRT AI 1997/93
JAIR PARENTE DA SILVA
Dr. Joana Milão
BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A
Dr. Waldir Costa
Juiz Haroldo Alves
2a JCI de Belém

30 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA DA ROCHA E OUTROS
Dr. Ana Maria Grafulha
RECORRIDO/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
Dr. Ruy Chaves
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
JCI de Marabá

31 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTE: MARIA CÉLIA BARROS BORGES E OUTROS
Dr. Ediléa Valério
RECORRIDO/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Dr. Ma de Fátima Oliveira
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
7a JCI de Belém

32 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT R EX OFF 4386/92
VERÔNICA MARIA BARROS PINTO MARQUES E NEUZA MARIA DIAS DE SOUZA
Dr. Clayton Chaves
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
2a JCI de Belém

33 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP
Dr. Gilberto Silva
RECORRIDO/RECLAMANTE: EDSON FARIAS SANTOS
Dr. Carlos Zahlouth Júnior
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento

ORIGEM IMPEDIDO: 2a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

34 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT R EX OFF 6290/92
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA E SOLANGE MARIA PEREIRA DA SILVA
Dr. José Bastos
MUNICÍPIO DE MACAPÁ- PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Hamilton Ribeiro
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
JCI de Macapá
Juiz Aguinaldo Alcântara

35 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 3571/92
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
ANA LÚCIA NUNES SÉ
Dr. Luiza Campelo
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
4a JCI de Belém

36 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 6469/92
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Dr. Ma Cecília Rodrigues
EDSON CARDOSO
Dr. João de Almeida
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
JCI de Macapá
Juiz Aguinaldo Alcântara

37 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS
Dr. Luiz Ferraz Filho
RECORRIDO/RECLAMANTE: EUGÊNIO CLÁUDIO PEREIRA BANDEIRA
Dr. Maria Fernandes
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
2a JCI de Belém

38 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTES: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOTA VIEIRA E OUTROS
Dr. Ma José Cavalli
RECORRIDO/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Dr. Luiz Ferraz Filho
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
JCI de Abaetetuba

39 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5918/92
PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Dr. Maria da Glória Maroja
LEONOR DA SILVA BARROS
Dr. Eliezer Cabral
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
2a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves

40 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5729/92
EMANUEL BASSO DE SALES NEGRÃO E OUTROS
Dr. Frederico Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Dr. Fernanda Andrade
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
4a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

41 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT RO 6581/92
NORSEGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA
Dr. Georgete Iazbek
FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
Dr. Vilma Chavaglia
OS MESMOS
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
JCI de Abaetetuba
Juiz Aguinaldo Alcântara

42 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5648/92
GORETTI MARIA VASCONCELOS NONATO
Dr. Maria José Cavalli
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. José Maués
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Abaetetuba

43 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5664/92
JURANDIR MARTINS CUNHA
Dr. Ivana Cruz
JORGIVALDO SANCHES
Dr. Rubens de Lima
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Tucuruí

44 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT R EX OFF 3514/92
MANDEL VILHENA VALES
1a CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-COMARCA DE MACAPÁ
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Macapá

45 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Dr. Fereziinha Oliveira

RECORRIDOS/RECLAMANTES: IZOLINO PANTOJA E OUTROS
Dr. Isaac Gomes
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM: 7a JCI de Belém

46 PROCESSO AGRAVANTE (S):
TRT AP 160/93
TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A
Dr. Ricardo Sampaio
INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO
Dr. Antonio Dias
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
4a JCI de Belém

47 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 3375/91
ESA-EMPRESA DE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA
Dr. Mônica Brito
PEDRO DOS SANTOS CHAVES
Dr. Mary Cohen
OS MESMOS
Juiz Aguinaldo Alcântara
Juiz Haroldo Alves
4a JCI de Belém

48 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5829/92
CARLOS ALBERTO RODRIGUES CARVALHO
Dr. Elias de Almeida
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA
Dr. Francisco Rodrigues
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
5a JCI de Belém

49 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5828/92
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
GILVAN DA ROCHA MOURA
Dr. Luiza Campelo
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
5a JCI de Belém

50 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT R EX OFF 2950/92
ESPÓLIO DE BENEDITO MOREIRA DO VALE, representado por sua inventariante MARI RUI BIA CEDRO MOREIRA
Dr. Admir Pereira
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
JCI de Altamira

51 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Dr. Simão Santos
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ENOCK RAUL ESTEVES E ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
Dr. Ediléa Valério
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
2a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

52 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT R EX OFF 5752/92
DAVID DE SOUZA NERES E LIMA MARIA MELO PEREIRA
Dr. Débora Queiroz
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Dr. Benigno Góes
OS MESMOS
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Teobaldo Sarmiento
2a JCI de Belém
Juiz Aguinaldo Alcântara

53 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT R EX OFF 5160/92
SILVIA REGINA BATOS LIMA PAES(reclamantes)
Dr. Frederico de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Dr. Ma Clara Nassar
OS MESMOS
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
8a JCI de Belém

54 PROCESSO RECORRENTE (S):
TRT RO 5640/92
SELSON CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
Dr. Mario Figueiredo
JUSCELINA DO SOCORRO CORREA LAMEIRA
Dr. Evandro Costa
Juiz Haroldo Alves
Juiz Domenico Falesi
2a JCI de Belém

55 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Dr. Luiz Ferraz Filho
RECORRIDO/RECLAMANTE: ANA MARIA GONCALVES RATTES
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM: JCI de Altamira

56 PROCESSO RECLAMANTE (S):
TRT R EX OFF 4683/92
MANDEL CECÍLIO DA SILVA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-DISTrito TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE BREVES-SUCAM
Dr. Luiz Ferraz Filho
JUIZ AGUINALDO ALCANTARA
JUIZ HAROLD ALVES
JCI de Breves

57 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5195/92
MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Enilda Rodrigues
RECORRIDO (S): GENIVALDO ALVES DA SILVA
Dr. Vilma Chavaglia
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCI de Abaetetuba

58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5614/92
M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO (S): Dr. Getúlio Bittencourt
ROQUE FERNANDES
RELATOR (A): Dr. João Meus
Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmiento
ORIGEM : JCI de Abaetetuba
IMPEDIDO (A): Juiz Aginaldo Alcântara

59 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT RO R EX OFF e RO 4562/92
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-
FNS
RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Luiz Ferraz Filho
ELIZABETH CONCEIÇÃO DE
OLIVEIRA - SANTOS E EDVALDO
CARLOS BRITO LOUREIRO
Dr. Ricardo de Mello
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmiento
ORIGEM : 2a JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiz Aginaldo Alcântara
Juiz Domenico Falesi

60 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6235/92
INSTITUTO NACIONAL DE COLO-
NIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
RECORRIDA/RECLAMANTE: Maria de Nazaré de Souza
COSTA
Dr. Edilza Valério
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmiento
ORIGEM : 7a JCI de Belém
IMPEDIDO (A): Juiz Aginaldo Alcântara

61 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 6287/92
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ES-
TRADAS DE RODAGEM-DNER
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM-SINDNER
Dr. Alin Garcia
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmiento
ORIGEM : 5a JCI de Belém
Juiz Aginaldo Alcântara

PROCESSO TRT nº RO 5154/92.
RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINIS-
TRAÇÃO LTDA.-DIVISÃO GR.
Advogado: Ricardo Hachem Thomé Chamié
RECORRIDO: PEDRO DA SILVA FERREIRA
Advogado: Odival Quaresma e outro.

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado. Depósito ad recursum em ordem.

Insurge-se o recorrente contra decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais decorrentes dos Planos Econômicos citados.

No que diz respeito ao Plano Verão, a matéria já está pacificada por iterativa e atual jurisprudência do C. TST. O mesmo não ocorre com o chamado Plano Collor, e é neste ponto que o recorrente consegue evidenciar a alegada divergência jurisprudencial, através de transcrição do acórdão de fls. 94/95.

Ante o exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 03 de maio de 1993

ITALR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 4815/92
RECORRENTE: ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
Adv.: Dr. Juarez R. Soriano de Mello
RECORRIDO: MANOEL SANTOS DA SILVA
Adv.: Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

DESPACHO

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória

nº 154/90, rejeitando a preliminar de coisa julgada. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com as transcrições de fls. 418/421, admito o cabimento da revista, de acordo com a alínea "a" do art. 896 da CLT, dando ao recurso o efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1993
ITALR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3215/92
RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza
RECORRIDO: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns e está devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra o deferimento de diferenças de adicional de periculosidade. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A jurisprudência trazida como paradigma, favorável ao pagamento proporcional do adicional de periculosidade, realmente conflita com a conclusão do acórdão recorrido, no sentido de que o trabalho diário em área considerada de risco, ainda que somente durante parte da jornada, justifica o pagamento do adicional de periculosidade. Incide, pois, a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1993
ITALR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4442/92
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
RECORRIDA: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.
Adv.: Dr. José Cláudio M. de Brito Fg

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos comuns e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Tribunal, confirmando a sentença de primeira instância, declarou extinto o processo sem julgamento do mérito, por considerar o Sindicato-autor como parte ilegítima. É que, atuando no feito como substituto processual, deixou de apresentar a relação dos substituídos. Inconformado, recorre de revista, alegando violação ao art. 872, parágrafo único, da CLT, e o art. 3º da Lei 8.073/90, além de divergência jurisprudencial.

III - Não tem razão. Trata-se de matéria de natureza interpretativa que não dá ensejo à revista com base na violação, ao teor do contido no Enunciado nº 221/TST. Quanto à divergência, a jurisprudência trazida para confronto não pode ser aceita, posto que, transcrita de modo insuficiente, não aborda todos os fundamentos do acórdão recorrido, atraindo a incidência do Enunciado nº 23.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1993
ITALR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5172/92
RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ.
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão da 2ª Turma que declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90 e, reformando a sentença de primeiro grau, excluiu da condenação as diferenças e reflexos decorrentes do IPC de abril/90.

III - O apelo merece ser admitido, uma vez que a recorrente, com a cópia de fls. 267/272, consegue demonstrar a alegada divergência de teses capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 28 de abril de 1993.
ITALR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 1781/92.
RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado: Francisco Soares Napoleão.
RECORRIDA: HELOÍSA BARROS MENDES.
Advogado: David Cruz Araújo

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra a decisão Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, no mérito, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo à reclamante diferenças salariais decorrentes dos Planos Econômicos supracitados.

Não lhe assiste razão. A matéria, envolvendo interpretação, não enseja a revista pelo pressuposto de violação da alínea c, e os julgados trazidos à colação estão superados pela mais recente e iterativa orientação jurisprudencial do C. TST. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 03 de maio de 1993
ITALR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 2569/92.
RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL, S/A (CIBRASA)
Advogado: Mário Leite Soares
RECORRIDO: FRANCISCO VITORIANO DE LIMA.
Advogado: Sérgio Víctor Saraiva Pinto

DESPACHO

Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

Trata-se de hipótese em que se discute a inconstitucionalidade dos planos econômicos Bresser, Verão e Collor.

A recorrente considera prescritos todos os créditos anteriores a 28.01.87, já que a reclamatória ingressou em 28.01.82, invocando o art. 7º, XXIX, da Lei Maior, e argui violação de lei federal, no caso, a Medida Provisória 154/90.

O recurso, quanto à prescrição, não tem razão de ser, uma vez que pretende alcançar o que já foi reconhecido pelas instâncias ordinárias como direito da recorrente, ou seja, que o limite prescricional retroaja a cinco anos antes do ajuizamento da reclamatória, o que já consta de dispositivo da sentença do Primeiro Grau, confirmada pelo Egrégio Tribunal. Quanto à violação da Medida Provisória 154/90, não traz o apelo fundamentação legal que justifique a admissão da revista. A matéria é de caráter eminentemente interpretativo e nenhum julgado divergente foi trazido à colação demonstrando divergência jurisprudencial.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 28 de abril de 1993.
ITALR SA DA SILVA
Juiz Presidente

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

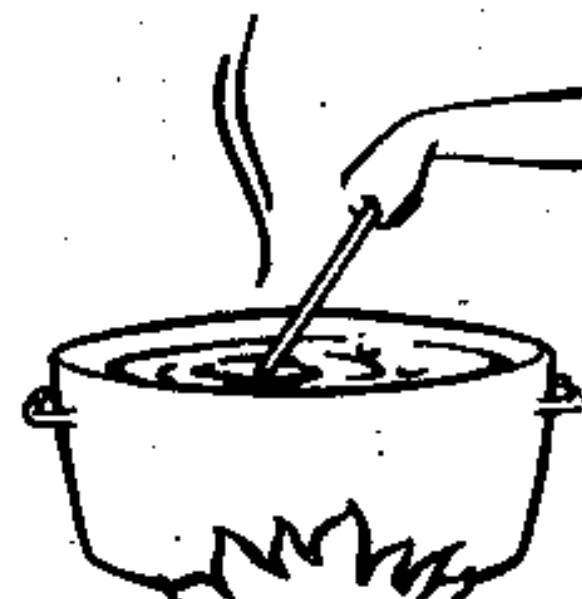


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

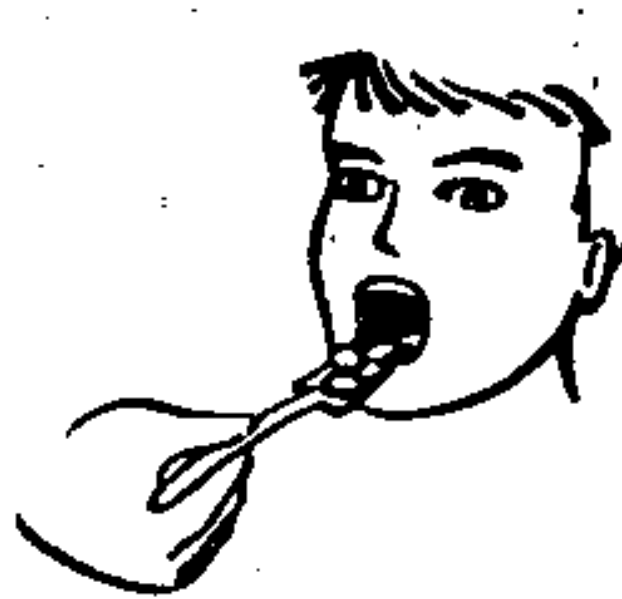
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



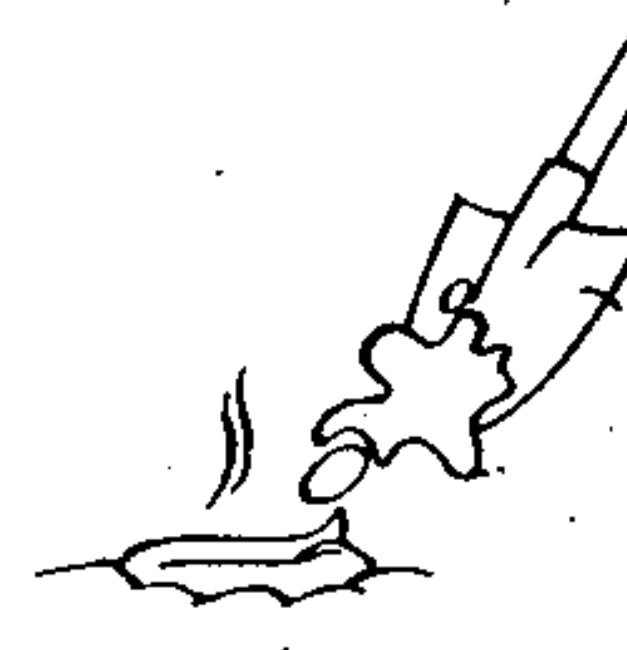
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

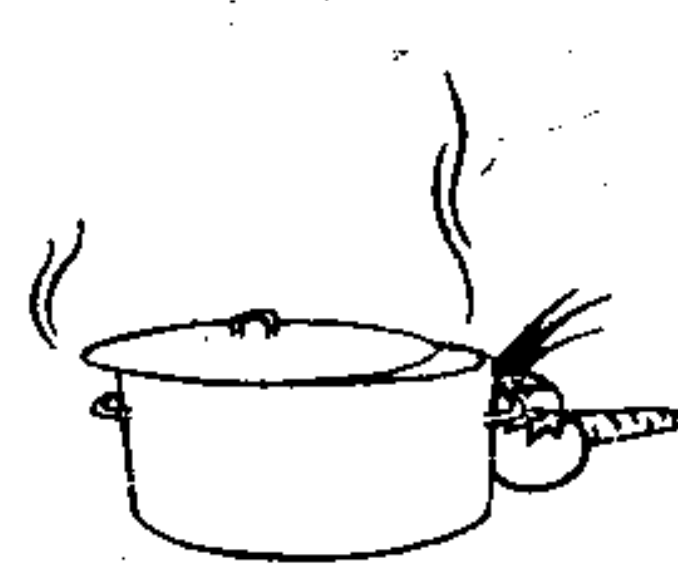


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



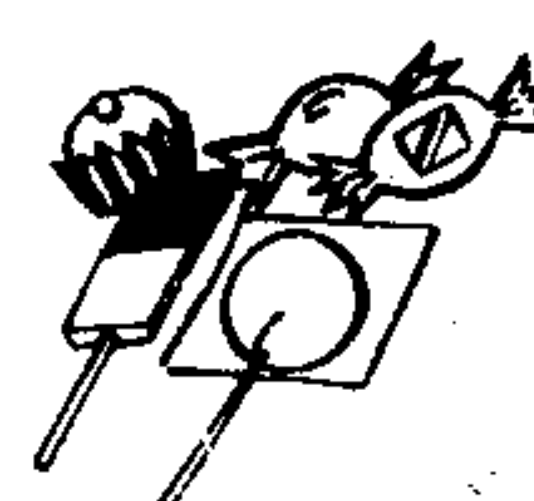
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0257

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.467

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0501 de 10.05.93 - REMOVER, a pedido, da 11ª para a 7ª Região Fiscal, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 0502 de 10.05.93 - REMOVER, a pedido, da 2ª para a 1ª Região Fiscal, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 0503 de 10.05.93 - I) REMOVER, da 9ª para a 11ª Região Fiscal, ANGELA CARDOSO VILHENA, Administrador.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 11ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ANGELA CARDOSO VILHENA, Administrador. CP93/0042857-8

PORT. Nº 0504 de 10.05.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bom Jesus do Tocantins - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, TEREZINHA EVILASIA D'ÁVILA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0042395-9

PORT. Nº 0505 de 10.05.93 - I) REMOVER da DGAT/NEPAT, para a DGAT/Coordenadoria de Arrecadação, ANÍLIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Engenheiro Agrônomo.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-4, ANÍLIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Engenheiro Agrônomo.

CP93/0042321-5

PORT. Nº 0506 de 10.05.93 - LOTAR, na Secretaria de Estado, da Fazenda/Delegacia Regional da Fazenda Estadual 16ª Região Fiscal, MARILENE XAVIER CARVALHO, Datilógrafo.

CP93/0042305-3

PORT. Nº 0507 de 10.05.93 - I) REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 16ª Região Fiscal, JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH, Fiscal de Tributos Estaduais.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0042322-3

PORT. Nº 0508 de 10.05.93 - I) REMOVER da 3ª para a 11ª Região Fiscal, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga - 11ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 0509 de 11.05.93 - REVOGAR, a partir de 22.04.93, os efeitos da Portaria nº 1079 de 30 de novembro de 1992.

CP93/0042297-9

PORT. Nº 0510 de 11.05.93 - I) DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Fiscalização-DGAT, símbolo FG-4, o funcionário MÁRIO LÚCIO FRANÇA SILVA,

II) REMOVER, a pedido, da DGAT/Coordenadoria de Fiscalização para a 1ª Região Fiscal, MÁRIO LÚCIO FRANÇA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 0512 de 11.05.93 - DESIGNAR, VERA MARIA GUAPINDAIA BRAGA, para responder pela Diretoria Geral de Administração Financeira, no período de 11 a 14 de maio de 1993, em virtude do impedimento do titular. CP93/0042298-7

PORT. Nº 0515 de 12.05.93 - REMOVER, a pedido, da 14ª para a 2ª Região Fiscal, a servidora TELIANA DE NAZARÉ RAMOS PENA, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 0516 de 12.05.93 - DISPENSAR, da função de Chefe da Assistência Técnica da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, UZELIN DA MARTINS MOREIRA, Fiscal de tributos Estaduais.

CP93/0042315-0

PORT. Nº 0517 de 12.05.93 - RETIFICAR, na Portaria nº 1020 de 30 de agosto de 1991, o qual passa a considerar que o pagamento deverá ocorrer conforme o Termo de Opção, datado de 27 de abril de 1993.

PORT. Nº 0518 de 12.05.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 16ª Região Fiscal, o funcionário ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM, Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0042331-2

PORT. Nº 0519 de 12.05.93 - REVOGAR OS EFEITOS, da Portaria nº 1065-A de 30 de novembro de 1992.

PORT. Nº 0520 de 12.05.93 - EXCLUIR, da Portaria nº 1.102 de 07 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.366 de 15.12.92, o nome do funcionário ADERLDO DE PAIVA LÔLA FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0042338-0

PORT. Nº 0521 de 12.05.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 2ª Região Fiscal, o funcionário ADERLDO DE PAIVA LÔLA FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 0522 de 12.05.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 2ª Região Fiscal, a funcionária ROSILENE PEREIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. Nº 0523 de 12.05.93 - REMOVER, da 4ª para a 2ª Região Fiscal, o funcionário ANTONIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de fiscalização. CP93/0042339-8

PORT. Nº 0524 de 12.05.93 - REMOVER, do Gabinete do Secretário para a 2ª Região Fiscal, o funcionário JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, Fiscal de Tributos Estaduais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 12 de maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0042316-9

RESUMO DE PORT. DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 0143 de 06.05.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, ao funcionário FELAYO GENTIL NETO, Agente Administrativo, lotado na DGAT/CIEF-Serviço de Estatística, no período de 29.03.93 a 27.04.93.

PORT. Nº 0144 de 06.05.93 - CONCEDER, as férias regulamentares, referente ao mês de Junho/93, exercício 1992/1993, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Lucival de Jesus Correa Costa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

SERVIÇO DE PESSOAL

- Maria de Fátima Loureiro Barros Ex. 1991/1992

- Simone Pontes de Figueiredo

- Vera do Socorro Nascimento Pinho Ex. 1991/1992

- Maria de Fátima Santos de Souza

SERVIÇO DE FINANÇAS

- Ivã da Silva Pantoja

- Rosângela Leal Ferreira

SERVIÇO DE VIATURAS

- Olivar da Silva Melo

SERVIÇO DE MATERIAL

- Manoel Américo Santos de Oliveira

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS

- José Maria Braga

- Maria Alba da Silva Nascimento

- Raimundo Nonato da Silva

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

- Alessandra Santos Tavares

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

- Ana Lea Canizo

- Milson Edmar da Silva Xavier

CI E F

- Doralice Maria Peniche Pinheiro

- Camem Elizabeth Santos da Silva

- Sonia Suely da Silva Lima

- Darlindo de Jesus Figueira

SERVIÇO DE INFORMÁTICA

- Elizabeth do Socorro de Souza Carneiro

- Ivete Cardoso dos Santos

- João Batista Santos de Lima

- Maria Estelita Ferreira Dias

- Raimunda do Socorro Silva de Castro

NEPAT

- Admilson Benedito Costa Pena de Moraes

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

- Ana Helena Oliveira Rodrigues

- Raimundo Carlos Silva Ferreira

SERVIÇO DE ENCARGOS GERAIS

- Maria Lúcia Paes da Consolação Almeida

- Rosemary Braga Lamego

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

- Edila Fátima Gomes Beleza

- Vanize Conceição Ribeiro Trindade

- Gerry Rolim da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

- Angela Dalila da Silva Nascimento

- Antonio Fernando Sena Carvalho

- Arlênio Beckmann Sobrinho

- Colenir de Moraes Brasileira Rios

- Haroldo Pina

- João Bento de Carvalho

- José Alves dos Santos

- José Clóvis Souza Araújo

- José Luiz Gonçalves Leão

- José Martins de Souza

- José Maurício Gonçalves Filho

- José Ribamar Pastana de Araújo

- Manoel Trindade Duarte Pacheco

- Maria da Consolação Brito Culmar

- Paulino de Carvalho Barros Junior

- Pedro Alberto Acioli da Costa

- Raimundo Gonçalves de Melo

- Renata Viegas Paulo

- Rodrigo Martins Maia

- Silvana Mangaro Gouveia Arthur

- Waldemir Donza de Miranda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F.

- Hileia Araújo Araújo

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F.

- Osvaldino Batista de Sena

- José Cláudio Rodrigues Leite

- José Miguel Darci Junior

- Karla Trindade Lima

- Luciete Lago de Souza

- Carlos Benedito de Oliveira Froes

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª R.F.

- Antonio Garças Cunha Filho

- Antonio Trindade Maciel Viana

- Sérgio Andrei Lowe

- José D'Assunção Vieira Cota

- Marília Matos de Medeiros

- João Paulo Gonçalves Medeiros

- José Ribamar da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª R.F.

- Nelson Rodrigues Moraes Filho

- Marlise Maria Campos Sales Furtado

- Walter dos Santos Borges

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª R.F.

- Gregório Batista Wanzeler

- Antônio do Socorro Pinheiro Coelho

- Biana Lopes de Barros

- Cláudio Ribeiro Barreiros

- José Rodrigues de Oliveira

- Pedro Miranda Simões

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R.F.

- Anílio Moura Filho

- José Aurélio de Almeida - Ex. 1991/1992

- Neuza Martins Ferreira - Ex. 1991/1992

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 8ª R.F.

- Paulo Nazareno Cardoso de Souza

- Leonardo Severo Pina

- Walter Galvão dos Santos

- Gabriel Borges Trindade

- José Antonio da Cunha

- Miguel da Silva Miranda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F.

- Emanuel José Ferreira

- Domingas Soares da Costa

- Hélio Corrêa Rodrigues

- Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira

- Benedito Chaves de Oliveira

- Orêncio Oliveira da Silva

- Luiz Mário Araújo de Souza

- Antonio Pereira de Farias

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 11ª R.F.

- José Antonio de Souza

- Antonio Queiroz de Macedo

- Francisco Magalhães de Mendonça

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª R.F.

- Aldemir da Conceição Aires Oliveira

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª R.F.

- Antonio Manoel da Silva Bittencourt

- Benedito Santos de Castros

- José Maria Lima Gomes

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.

- Maria Elma Correa da Costa

- João Luiz Lopes Soares

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R.F.

- Walquiria Duarte dos Santos

- Manoel Pedro de Farias Bastos

- Antonio Pedro de Farias Bastos

- Milson Pacheco Ferreira

- Gonçalo Trindade Duarte Pacheco

- Fernando Antonio Seabra Gomes

- João Batista Benites da Rocha

- Olinda de Oliveira Coutinho

- Thelma Marina do Socorro Cardoso Barra

- Iolanda de Jesus Gomes Magalhães

- Maria Eunice Pereira Potiguara

- Manoel Benedito Araújo Miranda Ex. 91/92

- Teliana de Nazaré Ramos Pena

- Reinaldo Queiroz Miranda

Incluir na Portaria nº 114 de 01.04.93/DGA, publica da no Diário Oficial do Estado nº 27.444 de 08.04.93, o nome da funcionária SANTANA DE SENNA RIBEIRO, lotada na 1ª R.F. - Exercício 1991/1992.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Diretora Geral de Administração

CP93/0042324-0

(Fat. nº 10.017387, Reg. nº 10.017387, Dia: 13/05/93)

Extrato de termo de Distrato de Convênio Celebrado entre o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Fundação de Telecomunicações do Pará em 05.02.93., com fundamento na cláusula sexta do Instrumento Original e art. 61, II da Lei Estadual nº 5416 de 11.12.87.

Belém, 12 de maio de 1993
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

CP93/0042290-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituídas pelas Portarias de nºs. 061, 062, 063 e 067/93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 015, 016, 017 e 108/93, conforme discriminações abaixo:

- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93:
Aquisição de Medicamentos de Saúde Mental para o 2º trimestre, para suprir o Sistema Único de Saúde/SESPA.
ABERTURA: DIA 27.05.93 HORA 09:00
CP93/0042403-3
- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93:
Aquisição de Material de Consumo Odontológico para o 2º trimestre/93 para reposição na Rede Básica de Saúde.
ABERTURA: DIA 28.05.93 HORA 09:00
CP93/0042379-7
- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 017/93:
Aquisição de Material de Consumo Laboratorial para o 2º trimestre/93 para reposição na Rede Básica de Saúde.
ABERTURA: DIA 31.05.93 HORA 09:00
CP93/0042387-8
- *** TOMADA DE PREÇOS Nº 018/93:
Aquisição de Material Permanente destinado para o prédio onde irá funcionar o Gabinete do Secretário.
ABERTURA: DIA 02.06.93 HORA 09:00

AS COMISSÕES:

PORFÍRIA PINTO MARQUES SÁ
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93

RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93

SUELI GOUVEIA SILVA
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/93

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/93

VISÃO:

CP93/0042340-1

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.017378, Reg. nº 10.017378, Dia: 13/05/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASISTÊNCIA À SAÚDE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de seus serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo, que dele necessite, dentro do limite abaixo fixado:

- Internações Hospitalares: até 217 (duzentas e dezessete) Internações mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, os valores abaixo estimados, com base na tabela de remuneração do SNAS/MS, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os valores estipulados na Cláusula Terceira serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo SNAS/MS e independentemente de aditamentos ao contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados às despesas oriundas deste contrato estão consignados no orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado do

Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Belém, 11 de maio de 1993

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CONTRATANTE

NÉLIO SETUBAL DA C. E SILVA
CONTRATADO

CP93/0042347-9

(Fat. nº 10.017379, Reg. nº 10.017379, Dia: 13/05/93)

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.461/05.05.93
CP93/0042427-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UBS.II/Tavares Bastos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.002.196,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.440/02.04.93
CP93/0042490-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UBS.II/Cidade Nova IV
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 12.029.292,93

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.431/22.03.93
CP93/0042475-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ADLAY MARCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.04. a 30.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-111-01
SALÁRIO: Cr\$ 2.405.559,60

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.440/02.04.93

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP93/0042482-3

(Fat. nº 10.017383, Reg. nº 10.017383, Dia: 13/05/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

ALTERAR

PORT. Nº 177/93-DG, ALTERAR, DE COMUM ACORDO, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 160/92-DG, DE 24 DE ABRIL DE 1992, QUE CONCEDE 270(DUZENTOS E SETENTA) DIAS DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MARIA DE LOURDES FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EX 02 A 31.05.92; 02.08 A 30.10.92; 02.01 A 01.05.93 E DE 01 A 30.11.93, PARA 02 A 31.05.92; 02.08 A 30.10.92 E 02.01 A 01.05.93 E DE 01 A 30.06.93.

CP93/0042451-3

PORT. Nº 178/93-DG, ALTERAR, DE COMUM ACORDO, OS TERMOS DA PORT. Nº 525/92-DG, DE 09 DE SETEMBRO DE 1992, QUE CONCEDE 90(NOVENTA) DIAS DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA WILMA RIBEIRO STRETTI, DE 10.09.92 A 09.10.92; 01.04.93 A 30.04.93; 01.06 A 30.06.93, PARA 10.09.92 A 09.10.92; 01.04.93 A 30.04.93 E DE 30.07.93.

CP93/0042443-2

PORT. Nº 139/93-DG, ALTERAR, DE COMUM ACORDO, A PARTIR DE 22.04.93, A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, DE 120(CENTO E VINTE) HORAS PARA 240(DUZENTOS E QUARENTA) HORAS MENSAS.

REMANEJAR

PORT. Nº 167/93-DG, REMANEJAR, A PARTIR DE 03.05.93, A SERVIDORA LUZAMOR RIBAS JARDIM, AUXILIAR OPERACIONAL, DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA-S.N.D., PARA A DIVISÃO DE LAVANDERIA DESTE HOSPITAL.

CP93/0042467-0

CONCEDER

PORT. Nº 174/93-DG, DE 10.05.93, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 90(NOVENTA) DIAS A SERVIDORA MARIA DO CEU RODRIGUES BASTOS, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30.06.93, DE 02 A 31.03.93 E DE 01 A 30.11.93.

PORT. Nº 173/93-DG, DE 10.05.93, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 90(NOVENTA) DIAS A SERVIDORA JOANA MARIA RAIOL TRINDADE, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 01.06. A 31.07.87, REFERENTE AO QUINQUÊNIO ACIMA.

BELEM, 12 DE MAIO DE 1993.

DR. JORGE ALBERTO LANGHECK CHANA
DIRETOR GERAL HOL.
CP93/0042435-1

(Fat. nº 10.017384, Reg. nº 10.017384, Dia: 13/05/93)

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Intimamos os participantes da Tomada de Preços Nº 005/93, realizada em 10/05/93, para aquisição de Medicamentos, do resultado da fase preliminar de Habilitação:

I-FORNECEDORES HABILITADOS:

Quimifarma, Cirubel, ProBelém Ltda, Marques de Oliveira, Ibfam, Farmoquímica, F. Cardoso, União Comercial, Eli Lilly do Brasil Ltda, Com. Rep. Prado, Takada Ltda, Medical Mercantil, Norte Pharma, Imifarma, Darrow Laboratório, Neo-Química, J.P. Ind. Farmacêutica, Paramed Ltda.

Belém, 11 de Maio de 1993.

A COMISSÃO.

CP93/0042832-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Intimamos os participantes da Tomada de Preço nº 006/93, realizada em 10.05.93, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, do resultado da fase preliminar de Habilitação:

I-FORNECEDORES HABILITADOS:

Hemotec, União Comercial, Stock Ltda, Com. Serv. Rep. Meta, Becton Dickinson, Promed Ltda, Jessyca Com. Rep., Proquil, ProBelém Ltda, Cirubel Ltda, F. Cardoso, Quimifarma, Norte Pharma, Higimed Ltda, Cirúrgica Rocha, E.R.P. Látex São Roque, Bioequipo, Medical Mercantil,

Belém, 11 de Maio de 1993.

A COMISSÃO:

CP93/0042839-0

(Fat. nº 10.017377, Reg. nº 10.017377, Dia: 13/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga ao interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
016/93	E.G.B	01,02,03,04, 05,06,07,08, 09,11,13,15, 16,17 e 18.
" "	CARTOPACK	10,12 e 14
CONVITE	FIRMA	ITEM
169/93	B.R.S DISTRIBUIDORA LTDA	01,13 e 14
" "	ZALUSO LTDA	02,05,06,07,08,09, 10,11,12,15,16,18 e 19
" "	ENGEC LTDA	03,04 e 17
181/93	ZALUSO	01,02 e 03
" "	PROMÁQUINAS	04
" "	BEL GRAFF	05

Belém, 12 de maio de 1993.

as. Comissões

CP93/0042816-0

(Fat. nº 10.017388, Reg. nº 10.017388, Dia: 13/05/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS

- Port.nº0565-B/93 de 11.05.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 22.03.93 a 17.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções na ERC Nair Zaluth, no município de Benevides.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ivanete de Souza Miranda	Profª/C/C/Pedag.
Maria Aleixo Rangel	Profª/C/C/Pedag.
Ivonete Andrade Davis	Profª/C/2º Grau
Antonio Carlos Guimarães	Profª/C/2º G.Incomp.
Jaqueline da Silva Lima	Profª/C/2º G.Incomp.
Ivanete Teixeira do Nascimento	Profª/C/1º G.Incomp.
Gilatilde Sousa Guimarães	Esc. Datilógrafo
Ana Maria da Conceição Graça	Servente
Maria Zilda dos Santos	Servente
Marilene Barbosa Almeida	Servente
Odineia Monteiro do Rosário	Servente
Francisco de Assis Teixeira da Silva	Vigia
Ben Hur Kennedy Guimarães	Vigia

- Port.nº0566-B/93 de 12.05.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.03.93 a 10.09.93, Helena Cruz do Nascimento, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Norma Guilhon, no município de Colares.

- Port.nº0567-93 de 12.05.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.04.93 a 11.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Mocajuba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rosângela Maria dos Passos	Esc. Datilógrafo
Sônia Marly Brito Gonçalves	Servente
Roberto do Socorro Neves Medeiros	Servente

- Port.nº0568-B/93 de 12.05.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.02.93 a 13.08.93, Vera Neusa Barros da Cruz, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na EE Inácio Moura, no município de Santo Antonio do Tauá.

(Fat. nº 10.017322, Rég. nº 10.017372, Dia: 13/05/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº3383-93 de 29.04.93 Conceder (90) dias de L Especial a Elizeth Chaves Estumano, na EE Ida Valmont, no mun. de Marabá, corresp. ao quinq. de 05.07.87 a 04.07.92, no período de 16.6 a 12.9.93.

- Port.nº3684-93 de 04.05.93 Conceder (180) dias de L Especial a João Alves Lira, na EE Richard Ennington, no mun. de Santarém, corresp. aos quinq. de 23.03.82 a 22.03.87 e 23.03.87 a 22.03.92, nos períodos de 1.8 a 29.10 de 30.10.92 a 27.01.93.

- Port.nº3743-93 de 04.05.93 Conceder (90) dias de L Especial a M. dos Anjos G Araújo, na EE Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, corresp. ao quinq. de 23.07.85 a 22.07.90, no per. de 2.4 a 30.6.93.

- Port.nº3745-93 de 04.05.93 Conceder (180) dias de L Especial a M. Valdenice de Souza, na EE Luiz Gonzaga, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 31.03.82 a 30.03.87 e 31.03.87 a 30.03.92, nos períodos de 1.6 a 29.8 e de 30.8 a 27.11.93.

- Port.nº3746-93 de 04.05.93 Conceder (180) dias de L Especial a Raimunda do Socorro B dos Remédios, na EE Aluisio Ferreira, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 26.02.82 a 25.02.87 e 26.02.87 a 25.02.92, nos per. de 1.6 a 29.8 de 30.8 a 27.11.93.

- Port.nº3747-93 de 04.05.93 Conceder (180) dias de L Especial a Lucinda de Souza M Silva, na EE Monenghor Mâncio, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 03.02.82 a 02.02.87 e 03.02.87 a 02.02.92, nos per. de 2.8 a 30.10 de 31.10 a 28.01.94.

- Port.nº3748-93 de 04.05.93 Conceder (180) dias de L Especial a M. Amélia de R Hermisodoff, na EE Gabriel S Pimenta, no mun. de Marabá, corresp. aos quinq. de 05.05.82 a 04.05.87 e 05.05.87 a 04.05.92, nos per. de 1.6 a 29.8 de 30.8 a 27.11.93.

- Port.nº3751-93 de 04.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M. das Graças de A Portela, na EE Gov Fernando Guilhon, no mun. de Santarém, no período de 25.01.93 a 24.05.93.

- Port.nº3879-93 de 05.05.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Odário Gonçalves de Abreu, na EE Gonçalo Ferreira, no mun. de Curuçá, no período de 20.04.93 a 04.05.93.

- Port.nº010-93 de 23.04.93 Conceder (12) dias de L Repouso a Rosimar G de Sá, na EE de Cacaual, no mun. de Cametá, no per. de 5.4.93 a 2.8.93.

- Port.nº03-93 de 23.04.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Lourdes M Melo, na EE de Bacuri de Baixo, no mun. de Cametá, no per. de 15.3.93 a 13.04.93.

- Port.nº04-93 de 23.04.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Aldalita de Sá Cardoso, na EE Raimunda da S Barros, no mun. de Cametá, no per. de 23.3 a 21.4.93.

- Port.nº09-93 de 23.04.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Neusa M. Nunes Balieiro, na EE de Paçuru, no mun. de Cametá, no per. de 7.4 a 4.8.93.

- Port.nº012-93 de 23.04.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ilma M. T da Costa, na 2ª URE, no mun. de Cametá, no per. de 1.3.93 a 28.6.93.

- Port.nº013-93 de 03.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Nely do Ocorro B Machado, na EE Burico Utra, no mun. de Cametá, no período de 08.04.93 a 05.08.93.

- Port.nº143-93 de 28.04.93 Retificar na Port.nº 2430-93 de 05.04.93, o período de L Especial de 01.03.93 a 29.05.93 para 02.04.93 a 30.06.93, de Raimunda Alves Gomes, na ERC Pe. Marcos Schawwalder no mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port.nº196-93 de 26.04.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Antonia Sá do Esperto, na EE St. Teresinha, no mun. de Marabá, no per. de 14.4 a 28.4.93.

- Port.nº197-93 de 26.04.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Geralda de S Mareco, na EE Tancredo A. Neves, no mun. de Curionópolis, no período de 20.4.93 a 17.08.93.

- Port.nº200-93 de 27.04.93 Conceder (30) dias de L Saúde a M. Antonia S de Assis, na EE Dr Gabriel S Pimenta, no mun. de Marabá, no período de 06.04.93 a 05.05.93.

- Port.nº204-93 de 27.04.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Jacirene C da Rocha, na EE N S das Graças, no mun. de Itupiranga, no per. de 22.4 a 19.8.93.

- Port.nº205-93 de 27.04.93 Conceder (10) dias de L Saúde a Janaina S Nogueira, na EE M. Sylvia dos Santos, no mun. de Bom Jesus do Tocantins, no período de 19.04.93 a 28.04.93.

- Port.nº206-93 de 27.04.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Antonia Daura P Guimarães, na EE Fé em Deus, no mun. de Marabá, no per. de 24.2 a 23.6.93.

- Port.nº3744-93 de 04.05.93 Conceder (270) dias de L Especial a Carmélia M. de Jesus Gonçalves, na EE Cel. João Pinheiro, no mun. de Jacundá, corresp. aos quinq. de 01.04.76 a 31.03.81, de 01.04.81 a 31.03.86 e de 01.04.86 a 31.03.91, nos períodos de 01.06.93 a 29.08.93, 30.08.93 a 27.11.93 e de 28.11.93 a 25.02.94.

- Port.nº0608-93 de 10.05.93 Demitir Luciene Aparecida Rosa Lima, na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, do emprego de Esc. Datilógrafo, a partir de 01.05.90, para fins de regularização funcional.

- Port.nº4343-93 de 11.05.93 Designar M. José de Melo Paes, Professor AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretora da ERC APAE, no mun. de Bragança.

- Port.nº3749-93 de 04.05.93 Conceder (90) dias de L Especial a Madalena R da Silva, na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, corresp. ao quinq. de 01.04.83 a 31.03.88, no período de 15.06.93 a 12.09.93.

- Port.nº4041-93 de 07.05.93 Autorizar M. das Graças Pereira dos Reis, na EE D Rosco, no mun. de Salinópolis, a participar do Curso de Licenciatura em Ciências, no período de 6.1.93 a 26.3.93.

- Port.nº4042-93 de 07.05.93 Autorizar Liege Nogueira Morcira Figueiredo, na EE M A de Vasconcelos, no mun. de Capanema, a participar do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior, no período de 01.11.92 a 30.06.93.

- Port.nº4044-93 de 07.05.93 Conceder (30) dias de L Assistência a Beatriz M. de Souza, na EE Deodro da Fonseca, no mun. de Altamira, no período de 26.02.93 a 27.03.93.

- Port.nº4045-93 de 07.05.93 Conceder (46) dias de L Assistência a Eirairdes M. C Lorenzon, na 12ª URE, no mun. de Altamira, no período de 22.12.92 a 05.02.93.

- Port.nº4046-93 de 07.05.93 Conceder (20) dias de L Assistência a Tereza Francisca dos Santos, na EE Oneide S Tavares, no mun. de Altamira, no período de 11.01.93 a 30.01.93.

- Port.nº4227-93 de 11.05.93 Designar M. do Carmo da Rocha dos Santos, Professor AD1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária PG 3, na EE São José, no mun. de St. Luzia do Pará.

- Port.nº4228-93 de 11.05.93 Dispensar a pedido, M. do Carmo de França Teles, Professor Colab., da função de Vice Diretora da EE Ana Teles, no mun. de Benevides.

- Port.nº4229-93 de 11.05.93 Dispensar a pedido J. sefa Santos Laurindo, Professor, da função de Secretária PG3, da EE Polivalente, no mun. de Altamira.

- Port.nº4230-93 de 11.05.93 Dispensar a pedido M. das Dores Costa da Rosa, Esc. Datilógrafo Ref. III, da função de Secretária PG3, na EE Acy de Jesus B Pereira, no mun. de Maracanã.

- Port.nº4231-93 de 11.05.93 Dispensar a pedido Jaqueline de Oliveira Correa, Prof. AD3, da função de Vice Diretora, da EE Mag. Barata, no mun. de Santa Izabel do Pará.

- Port.nº4043-93 de 07.05.93 Demitir por abandono de emprego Fabiana Vieira Moura, Professor, na APAE, no mun. de Capanema, a partir de 01.11.92.

- Port.nº4234-93 de 11.05.93 Demitir Cirení M. dos Passos, na EE Mão Cooperadora, no mun. de Itaituba do emprego de Professor, a partir de 27.02.93.

- Port.4236-93 de 11.05.93 Demitir por abandono de emprego, Raimunda Elena Peixoto, Servente, na EE Pe Antonio Vieira, no mun. de Ourém, a partir de 1.3.92.

- Port.nº4237-93 de 11.05.93 Demitir por abandono de emprego, Francisca Oliveira Silva, Professor na EE Pe. Antonio Vieira, no mun. de Ourém, a partir de 01.03.92.

- Port.nº4238-93 de 11.05.93 Demitir, por abandono de emprego José Rosas Correa, Vigia, na EE Pe. Antonio Vieira, no mun. de Ourém, a partir de 01.03.92.

- Port.nº4239-93 de 11.05.93 Demitir, por abandono de emprego Jurandi de Sousa Paula, Vigia, na EE Raimundo C Siqueira, no mun. de Ourém, a partir de 01.03.93.

- Port.nº4300-93 de 11.05.93 Designar M. Socorro Barros Castelo Branco, Prof. AD1, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretora da EE S. José, no mun. de Santa Luzia do Pará.

- Port.nº157-93 de 05.05.93 Conceder (19) dias de L Assistência a M. Rita Lopes S dos Santos, na EE Sívio Nascimento, no mun. de Santa Izabel do Pará no período de 12.04 a 30.04.93.

- Port.nº195-93 de 22.04.93 Determinar que Bertoli na dos Santos Silva, na EE Salomé Carvalho, no mun. de Marabá, goze a L Especial, conc. através da Port. nº0949-93 de 15.03.93, corresp. ao quinq. de 16.06.86 a 15.06.91, no per. de 19.04.93 a 17.07.93.

- Port.nº198-93 de 26.04.93 Determinar que Anita Ferreira, na EE Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, goze a L Especial conc. através da Port. nº 1032-93 de 18.02.93, corresp. ao quinq. de 24.04.85 a 23.04.90, no período de 03.05.93 a 31.07.93.

- Port.nº199-93 de 27.04.93 Determinar que M. José Aguiar Pereira, na EE Prof. Ida Valmont, no mun. de Marabá, goze a L. Especial, conc. através da Port. nº7900-92 de 16.06.92, corresp. ao quinq. de 08.06.79 a 07.06.84, no per. de 13.04.93 a 11.07.93.

- Port.nº201-93 de 27.04.93 Determinar que M. do Socorro F da Silva, na EE Acy Barros, no mun. de Marabá, goze a L Especial, conc. através da Port. nº7920-92 de 16.06.92, corresp. ao quinq. de 11.05.86 a 10.05.91, no per. de 12.04.93 a 10.07.93.

- Port.nº202-93 de 27.04.93 Determinar que Lionete de Castro Alves, na EE Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, goze a L Especial conc. através da Port. nº0735-93 de 03.02.93, corresp. ao quinq. de 28.05.81 a 28.05.86, no per. de 03.05 a 31.07.93.

- Port.nº203-93 de 27.04.93 Determinar que M. Ivonilde C Barros, na EE Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, goze a L Especial conc. através da Port. nº6132-92 de 20.05.92, corresp. ao quinq. de 29.04.82 a 28.04.87, no per. de 10.5.93 a 7.8.93.

- Port.nº3381-93 de 29.04.93 Conceder (45) dias de férias a Elizeth C Estumano, na EE Ida Valmont no mun. de Marabá, no per. de 13.9.93 a 27.10.93, ref. a escala de 1993.

- Port.3750-93 de 04.05.93 Conceder (45) dias de Férias a Madalena R da Silva, na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, no per. de 13.09.93 a 27.10.93, referente a escala de 1993.

- Port.3751-93 de 04.05.93 Conceder (45) dias de Férias a M. das Graças de A Portela, na EE Gov Fernando Guilhon, no mun. de Santarém, no período de 25.01.93 a 24.05.93.

Contratante: SEDUC CP93/0042742-3
Contratado: André Laélia Paes Pereira
Cargo: Professor Pedagógico

Carga Horária: 100 hs
Prazo: 15.3.93 a 10.9.93
Município: Belém
CP93/0042725-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Karyme de Fátima Sales Siqueira Mendes
Cargo: Professora Pedagógico
Carga Horária: 200hs
Prazo: 15.3.93 a 10.9.93
Município: Belém
CP93/0042694-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria José Ribeiro Medeiros
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 29.3.93 a 24.9.93
Município: Belém
CP93/0042686-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Elizete Ramos Ferreira
Cargo: Professor L/Plena
Carga Horária: 45 hs
Prazo: 15.3.93 a 10.9.93
Município: Belém
CP93/0042677-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Helena Gomes Moreira
Cargo: Professor L/Plena
Carga Horária: 110 hs
Prazo: 15.3.93 a 10.9.93
Município: Belém
CP93/0042442-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Valtelina Vicencia Castro Cruz
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042419-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Ramza Haber Carvalho
Cargo: Professor L/Plena
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 12.4.93 a 08.10.93
Município: Belém
CP93/0042450-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Lúcia de Lima Lisboa
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042458-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Mequias Ferreira Vaz
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042466-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Ferreira de Souza Oeiras
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042474-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Emilia Monteiro Alves
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042481-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Regina Jorge das Neves
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042733-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Ijaide Farias da Silva
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042685-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimunda Olinda Pinheiro Negrão
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042693-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria do Socorro Barros Duarte
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042701-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Onaide Rodrigues Sarah
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.03.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042709-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Luis Correia Pereira
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042669-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliana Maria Soares Pantoja
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042741-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Claudia Antonia Leite Rodrigues
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042717-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Waldemar Soares Pantoja
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042749-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Conceição Silva Leite
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042702-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria das Graças de Jesus Alves
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042678-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosalina Veloso da Silva
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042670-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Santana Maria Oliveira dos Santos
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042710-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Simone Dias Luz
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 23.3.93 a 18.9.93
Município: Belém
CP93/0042718-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Silvana de Castro Lima
Cargo: Professor Pedagógico
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042726-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Roberta Medeiros de Rezende
Cargo: Professor L/Plena
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042750-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Hilária Guedes dos Reis
Cargo: Servente
Carga Horária: 150hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042758-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Iracema de Moraes Campos
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042757-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Iracema Nazaré Venâncio Barbosa
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042763-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazareth Lima da Silva Neves
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042773-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Furtado Neta
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042781-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedita Souza da Silva
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042766-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonia da Penha Ribeiro
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 08.10.93
Município: Belém
CP93/0042774-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliane Fernandes de Lima
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042782-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Luiza Trindade Farias
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 08.10.93
Município: Belém
CP93/0042797-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Sandro Marinho Barros
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 08.10.93
Município: Belém
CP93/0042790-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Janer Maria Gomes da Silva
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 12.4.93 a 8.10.93
Município: Belém
CP93/0042798-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Leila Maria Gomes da Silva Viana
Cargo: Professor L/Pleno
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042805-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Katia Cilene de Vilhena Gouveia Tarrío
Cargo: Professor L/Pleno
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042813-6

Contratante: SEDUC
Contratado: M^{te} do Perpetuo Socorro Ferreira Pereira
Cargo: Professor L/Pleno
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042806-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Lúcia Maria José de Alcantara
Cargo: Professor L/Pleno
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042814-4

Contratante: SEDUC
Contratado: José de Arimatéia Rodrigues do Rêgo
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042821-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Diech Lobo Cardoso
Cargo: Esc. Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 19.4.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042822-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Carlinda Francisca da Silva Cornea
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 19.9.93 a 15.10.93
Município: Belém
CP93/0042829-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Francisca Farias de Almeida
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 19.9.93 a 15.10.93
Município: Belém

Carga Horária: 150 hs Prazo: 19.4.93 a 15.10.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042837-3 Contratado: Zenaide do Socorro Delgado Pinto Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 19.4.93 a 15.10.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042845-4 Contratado: Sandra Suely Rodrigues Costa Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042830-6 Contratado: Sandra Maria Palheta Barbosa Cargo: Merendeira Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém CP93/0042853-5 Contratante: SEDUC Contratado: Maria da Conceição Cardoso Candeira Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042838-1 Contratado: Lourdes Brandão de Oliveira Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042846-2 Contratado: Leônio Oliveira de Santana Neto Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042854-3 Contratado: Laura Vicunha Rodrigues Coragem Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042823-3 Contratado: Júlio Pereira de Freitas Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042815-2 Contratado: Jorge Henrique de Barros Candeira Cargo: Vigia Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042807-1 Contratado: Jefferson de Barros Candeira Cargo: Vigia Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042799-7 Contratado: Alex Colares Guimarães Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042751-2 Contratado: Edinéia Dourado Batista Cargo: Merendeira Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042791-1 Contratado: Maria do Carmo da Silva Brito Cargo: Merendeira Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042759-8 Contratado: Maria Dulcy Caldas da Silva Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém Contratante: SEDUC CP93/0042767-9 Contratado: Ronaldo Pereira Lobato Cargo: Vigia Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém	Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042775-0 Contratante: SEDUC Contratado: Doralice Gonçalves dos Santos Cargo: Merendeira Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042783-0 Contratante: SEDUC Contratado: Rosângela Maria Martins de Aquino Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042768-7 Contratante: SEDUC Contratado: Gracilena Nazaré Barbosa de Moraes Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042760-1 Contratante: SEDUC Contratado: Gláucia Goreth Barros de Aquino Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042752-0 Contratante: SEDUC Contratado: Raimunda Moura Correa Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042735-0 Contratante: SEDUC Contratado: Maria do Socorro Bittencourt Sena Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 100 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042727-0 Contratante: SEDUC Contratado: Deusarina Maria Gomes de Sena Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042744-0 Contratante: SEDUC Contratado: Sônia Maria Rodrigues Gomes Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042736-9 Contratante: SEDUC Contratado: Cindo Bittencourt de Sena Cargo: Vigia Carga Horária: 150 hs Prazo: 29.03.93 a 24.09.93 Município: Belém CP93/0042728-8 Contratante: SEDUC Contratado: Maria dos Anjos Oliveira dos Santos Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 01.03.93 a 27.08.93 Município: Belém CP93/0042720-2 Contratante: SEDUC Contratado: Rita de Cássia do Socorro Ramos Rodrigues Cargo: Professor L/Plena Carga Horária: 200 hs Prazo: 31.3.93 a 26.9.93 Município: Belém CP93/0042776-8 Contratante: SEDUC Contratado: Ana Coeli Gomes Lima Cargo: Professor L/Plena Carga Horária: 200 hs Prazo: 01.02.93 a 30.07.93 Município: Belém CP93/0042671-0 Contratante: SEDUC Contratado: Marinete da Rocha Branco Cargo: Professor Pedagógico Carga Horária: 200 hs Prazo: 01.02.93 a 30.07.93 Município: Belém CP93/0042672-9 Contratante: SEDUC Contratado: Márcia Eleutéria Dias de Oliveira Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042679-6 Contratante: SEDUC Contratado: Eduardo Robson Fonseca Frasin Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042680-0	Contratante: SEDUC Contratado: Rosa Maria Nazaré de Souza Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.4.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042719-9 Contratante: SEDUC Contratado: Raimundo Henrique Monteiro Cargo: Vigia Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042687-7 Contratante: SEDUC Contratado: Maria José Gomes dos Passos Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042695-8 Contratante: SEDUC Contratado: Marco Indique do Nascimento Santos Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.4.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042688-5 Contratante: SEDUC Contratado: Monilda Gomes de Nazaré Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.4.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042703-2 Contratante: SEDUC Contratado: Paulo Roberto da Silva Silva Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042711-3 Contratante: SEDUC Contratado: Giovana Tereza de Araújo Gema Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042696-6 Contratante: SEDUC Contratado: Eduardo Luis Vinagre do Carmo Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042704-0 Contratante: SEDUC Contratado: Maria Antonia Silva de Oliveira Cargo: Servente Carga Horária: 150 hs Prazo: 12.04.93 a 08.10.93 Município: Belém CP93/0042712-1 Contratante: SEDUC Contratado: Fausto Vilamar do Nascimento Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 05.04.93 a 30.09.93 Município: Belém CP93/0042673-7 Contratante: SEDUC Contratado: Ana Rosa Costa Santos Cargo: Professor L/Plena Carga Horária: 150 hs Prazo: 01.04.93 a 27.09.93 Município: Belém CP93/0042681-8 Contratante: SEDUC Contratado: Ada Marta Fernandes Quamel Cargo: Professor L/Plena Prazo: 01.04.93 a 27.09.93 Município: Belém CP93/0042689-3 Contratante: SEDUC Contratado: Eliane de Nazaré Santos de Brito Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 15.08.93 a 10.09.93 Município: Belém CP93/0042697-4 Contratante: SEDUC Contratado: Carmem Lúcia Nogueira Navegantes Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 15.03.93 a 10.09.93 Município: Belém CP93/0042705-9 Contratante: SEDUC Contratado: Maria Alice Coutinho Chaves Cargo: Escrevente Datilógrafo Carga Horária: 150 hs Prazo: 15.03.93 a 10.09.93 Município: Belém CP93/0042713-0 Contratante: SEDUC Contratado: Rosa Maria Souza dos Reis
---	--	--

Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042721-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Chelisa Vanja Cordovil Cabral Marques Lima

Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042729-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Itamar Novaes Miranda
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042690-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Nely de Souza Castello Branco
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042737-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Luiz Claudio Sales Dias
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042745-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Vera Lúcia Diniz Conceição
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042753-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Ademilson Martins Ferreira
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042761-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Tereza Melo da Costa
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 15.03.93 a 10.09.93
Município: Belém
CP93/0042769-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Graça dos Santos Martins
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 01.04.93 a 27.09.93
Município: Belém
CP93/0042784-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonio Brito Filho
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042777-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Dailda Garcia Patriocio
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.10.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042785-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Dailda Garcia Patriocio
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042792-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Leila Cristina dos Santos Quaresma
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 07.04.93 a 03.10.93
Município: Belém
CP93/0042793-8

(Fat. nº 10.017371, Reg. nº 10.017371, Dia: 13/05/93)

TERMO DE CONVÊNIO Nº31/93- SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Dist. Indus. - Heliolândia Rua Boa União, 22 na localidade de Ananindeua/PA, com 05(cinco) salas de aula e 13 dependências, para funcionamento da E.R.C. Nossa Senhora da Conceição do 1º Grau.
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré a 4ª Séries, - atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 25(vinte e cinco) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 03 turnos, para atender 514 alunos, em 15 turmas de Pré/4ª séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/93.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ORFILA IRACEMA RAIOL MARIALVA

TESTEMUNHAS: ALICE SENA

CLEICE Mª BRITO PINHEIRO;

CP93/0042831-4

TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/93-SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIPOLIS DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado no Município de Ruiópolis com 08 salas de aula e 25 dependências, para funcionamento da Escola R.C. PROF. ELIONE BARALHO de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré a 4ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 28 (vinte e oito) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 02 turnos, para atender 426 alunos, em 16 turmas de Pré-4ª séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/1.993.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/APRÍDIO PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES

ALICE SENA

CP93/0042824-1.

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº130/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10- Icoaraci, Município de Belém com 18 salas de aula(funcionarão apenas 04) e 29 (vinte e nove) dependências, para funcionamento da Escola CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM de 1º Grau, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica os cursos de 1º Grau 1ª a 4ª etapa de Supletivo, atendendo as normas educacionais em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola os servidores de acordo com número de dependências, sendo que os professores serão lotados de acordo com a grade curricular aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

CLAUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 01(um) turno (noite) para atender 140, (cento e quarenta) alunos, em 04(quatro) turmas de 1º/4ª etapa de Supletivo Séries do 1º Grau.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar, para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/1.993.

CLAUSULA DÉCIMA- SÉTIMA: DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

ELIAS GATASSE KALUME

Mª HELOISA BENTES KALUME

POR SEUS RESPONSÁVEIS ANA HELOISA KALUME SILVA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

ANTONIA R.SIQUEIRA.

CP93/0042801-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº77/93-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT.

DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Augusto Corrêa, 676- Guamá/ Belém, com 18 salas de aula e 25 dependências, para funcionamento da E.R.C. ROSA GATONHO de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 73 (setenta e três) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 03 turnos, para atender 1.380 alunos, em 38 turmas de Pré/4ª séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ DIRCE DA CONCEIÇÃO JÚCA DE AZEVEDO GUARINDAIA.

TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES

ALICE SENA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 127/93-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CLARA- ACC.

DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Bernardo Sayão, Pass. São Raimundo, 66-Guamá de Belém/PA, com 04 salas de aula e 04 dependências, para funcionamento da E.R.C. ASSOC. COM. E CULTURAL S. CLARA de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau Pré-escolar, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 15 (quinze) servidores.

DO FUNCIONAMENTO DO ENSINO GRATUITO: A ESCOLA manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 02 turnos para atender 180 alunos, em 06 turmas de Pré-escolar do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31/12/1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ P/ HÉLIO ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS

ALICE SENA

CP93/0042825-0

cola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau Jardim a I, II e III, 1ª e 2ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 15 (quinze) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 02 turnos, para atender 180 alunos, para atender 180 alunos, em 07 turmas de JARD. I, II, III, 1ª e 2ª Séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ BENJAMINE FILHO ALVES.

TESTEMUNHAS: ALICE SENA

CLEICE MARIA BRITO PINHEIRO

CP93/0042809-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/93- SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO "SÃO CLEMENTE" DO OBJETO: A Entidade, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua da Pratinha, S/Nº- Bengui, Município de Belém/PA, com 07 (sete) salas de aula e 13 (treze) dependências, para funcionamento da Escola Centro Comunitário "SÃO CLEMENTE" de 1º Grau, considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau Pré a 4ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 22 (vinte e dois) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA, funcionará em 02 turnos para atender 250 alunos, em 10 turmas de Pré a 4ª Séries, de 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/93.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ RAIMUNDO CARLOS SALES DA SILVA.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ALICE SENA

CP93/0042817-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/93- SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ.

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Passagem São Cristóvão, 64, Belém/PA, com 05 salas de aula e 6 dependências para funcionamento da Escola R.C. SANTA HELENA de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré a 3ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 20 (vinte) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 02 turnos para atender 265 alunos, em 10 turmas de Pré a 3ª Séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/1.993.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ JOANA P. DA COSTA

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ALICE SENA

CP93/0042840-3

TERMO DE CONVÊNIO Nº 151/93-SEDUC/ENTIDADE SERVAS- SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Polidoro Coelho, Nº 56- Bragança/PA no Município de Bragança com 03 salas de aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C. N.ª DE LOURDES de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau Pré-Escolar, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 14 (quatorze) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA, funcionará em 02 turnos para atender 147 alunos, em 05 turmas de Pré- escolar do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 1.993.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ P/ HÉLIO ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS

ALICE SENA

CP93/0042825-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 146/93- SEDUC/ENTIDADE UNIÃO DE TENDAS DE UMBANDAS E CANDOMBÉ DO BRASIL.

DO OBJETO: A ENTIDADE, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Tv. MUCAJÁ, Pass. Bom Sossego, Nº 05- Sacramento/Belém/PA, com 03 salas de aula e 03 dependências, para funcionamento da E.R.C. MªE CELINA, de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o Curso de 1º Grau Pré-escolar, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola 15 (quinze) servidores.

DO FUNCIONAMENTO DO ENSINO GRATUITO: A ESCOLA manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA funcionará em 02 turnos para atender 180 alunos, em 06 turmas de Pré-escolar do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31/12/1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ P/ HÉLIO ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS

ALICE SENA

CP93/0042825-0

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.
 BELÉM: 06 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ CELINA SOARES DA COSTA
 TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES
 JONIA C.A.G.SOARES

CP93/0042833-0

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 49/93-SEDUC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/FADESP
 CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O objeto do presente Convênio, tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros a UFPA/FADESP, com objetivo precípuo de custear a hospedagem de 36 (trinta e seis) pesquisadores, que virão de outros Estados, participar do VI Encontro de CIÊNCIAS SOCIAIS NOROCCIDENTE, no período de 26 a 28 de maio de 1.993, promovido pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA/UFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR: O valor do presente Convênio importa em Cr\$-132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do GE/93.Meta:01. Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio começará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante T.M.O ADITIVO pode não prorrogar o prazo do presente instrumento, bem como al'ará-lo se ocorrer causas supervenientes, força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal ficando o participantes interessado no Aditamento obrigado a solicitá-lo na vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA:

DA PUBLICAÇÃO: O presente será publicado no Diário Oficial da União assim como no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) e 10 (dez) respectivamente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTÉ- Secretário de Estado de Educação.

PELA UFPA /PROF. NILSON PINTO DE OLIVEIRA- Reitor da UFPA.

PELA FADESP / PROF. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo da FADESP.

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0042847-0

CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAGAS.

CONVÊNIO DE Nº 15/93- DEAR/DAE/SEDUC/ E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ DO OBJETO O presente Convênio tem como finalidade precípuo o atendimento do excedente escolar de 1º/4ª e 5ª/8ª do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através da compra de vagas, na Rede Particular de Ensino.

DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de Cr\$-76.800.000,00 (setenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) correspondente ao atendimento de 24 alunos da 1ª/4ª Séries e 08 alunos da 5ª/8ª Séries.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Entidade Conveniada ficará na obrigação de enviar ao T.C.E. (Tribunal de Contas do Estado) o mapa de prestação de Contas, no final deste exercício financeiro, independentemente de o fazer perante o BDEF (Departamento de Execução Orçamentário Financeiro) desta Secretaria.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/93- 93(11203). Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.496. 2.165.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTÉ- Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA MADALENA PONTES DE SOUZA

TESTEMUNHAS: ANTONIA R. SIQUEIRA

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0042848-9

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/92-SEDUC/UFPA/FADESP.

Destina-se o presente ADITAMENTO a Repassar Recursos Financeiros à UFPA/FADESP para atender os objetivos dos Projetos "GAVIÃO I e II", objetivando o pagamento dos pedagogos atuantes nos "CAMPI" dos Projetos mencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA- T.A.:

DO VALOR: O valor do presente TERMO ADITIVO é de Cr\$-54.250.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA- T.A.:

DOS RECURSOS: As despesas do presente TERMO correrão por conta do SE/CF (11209) PTA/92.Meta:01.Ação:03.Códigos:16.101.08.45.217.1.221.3132.00.

CLÁUSULA TERCEIRA- T.A.:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UFPA/FADESP: Para a prestação de contas dos recursos recebidos através deste TERMO ADITIVO, até o dia 30/05/93 impreterivelmente, da seguinte forma:

- Perante a SEDUC, no BDEF (departamento Executivo Orçamentário Financeiro).

CLÁUSULA QUARTA- T.A.:

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura, até 30 de maio de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA- T.A.:

DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, no prazo de 20 (vinte) e 10 (dez) dias respectivamente, a partir de sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas ao Convênio de Nº 058/92-SEDUC.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTÉ- Secretário de Estado de Educação.

PELA UFPA /PROF. NILSON PINTO DE OLIVEIRA-Magnífico Reitor.

PELA FADESP/ PROF. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo

TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0042855-1

CONVÊNIO DIVERSO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/93- SEDUC/ ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABATETUBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC (Secretaria de Estado de Educação) à Associação Obras Soc. da Diocese de Abetetuba, para confecção das Móveis, conforme relação abaixo, para atender a E.R.C. "CRISTO REDENTOR" Abetetuba/Pará: 1. armário em mogno: 1,70x2,00x 0,50; 2. armário em mogno: 1,35 x 0,50 x 0,40; 2. mesas em mogno e fórmica 0,70 x 0,50 x 0,50; 5. mesas em mogno e fórmica: 0,80 X 0,70 x 0,70; 20. Cadeiras em mogno e fórmica: 1,00 X0,40 x 0,45; 12. Cadeiras escolar em angelim e fórmica: 0,60 x 0,75 x 0,40; 12 Cadeiras escolar em angelim e fórmica; 2. parateleiras em tatejuba: 3,89 x 2,00 x 0,25; 1. Armário em angelim: 1,75 x 1,50 x 0,50; 1. cristaleira em angelim e vidro 1,70 X 1,05 x 0,45; 1. Estante em angelim: 1,43 x 0,90 x 3,00; 1. Sofa em angelim: 1,50 x 0,80 x 0,40; 2. portas em eucalipto para a pia 1,50x0,70x0,54.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR: O valor do presente Convênio é de Cr\$-64.950.000,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do presente Convênio será de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do GE/93.Meta:01. Ação:01.Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3231.00.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 28 de abril de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTÉ-Secretário de Estado de Educação.

PELA ASSOCIAÇÃO/ DOM ANGELO FROSI

TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0042841-1

CONVÊNIO DIVERSO

CONVÊNIO DE Nº 40/93-SEDUC/ P.M. DE NOVO PROGRESSO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de recursos financeiros à P.M. DE NOVO PROGRESSO para confecção de 200 (duzentas) carteiras escolares destinadas à E.E. do Km 1005 (SEDE), neste Município, que passará a integrar ao patrimônio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR: O valor do presente Convênio é de Cr\$-44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS: Os recursos do presente Convênio correrão por conta do SE/GE/93.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS: Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acordados que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa apuráveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 06 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTÉ- Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA: P.P/ EDMUNDO RAMOS DE FARIAS.

TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES

ALICE DIAS DE SENA.

CP93/0042849-7

(Fat. nº 10.017389, Reg. nº 10.017389, Dia: 13/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: SHEILA DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento: Cr\$ 8.374.599,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS)

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal

Data da Assinatura: 01.05.93.

CP93/0042682-6

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: LINDALVA DAYSE GOMES GUIMARÃES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento: Cr\$ 8.374.599,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS)

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses.

Carga Horária: 150 horas, mensal

Data da Assinatura: 01.05.93.

CP93/0042746-6

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: ANA CRISTINA MORENO FURTADO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vencimento: Cr\$ 8.374.599,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS)

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal.

Data da Assinatura: 01.05.93.

CP93/0042738-5

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: HAIDEE LEONOR XAVIER DE SOUSA

Cargo: SERVENTE

Vencimento: Cr\$ 1.709.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Regime: Temporário

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal.

Data da Assinatura: 06.05.93

CP93/0042762-8

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: JOSÉ MARIA CHAGAS FERREIRA

Cargo: SERVENTE

Vencimento: Cr\$ 1.709.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal

Data da Assinatura: 06.05.93

CP93/0042779-2

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: SUELI DOS SANTOS PINHEIRO

Cargo: SERVENTE

Vencimento: Cr\$ 1.709.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL, E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal

Data da Assinatura: 07.05.93

CP93/0042770-9

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: ANA LÚCIA DANTAS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

Vencimento: Cr\$ 1.709.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses

Carga Horária: 150 horas, mensal.

Data da Assinatura: 07.05.93.

CP93/0042810-1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratado: ROSANA VILHENA DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

Vencimento: Cr\$ 1.709.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Regime: TEMPORÁRIO

Prazo: 06 (seis) meses.

Carga Horária: 150 horas, mensal

Data da Assinatura: 10.05.93.

CP93/0042802-0

(Fat. nº 10.017376, Reg. nº 10.017376, Dia: 13/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ

ADELVA SILVA ASSUNÇÃO

PRazo: 30.04.93 a 30.10.93

FUNÇÃO: BRANCA

DODADO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SACRI

DESPESAS CORRENTES

3111-01-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

SALÁRIO Cr\$ 1.709.400,00

CP93/0042308-8

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
ANTONIO DOS SANTOS LIMA NETO
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: VIGIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042307-0

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
ALACID DA SILVA LOPES
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: DITILÓGRAFO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042299-5

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
FRANCISCO GOMES DAVIAS
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042300-2

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
JUDENILDO ALVES FORTUGAL
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: VIGIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00

ERRATA
PORTARIA Nº 054/93 de 05 de maio de 1993, EDNA MARIA SILVA DOS SANTOS
ONDE SE LÊ: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
LEIA-SE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO SETORIAL
CP93/0042314-2

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
LUIZ MENDES DE OLIVEIRA
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: EFICAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042323-1

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
PEDRO RODRIGUES CARNEIRO
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: EFICAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042306-1

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
SIRLEY ASSUNÇÃO DA COSTA
PRAZO: 20.04.93 a 20.10.93
FUNÇÃO: DITILÓGRAFO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042313-4

EXTRATO DE CONTRATO
SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARQUES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ
ANTONIO HEBERNAH CARDOSO
PRAZO: 30.04.93 a 30.10.93
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI
DESPESAS CORRENTES
3111-01- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00 CP93/0042330-4

(Fat. nº 10.017358, Reg. nº 10.017358, Dia: 13/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 173/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memo. nº 031/93-DSG,
R E S O L V E:
Designar o funcionário André Silva de Oliveira, Cor sultor Jurídico, José Mª Lima dos Santos Porto, Chefe da Divisão de Convênio e Antonio Iaci Rodrigues de Souza, Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO APURADORA, para verificar a procedência do fato relatado na denúncia da Chefe da Divisão de Serviços Gerais ocorrido em 08/03/93, devendo a Comissão respeitar os prazos previstos nos artigos 198 e 199 da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 26 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042396-7

PORTARIA Nº 179/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o plano de viagem nº 07/93-DITRA,
R E S O L V E:
Conceder para a servidora Maria Luiza Sampaio dos Santos, matrícula nº 3003078-025 e portadora do CIC nº 046.209.842-72, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a palestra sobre organização de trabalhadores-legais de Entidades.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-600.000,00
3132 - OUTROS SERV. E ENCARGOS Cr\$-150.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 27 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042613-3

PORTARIA Nº 187/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 1625/93-DEPAD,
R E S O L V E:
Conceder para o funcionário Roberto Carvalho de Miranda, matrícula nº 5033144-017 e portador do CIC nº 148.639.792-15, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-5.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 03 de maio de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0042589-7

PORTARIA Nº 188/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 1626/93-DEPAD,
R E S O L V E:
Conceder para o funcionário Salim Bechara Resque Neto, matrícula nº 5094542-013 e portador do CIC nº 286.853.182-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-5.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 03 de maio de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0042590-0

PORTARIA Nº 180/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memo. nº 035/93-DITRA,
R E S O L V E:
Formalizar a designação da funcionária ALICE VIANA SOARES, para responder pela Diretoria do Trabalho, no período de 28/04 a 01/05/93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 29 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042583-8

PORTARIA Nº 181/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o processo nº 1559/93-DEPAD,
R E S O L V E:
Designar os funcionários Salim Bechara Resque Neto, Agente de Portaria, Heliana Costa Paredes, Assessora, Gláucia Passos da Silva, Agente de Portaria, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de material de Higiene e Limpeza, a fim de atender as Unidades da FIESP, que estão sob a direção administrativa desta SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 30 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042543-9

PORTARIA Nº 182/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o processo nº 1578/93-DEPAD,
R E S O L V E:
Designar os funcionários Edinerson Lagoia de Macedo, Datilógrafo, Maria Priscila Sampaio de Almeida, Técnico e Arailian Pinto Lima, Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as Unidades da FIESP, que estão sob a direção administrativa desta SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 30 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042543-9

PORTARIA Nº 183/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memo. nº 033/93, de 29/04/93,
R E S O L V E:
Conceder a servidora RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3228509-013 e portadora do CIC nº 103.600.263-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas do Protocolo e Arquivo desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-4.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 30 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício
CP93/0042559-5

PORTARIA Nº 186/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o plano de viagem nº 008/93-DITRA,
R E S O L V E:
Conceder para o funcionário LINDALDO COSTA FERREIRA, matrícula nº 5096723-018 e portador do CIC nº 120.834.612-15, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a viagem para Vigia-Pa.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-600.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-150.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 03 de maio de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0042558-7

des da FIESP, que estão sob a direção administrativa desta SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
Belém, 30 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Prom. Social-em exercício
CP93/0042528-5

PORTARIA Nº 183/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memo. nº 033/93, de 29/04/93,
R E S O L V E:
Conceder a servidora RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3228509-013 e portadora do CIC nº 103.600.263-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas do Protocolo e Arquivo desta Secretaria.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-4.000.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 30 de abril de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício
CP93/0042559-5

PORTARIA Nº 186/93 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o plano de viagem nº 008/93-DITRA,
R E S O L V E:
Conceder para o funcionário LINDALDO COSTA FERREIRA, matrícula nº 5096723-018 e portador do CIC nº 120.834.612-15, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a viagem para Vigia-Pa.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-600.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-150.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 03 de maio de 1993.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP93/0042558-7

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25/03/93, Contratado: CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Onde se lê: Cargo Programador
Salário Cr\$ 4.175.373,00
Lê-se: Cargo Auxiliar Técnico
Salário Cr\$ 2.121.200,00
CP93/0042541-2

(Fat. nº 10.017374, Reg. nº 10.017374, Dia: 13/05/93)

TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A CGC/MF Nº 05.055.660/0001-93 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1993, às 09:00 horas, na sede social, na Avenida Governador José Malcher, nº 883, nesta capital, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

01. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social de 1992.
- destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Qualquer assunto que ocorrer.

02. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração parcial do estatuto, no tocante do capital social;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, se encontram à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social.

Belém (PA), 19 de abril de 1993.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.017290, Reg. nº 10.017290, Dias 10, 13 e 14/05/93)

DATAPREV- EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar na Av. Duque de Caxias, 1364, Belém, PA, a seguinte Concorrência:

CONCORRÊNCIA Nº 0010/93

OBJETO: Prestação de Serviços de Preparo para transcrição, e microfilmagem, Transcrição de Dados, Crítica e Fechamento, Geração de Fita e Emissão de Relatórios, na Região abrangida pelos Estados do PARÁ, AMAPÁ, RORAIMA, ACRE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 47, inciso II, do Decreto-Lei nº 2300/86, conforme descrito nos Anexos I e II, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

DIA: 03.06.93 às 10:00 horas

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos do endereço acima, podendo ser fornecido, quando solicitado, mediante recolhimento de CR\$800.000,00 // (oitocentos mil cruzeiros), na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Fat. nº 10.017172, Reg. nº 10.017172, Dia 06, 13 e 14/05/93)

COMPANHIA DOCS DO PARÁ - (C.D.P.)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/93

De ordem do Sr. Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP, será realizado no dia 25 de maio de 1993, às 10:00 horas, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO" para aquisição de cabo tipo voltalene e cabo elétrico especial para guindaste elétrico de portos, marca Veb-Kranbrau da CDP. Os licitantes deverão adquirir o Edital na COMPANHIA DOCS DO PARÁ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 41, no horário de 08:00 às 12:00, a partir do dia 11.05.93.

GERSON NYLANDER BRITO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publique-se.

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.017341, Reg. nº 10.017341, Dias: 12, 13 e 14/05/93)

HIROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF 05.054.358/0001-10 - Edital de convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - FICAM convidados os Srs. Acolistas da HIROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem na sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, Km. 48 - Ilupiranga, Pará, no dia 20/05/1993, às 18:00 horas, para se reunirem em AGO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial, demonstrações de resultados, parecer dos Auditores independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1992; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Poderão participar da Assembleia os titulares de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador que até 3 (três) dias antes de sua realização depositarem seus títulos na nossa sede social, ou em qualquer instituição financeira, terá direito a voto, entretanto, somente as ações ordinárias nominativas. São Paulo, 04/05/1993. a) Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.017320, Reg. nº 10.017320, Dias: 11, 12 e 13/05/93)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
CDI/PARÁ "EM LIQUIDAÇÃO"

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que a abertura da Concorrência Pública nº 002/93, destinada a venda de uma área de terras no Município de Barcarena, neste Estado, medindo 150.000m², fica transferida, por motivo de ordem administrativa, para o dia 11.06.1993, no mesmo horário e local.

Belém(PA), 11 de maio de 1993.

A Comissão

(Fat. nº 10.017335, Reg. nº 10.017335, Dias: 12, 13 e 14/05/93)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de Material Médico, Odontológico de Radiologia e Laboratorial.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 729-0015/93.

DATA E LOCAL: Até o dia 14 de junho de 1993, às 10:00 horas, neste Hospital Naval, situado na Rua do Arsenal, nº 200 - Cidade Velha Belém-Pa, serão recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços das empresas interessadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO: As empresas interessadas poderão obter o Edital de Licitação, de 08:30 às 16:30, nos dias úteis, na Divisão de Intendência deste Hospital, no endereço acima citado.

Belém-Pa., em 07 de maio de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

EUGÊNIO DA ROCHA PAGANO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md)
Diretor

(Fat. nº 10.017356, Reg. nº 10.017356, Dias: 13, 14 e 17/05/93)

COMPANHIA DOCS DO PARÁ - (C.D.P.)
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 037/93

De ordem do Sr. Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP, será realizado no dia 20.05.93, às 10:00 horas, licitação na modalidade "CARTA-CONVITE", para prestação de serviços relativos a fornecimento de passagens aéreas para os servidores da CDP. Os licitantes deverão adquirir o EDITAL na COMPANHIA DOCS DO PARÁ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 41, no horário de 08:00 às 12:00, a partir do dia 13.05.93.

GERSON NYLANDER BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.017367, Reg. nº 10.017367, Dias: 13, 14 e 17/05/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.084/93

- 1) PROCESSO REVOGADO
 - 2) CRITÉRIO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
- Engº Jorge Nassar Palmeira
Dptº Regional de Operação de Belém.

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.085/93

- 1) EMPRESA VENCEDORA: P.Q.S. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
- 3) VALOR: Cr\$199.800.000,00; ITEM: 01

Engº Jorge Nassar Palmeira
Dptº Regional de Operação de Belém.

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 003.570.38/0043-75
RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS ORÇAS - 11128/93

- 1) EMPRESA VENCEDORA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A
- 2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
- 3) VALOR: Cr\$150.000.000,00

Engº Jorge Nassar Palmeira
Dptº Regional de Operação de Belém.

(Fat. nº 10.017380, Reg. nº 10.017380, Dia: 13/05/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 003.570.38/0043-75
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.215/93

- 1)OBJETO: PINO, ATUADOR; ANEL DE AUTO RETENÇÃO; PINO POSICIONADOR. 2)ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/Nº (ANTIGA AV. PERI METRAL) - SUBESTAÇÃO DO GUAMA - BELÉM-PA. 4) DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03.06.93 ÀS 16:00 H. 5) ABERTURA DE PROPOSTAS: 06.06.93 A PARTIR DE 15:30 H. 6) ENDEEREÇO SUPRA CITADO - BLOCO "E"; 6) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

Engº Jorge Nassar Palmeira
Dptº Regional de Operação de Belém.

(Fat. nº 10.017381, Reg. nº 10.017381, Dias: 13, 14 e 17/05/93)

MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite CRPA-071/93

OBJETO: Solicita conserto de contador celular (Hemoglobímetro) com troca de componentes eletrônicos.

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:

Dia : 21.05.93

Hora : 09:00 horas

Local: Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Belém, Pará.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 1(um) dia antes da abertura das propostas.

Belém, 13 de maio de 1993

CP93/0042624-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite CRPA-083/93

OBJETO: Solicita mão de obra, equipamentos de medição de campo, em superfície, para observação de estratigrafia do sub-solo, para indicação dos locais mais promissores para locação de poços tubulares, através do método de SEV-Sondagem Elétrica Vertical nas localidades de: Abol Figueiredo, Vila Santo Antonio, Quatipuru, Primavera, São João de Pirabas, Santa Luzia, Boa Vista, Alter do Chão e Ajuruteua / Pará.

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:

Dia : 21.05.93

Hora : 10:00 horas

Local: Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Belém, Pará.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até 1(um) dia antes da abertura das propostas.

Belém, 13 de maio de 1993

CP93/0042632-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.017369, Reg. nº 10.017369, Dia: 13/05/93)

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, através de sua Unidade de Pesquisa o MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, torna público que realizará no dia 31/05/93 às 10:00 horas, certame Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com objetivo de contratar Agência de Turismo para Prestação de Serviços relativos a fornecimento de passagens aéreas para vôos domésticos e internacionais ao MPEG. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material e Patrimônio do MPEG, situado a Av. Magalhães Barata, 376, fone: (091) 241-7004.

MARIA DO SOCORRO S. PINTO BARBALHO
Presidente Substituto da Comissão
de Licitação do Museu Goeldi

(Fat. nº 10.017355, Reg. nº 10.017355, Dia: 13/05/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000410 DE 11 DE MAIO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora ONEIDE LÍDIA BARATA DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo e Controle, no período de 06.05 a 04.06.93, bem como nas ausências e impedimentos da titular.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 06 de maio de 1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0042545-5

PORTARIA Nº 000411 DE 11 DE MAIO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. TORNAR sem efeito a Portaria nº 000853 de 28.09.90 que nomeou o servidor HAROLDO FRANÇA REBOUCAS JÚNIOR, para exercer as funções de Executor do Projeto de Assentamento Dirigido Tailândia.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de maio de 1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0042553-6

PORTARIA Nº 000412 DE 11 DE MAIO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor ELÁDIO COUVEIA DE PAULA, Matrícula nº 3167402019 para exercer a função gratificada de Executor do Projeto de Assentamento Dirigido Tailândia.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 11 de maio de 1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0042529-3

(Fat. nº 10.017366, Reg. nº 10.017366, Dia: 13/05/93)

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. FERNANDO NILSON VELASCO, sentenciou e homologou os processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 04065/92 - ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO : ORLANDO CURVELO MOLTINHO

MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LOCALIZAÇÃO : EM RAMAL S/DENOMINAÇÃO QUE SE LIGA, NUMA DISTÂNCIA DE 14 Km, AO LADO DIREITO DA PA-256 Km 78, SENTIDO PARAGOMINAS/TOME-AÇU.

DENOMINAÇÃO : SEM DENOMINAÇÃO

ÁREA : 483,0 ha. (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS HECTARES), APROXIMADAMENTE. CP93/0042521-8

PROCESSO Nº : 04066/92-ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO : SILVIA CRISTINA BRITO DA SILVA

MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LOCALIZAÇÃO : EM RAMAL S/DENOMINAÇÃO QUE SE LIGA, NUMA DISTÂNCIA DE 16 Km, AO LADO DIREITO DA PA-256 Km 78, SENTIDO PARAGOMINAS/TOME-AÇU.

DENOMINAÇÃO : SEM DENOMINAÇÃO

ÁREA : 484,0 ha. (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES), APROXIMADAMENTE. CP93/0042513-7

PROCESSO Nº : 04063/92-ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO : ARISTON ALVES DA SILVA

MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LOCALIZAÇÃO : EM RAMAL S/DENOMINAÇÃO QUE SE LIGA, NUMA DISTÂNCIA DE 18 Km, AO LADO DIREITO DA PA-256 Km 78, SENTIDO PARAGOMINAS/TOME-AÇU.

DENOMINAÇÃO : "FAZENDA BATALHA"

ÁREA : 510,0 ha. (QUINHENTOS E DEZ HECTARES), APROXIMADAMENTE. CP93/0042496-3

PROCESSO Nº : 04064/92-ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO : IVETE TEIXEIRA DA SILVA

MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LOCALIZAÇÃO : EM RAMAL S/DENOMINAÇÃO QUE LIGA, NUMA DISTÂNCIA DE 17Km, AO LADO DIREITO DA PA-256 Km 78, SENTIDO PARAGOMINAS/TOME-AÇU.

DENOMINAÇÃO : SEM DENOMINAÇÃO

ÁREA : 484,0 ha. (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES), APROXIMADAMENTE.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

CP93/0042505-6

(Fat. nº 10.017357, Reg. nº 10.017357, Dia: 13/05/93)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Pará e Amapá, avisa aos interessados que fará realizar licitação nas seguintes condições: Tomada de Preços nº 006/93. Data e horário: 28/05/93 às 10:00 horas. Objeto: Contratação dos serviços de Transportes de cargas da ECT, através de diversas linhas de Coleta e Entrega. O capital mínimo integralizado exigido é de CR\$300.000.000,00. A licitação será levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, podendo os interessados obterem o Edital e maiores informações na Sala de Licitação, à Av. Presidente Vargas, 498, 3º andar, Belém, PA, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$200.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/DR/PA

(Fat. nº 10.017361, Reg. nº 10.017361, Dia: 13/05/93)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso de Retificação de Edital

Tomada de Preços nº 001/93 - CL/AL

Processo nº 001620/93

Considerando algumas modificações introduzidas na Tomada de Preços nº 001/93 - CL/AL, referente à exigência de modelo de veículo, índices de reajustes, prazo de contrato e prazos para habilitação e prazos de prego, resolvemos retificar o respectivo Edital, devendo os interessados tomarem conhecimento de inteiro teor das retificações, no 3º andar do Edifício Palácio Cabanagem, Rua do Aveiro, 130, na Sala da Procuradoria Geral.

Comissão de Licitação

Presidente

CP93/0042497-1

(Fat. nº 10.017385, Reg. nº 10.017385, Dia: 13/05/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

CONTRATADA: R. Teixeira e Cia. Ltda.

PREÇO: Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) semanais, de acordo com índices do Governo Federal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0-00 - Material de Consumo

Belém, 07 de maio de 1993

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE

R. TEIXEIRA E CIA. LTDA.
CONTRATADAANTONIO QUEIROZ SANTOS
Secretário de Administração
Assessoria de Planejamento e Orçamento

11 MAI 1993

Ass. Adm.

CP93/0042602-8

(Fat. nº 10.017360, Reg. nº 10.017360, Dia: 13/05/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

CONTRATADA: Refrigeração Esquimó Ltda.

OBJETO: Reforma das turbinas da torre de refrigeração que serve ao Plenário do Poder Legislativo.

PREÇO GLOBAL: Cr\$282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros) irrevogável, mediante pagamento de 50% (cinquenta por cento) na assinatura do Contrato e o restante na conclusão dos serviços.

PRAZO: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento dos 50% (cinquenta por cento) iniciais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, PA, 07 de maio de 1993

ANTONIO DOS MIRANDA
3º Oficial de Notas
R. T. de K. Miranda
FABRIL / PAULISTA
Rua 13 de Maio, 91/93
Tela 241-5887 e 241-4137
Assessoria de Planejamento e Orçamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Biblioteca
Assessoria de Informática
Assessoria de Documentação
Assessoria de Estatística
Assessoria de Geoprocessamento
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Patrimônio Cultural
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Transportes e Trânsito
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonamento Urbano

ANTONIO DOS MIRANDA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE

REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA.
CONTRATADA

CP93/0042633-8

(Fat. nº 10.017386, Reg. nº 10.017386, Dia: 13/05/93)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF: 04.994.224/0001-17. Extrato da AGO/AGE, realizada no dia 30/04/92. As oito horas na sede social da empresa sito a Trav. 14 de Março nº 91, em Belém-Pará. CONVOCACÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Presidente: Fernando Emanuel G. do Amaral e Secretária: Leila Maria Solano do Amaral. ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, encerradas em 31.12.91, publicadas de acordo com a lei; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Reeleição do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Acatar o pedido de renúncia do Diretor Presidente e admissão de novo Diretor. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Nova redação do Capítulo II, Artigo Quinto. DELIBERAÇÕES ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.91; b) Capitalização da Expressão Monetária no valor de Cr\$ 158.400.000,00, assim distribuídas: 27.500.000 Ações Ordinárias Nominativas, 99.700.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 31.200.000 Ações Preferenciais Classe "B"; c) Reeleição do Conselho de Administração até a AGO/E de 1995, que fica assim constituído: Presidente: Fernando Emanuel G. do Amaral e para membros: Leila Maria Solano do Amaral e Carmem Gouveia do Amaral; d) Fixar em um salário mínimo a retirada do Conselho de Administração; e) Empossado o Conselho de Administração elegeram a nova diretoria executiva, em face do acatamento da renúncia do Diretor Presidente Sr. Júlio Alfredo C. Cunha, e que fica assim constituída: para Diretora Presidente: Sra. Maria Anunciação Braga e para Diretor Superintendente Sr. Fernando Emanuel Gouveia do Amaral, tendo os mesmos renunciado as suas retiradas mensais. Capítulo II do Capital e Das Ações Artigo Quinto: A Sociedade terá um Capital Autorizado de Cr\$ 600.000.000,00 dividido em 600.000.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma sendo: 130.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 350.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 120.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". ENCERRAMENTO: Como ninguém se manifestou o Presidente encerrou a Assembleia Geral as dez horas do dia 30.04.92, o mesmo foi arquivado na Jucepa sob o nº 578,6 por despacho do dia 23/07/92-Sr. Alfredo F. Coelho-Sec. Geral da Jucepa.

Extrato da AGE, realizada no dia 26/04/93. Capital Autorizado de Cr\$ 12.000.000.000,00, Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 214.312.619,00. As oito horas, na sede social da Empresa sito a Trav. 14 de Março nº 91 em Belém(Pa). PRESEÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCACÃO: Feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. MESA DIRETORA: Presidente: Maria Anunciação Braga e Secretária Leila Maria Solano do Amaral. ORDEM DO DIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II Artigos 5º e 8º; c) Admissão de novos acionistas; e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade, as deliberações constantes da "Ordem do Dia". a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de Cr\$ 600.000.000 para 12.000.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II Artigo 5º e 8º passando a ter a seguinte redação: Capítulo II do Capital e das Ações: ARTIGO QUINTO: O Capital da Sociedade é Autorizado de no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00, dividido em 12.000.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma: sendo 5.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 6.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 1.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". ARTIGO QUINTAVO: As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", cujas subscrições e integralizações somente se farão com recursos do FINAM, se não intrasferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM, publicada no Diário Oficial da União, na forma do Decreto nº 101 de 17.04.91 e terão participação integral nos resultados, nos termos previstos no Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e os recursos do FINAM de que trata este artigo são aqueles previstos no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74 e no artigo 9º da Lei 8.167/91, de 16.01.91, e alterações que se fizerem necessárias nos diversos artigos do Estatuto Social, cujas redações passam a vigorar conforme o Estatuto Social Consolidado, anexo, que faz parte da presente ata. c) O Presidente informou da necessidade da empresa admitir novos acionistas: FATEC S/A, METALÚRGICA AÇOREAL LTDA, AUTOPLAN- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SC LTDA, CIA. RINALDI IND. E COMÉRCIO, COR TIRES S/A-IND. E COMÉRCIO PARKS INFORMÁTICA S/A, VIAÇÃO MOTA LTDA, PANVEL S/A-DROGARIAS E FARMÁCIAS, DIMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMED-PASSO FUNDO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, PAESANO-PARTICIPAÇÃO ADM. E EMPREENDIMENTOS LTDA e LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO LIFAR, tendo em vista de que os acionistas Mário Nilton N.F. e Souza, Angélica N.F. e Souza Belmira da Rocha Silva e Rosemário G. da Silva, terem renunciado ao seu direito de exercer a preferência no próximo aumento de Capital. d) Subscrição e Integralização de 1.570.705.229 Ações Ordinárias Nominativas, de Valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando o montante financeiro de Cr\$ 1.570.705.229,00 pelas acionistas portadoras desta classe de ações, conforme Boletim de Subscrição anexo o qual faz parte integrante desta ata. Esta Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e encontra-se arquivada na Jucepa sob o nº 1263,4 por despacho do dia 28.04.93-Sr. Alfredo Ferreiro Coelho-Secretário Geral.

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF: 04.994.224/0001-17. Capital Autorizado Cr\$ 12.000.000.000,00, Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 1.785.017.848,00. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM. Extrato da "ARCA", realizada no dia 06/05/93. As 17:00 horas na sede social da empresa, sito a Trav. 14 de Março nº 91, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão dentro do Limite do Capital Autorizado de 4.591.066.387 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de Cr\$ 4.591.066.387,00 a serem subscritas pelo FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devidamente autorizado pela SUDAM através do OF.GS. nº 669/93 de 05.05.93, relativo ao exercício de 1992. Referida emissão e subscrição de ações unanimemente aprovadas através do Boletim de Subscrição datado do dia 11.05.93, assinado pelos srs. Fernando Emanuel G. do Amaral-Dir. Superintendente e Maria Anunciação Braga-Dir. Presidente ambos representantes da empresa e pelos srs. José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão-Chefe do DEBAN ambos representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 11.05.93, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1304,3 por despacho do dia 12.04.93-Sr. Alfredo Ferreiro Coelho-Secretário Geral Jucepa.

(Fat. nº 10.017375, Reg. nº 10.017375, Dia: 13/05/93)

Resumo dos Novos Estatutos da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará - AIMEX, aprovados na AGE de 13/04/93, conforme Ata registrada no Registro de Títulos e Documentos: I - Denominação, Sede e Fins: Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará - AIMEX, associação civil, representativa de classe, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém, e funcionando por tempo indeterminado, regendo-se por seus Estatutos e pelas Leis vigentes do País, tendo como objetivo: Defender os interesses das empresas associadas, perante quaisquer tribunais, no País e no Exterior; Promover e participar, no Brasil e no Exterior, de Seminários, Conferências, Simpósios, sobre matérias que envolvam, os objetivos da Entidade; Fortalecer a tradição das indústrias exportadoras de madeiras e de suas marcas nos mercados em que atuam; Fortalecer entre seus associados e perante o público a observância aos princípios e ações do desenvolvimento sustentado dos recursos florestais; Promover a realização, pesquisas, estudos, levantamentos, e investigações, sobre matéria florestal ou outra vinculada aos seus fins; e Outros legal e estatutariamente previstos; II - Órgãos diretivos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo a Assembleia Geral, constituída por todos os sócios cooperadores-contribuintes, e a Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, composta por um Presidente, quatro Vices-Presidentes, dois Secretários, e dois Tesoureiros; III - Os sócios são: Fundadores; Cooperadores/Contribuintes, com direito a voto; Contribuintes Especiais; Correspondentes; Beneméritos; e Honorários; IV - São deveres dos sócios os constantes do Estatuto, sujeitando-se às contribuições e penalidades no mesmo previstos; V - Nenhum Diretor, Conselheiro ou Associado, responderá com seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pela Entidade que não remunerará, sob qualquer forma, seus dirigentes, não tendo qualquer fim lucrativo; VI - Os Estatutos só poderão ser reformados com o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios Cooperadores/Contribuintes quites com suas obrigações; VII - DIRETORIA ELEITA: Presidente: DANILO REMOR - MAGINCO MADEIREIRA ARAGUAIA S/A, 1º Vice-Presidente: LEONIDAS ERNESTO DE SOUZA - EXP. PERACHI LTDA, 2º Vice-Presidente: SADIO OKUNO - EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, 3º Vice-Presidente: JOAO CARLOS MALINSKI - SERRARIA MARAJÓARA LTDA, 4º Vice-Presidente: FRANCK CRET - ELDORADO EXP. E SERVIÇOS LTDA, 1º Secretário: ANTONIO CARLOS BALDISSERA - FLORENÇA LTDA, 2º Secretário: GILBERTO FURTADO - MOGNOLUMBER IND. COM. MAD. LTDA, 1º Tesoureiro: NEUTO SANGALLI - MADEIRAS ACARA S/A, 2º Tesoureiro: LUIZ ONGARATTO - TRAMONTINA BELEM S/A - MADEIRAS. - Em 10/05/93 - DANILO REMOR - Presidente.

(Fat. nº 10.017382, Reg. nº 10.017382, Dia: 13/05/93)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE EDITAL

A CCTC/INAMPS/PARÁ, leva ao conhecimento das Firms interessadas que no dia 28 de maio de 1993 às 10:00 horas, serão recebidas e abertas as propostas relativas a Tomada de Preços nº 01/93, para os serviços de limpeza do prédio onde funciona o Edifício Sede INAMPS/PARÁ.

O Edital completo, encontra-se a disposição na rua Senador Manoel Barata nº 869 - 3º andar - sala 301, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

(Fat. nº 10.017364, Reg. nº 10.017364, Dia: 13/05/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

- Portaria nº 125/93 de 12.05.93, Licença Especial a funcionária MARINALVA SILVA NASCIMENTO cargo Auxiliar Técnico IV, a partir de 12.05.93.

- Portaria nº 126/93 de 12.05.93, Licença Especial ao funcionário CARLOS NASCIMENTO FILHO cargo Contador, a partir de 12.05.93.

Mauro Cesar Klautau Bonna

Presidente da Funtelpe

CP93/0042778-4

(Fat. nº 10.017363, Reg. nº 10.017363, Dia: 13/05/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DOM LUIZ PALHA
Denominação: Fundação Dom Luiz Palha
Natureza Jurídica: Entidade autônoma dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Diretoria: Constituída de Presidente, Coordenador Geral e Coordenadoras.

Data de Fundação: 15 de janeiro de 1993.

Finalidade: Por em prática uma política de promoção social de crianças e adolescentes.

Fundo Social: Constituído das doações, subvenções e legados.

Prazo de Duração: Indeterminado.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão destinados a outra instituição de idêntica finalidade.

RACHEL DA CONCEIÇÃO DE MELO E BARROS

Presidente

(G. REG. Nº 46398)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PIONEIRA - ASMOVIP

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação dos Moradores da Vila Pioneira - ASMOVIP.
Fins: Sem fins lucrativos, visando melhores condições de vida para os seus associados.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Sede: Rua F nº 14 - Vila Pioneira Tucuruí-Pará.

Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, esta composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretárias, 1º e 2º Tesoureiros.

Representação: Ao presidente compete representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente a Associação.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Reforma do Estatuto: Através de Assembleia Geral, extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Extinção: Por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por votos favoráveis de 2/3 dos associados.

Destino do Patrimônio: Será doado a instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social (CNS)

Símy Maria Bohadana Pereira Corrêa - Presidente; João de Deus Humgrá, Marlene H. Chagas dos Santos; Udenira de Souza Pimentel, Ivancide G. de Almeida; Maria de Nazaré Pimentel de Oliveira e Sônia Maria R. de Castro Furman - Conselho Fiscal.

(G. REG. Nº 46399)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L U Ç Ã O

Nº 179 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA TABELA NUMÉRICA DE FUNÇÕES E EMPREGOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTA MARIA DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do Artº 2º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 6894 de 29 de Dezembro de 1969

CONSIDERANDO o exposto no ofício nº 018/93-DE de 26/01/93 da Diretoria Executiva da Fundação, constante no Processo nº 001/93-CA deste Conselho;

CONSIDERANDO a proposição do conselheiro Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, apreciada e aprovada unanimemente pelos senhores conselheiros em reunião ordinária desta data;

R E S O L V E:

Artº 1º - Criar na Tabela Numérica de Funções e Empregos da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará-FTERPA, uma(01) função de Zelador referência-03, doze(12) funções de vigilante referência 02 e quatro(04) funções de faxineiro referência 01 com lotação na Estação Rodoviária de Santa Maria do Pará.

Artº 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis e, constantes na rubrica própria do Orçamento Programa da Fundação, para o presente exercício.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 1993.

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
PRESIDENTE

CP93/0042786-5

(Fat. nº 10.017365, Reg. nº 10.017365, Dia: 13/05/93)

Composição da Diretoria: Presidente-Julietta Souza Silva; Secretária-Geral da Conceição Barbosa; Tesoureira-Flôrença Isidória de Oliveira.
Belém (PA) 04 de maio de 1993
Julietta Souza Silva
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, aprovado em Sessão realizada em 20-01-1970.

Denominação: Santa Cruz Esporte Clube; Sede: Cidade de Óbidos-Estado do Pará; Sigla: SANTA CRUZ; Tempo de Duração: Indeterminada; Finalidade: Divulgar e Promover a prática dos Esportes em Geral, em particular o FUTEBOL e lutar pelo aprimoramento do Amadorismo, pelo Bem Estar Social e pelo desenvolvimento integral da Comunidade Obidense; Assistência Social: Sempre que solicitada, de promoções filantrópicas, especialmente as de caráter esportivo; Mandato da Diretoria: 02 (dois) anos; Administração: Presidente; Representação: A Diretoria; Patrimônio: Bens móveis e imóveis, subvenções dos Poderes Públicos e Particulares e Doações; Cores: Vermelho e Azul; Reformado o Estatuto: Em Assembleia Geral reunir-se-á em sessão extraordinária, convocada especialmente para esse fim; Natureza Jurídica: É uma entidade com personalidade jurídica distinta de seus associados; Dissolução: O patrimônio só poderá ser alienado, arrendado ou vendido se tiver a aprovação de 2/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, sociais, em assembleia geral convocada para esse fim.

FRANCISCO ALBUQUERQUE DO AMARAL
Presidente

Extrato de Contrato

Contratante: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

FTERPA.

Contratada: STL - Telecomunicações Ltda.

Objeto: Manutenção e Assistência Técnica no Sistema Telefônico PAREX integrada por 16 ramais e 03 linhas tronco

Dotação Orçamentária:

Atividade: 16885764.064 - Func. de Terminais Rodoviários.

Valor: Cr\$ 3.586.000,00 (TRES MILHÕES QUINTENTOS E OITENTA E SEIS

MIL CRUZETOS)

Data: 12/05/93

Licitação: Carta-Convite nº 01/93-DA

Belém, 12 de Maio de 1993

ENGº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

(Fat. nº 10.017362, Reg. nº 10.017362, Dia: 13/05/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Extrato de Contrato de Locação

Partes: MANOEL DE MOURA MENDES FILHO X EMATER-PARÁ

Objeto: INSTALAÇÃO DO ESC. REGIONAL DA EMATER-PÁ, NA CIDADE DE CAPANEMA.

Valor: Cr\$-6.700.848,00 MENSAL, COM REAJUSTE SEMESTRAL.

Fonte de Recursos: APOIO ÀS ATIV. DE ATER - 3132

Vigência: 06.05.93 a 05.05.94

Assinatura: 06.05.93

CP93/0042754-7

(Fat. nº 10.017359, Reg. nº 10.017359, Dia: 13/05/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SAMUÍLA.

O estatuto foi aprovado em assembleia geral no dia 09 de novembro de 1991.

Denominação: Associação dos Moradores do Loteamento Samuíla; Patrimônio:

O patrimônio será constituído de contribuições, doações, bens móveis e imóveis que venha adquirir; Finalidade: Promover a união e organização dos moradores do núcleo habitacional Samuíla, defendendo os seus direitos; Sede:

Provisória: Na rua 03, S/Nº Distrito de Icoaraci-Belém-Pará-Brasil; Administração e Representação: Diretoria Conselho Fiscal; Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelos compromissos da A.M.L.S.. Prazo de Mandato: 02 (dois) anos; Tempo de Duração: Indeterminado; Causas de Extinção: Cabe à diretoria solucionar os casos omissos do presente Estatuto;

Belém, 06 de Maio de 1993.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

A Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 008/93 destinada a aquisição de Impressos, avisa as Firms interessadas que a abertura do processo licitatório anteriormente remarcada para o dia 20.05.93, às 10:00 horas, por ordem superior, fica adiado "sine-die".

A Comissão de Licitação, comunicará, com antecedência, a nova data de abertura do certame.

a) Comissão

CP93/0041828-9

(Fat. nº 10.017307, Reg. nº 10.017307, Dias: 11; 12 e 13/05/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 2471/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 991 de 05.05.93- EX-SEG. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, falecido em 31.03.93. DECISÃO:- Conceder em favor de RENEE NOVAES DE CASTRO, a pensão mensal inicial de CR\$-20.262.977,28. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, à mesma beneficiária do item anterior. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito da ex-segurada. CP93/0042549-8

PROC. Nº 1862/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 998 de 06.05.93-EX-SEG. ANA ALVES, falecida em 28.10.92-DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA EDWIGES DA CONCEIÇÃO, o Pecúlio no valor total de CR\$-3.655.308,58. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito da ex-segurada. CP93/0042526-9

PROC. Nº 1794/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 999 de 06.05.93- Decisão Inferir o pagamento do Pecúlio requerido pelo Sr. OTAMIR MENDES, segurado deste Instituto. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do indeferimento do pedido. CP93/0042509-9

PORTARIA Nº 1000 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4234, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 17 do Processo nº 0922/84. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042525-0

PORTARIA Nº 1001 de 06.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4998, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 17 do Processo nº 1953/89. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042533-1

PORTARIA Nº 1002 de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5051, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 32 do Processo nº 02295/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042517-0

PORTARIA Nº 1003 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4952, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 29 do Processo nº 01005/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042542-0

PORTARIA Nº 1004 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4996, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 32 do Processo nº 1860/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de maio/93. CP93/0042534-0

PORTARIA Nº 1005 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4930, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 23 do processo nº 0781/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042550-1

PORTARIA Nº 1006 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4950, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 26 do Processo nº 1074/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042557-9

Portaria Nº 1007 de 09.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4922, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de Pensões observando as fls. 28 do Processo nº 0433/89. Esta portaria produzirá efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042592-7

PORTARIA Nº 1008 de 06.05.93- Alterar o valor e cargo da pensão Nº 4918, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 49 do Processo nº 0604/89. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042565-0

PORTARIA Nº 1009 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4669, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 30 do Processo nº 0512/88. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042518-8

PORTARIA Nº 1010 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4966, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 30 do Processo nº 0993/89. Esta Portaria produzirá efeitos em maio/93. CP93/0042510-2

PORTARIA Nº 1011, de 06.05.93- Alterar o valor da pensão Nº 5005, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 22, do Processo nº 2268/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042502-1

PORTARIA Nº 1013 de 06.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 2074, conforme parecer da comissão de avaliação de Pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 23 do Processo nº 1597/88. Esta portaria produzirá efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042501-3

PORTARIA Nº 1014 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 5015, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 10 do Processo nº 2156/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042494-7

PORTARIA Nº 1015 de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5131, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 21 do Processo nº 7522/92. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Dezembro/92. CP93/0042573-0

PORTARIA Nº 1016 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4976, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do Processo nº 1779/89. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042535-8

PORTARIA Nº 1017 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4907, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 22 do processo nº 0574/89. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042527-7

PORTARIA Nº 1018 de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4009, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do Processo nº 0544/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de maio/93. CP93/0042566-8

PORTARIA Nº 1020 de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4949, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 32 do Processo nº 379/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042574-9

PORTARIA Nº 1021 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 5054, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas fls. 30 do Processo nº 2183/89. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042537-4

PROC. Nº 1807/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 908 de 28.04.93-EX-SEG. ROSILDA FÁTIMA DA CRUZ COSTA, falecida em 16.02.93-DECISÃO:- Conceder em favor de VIRGILIO DE BRITO COSTA, VICTOR e RENATA DA CRUZ COSTA, a pensão mensal inicial de CR\$-4.827.768,50. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, aos beneficiários VICTOR e RENATA DA CRUZ COSTA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de óbito da segurada. CP93/0042582-0

PORTARIA Nº 968 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4604, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 26 do Processo nº 1684/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042519-6

PORTARIA Nº 971 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4430, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 24 do Processo nº 1581/86. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042511-0

PORTARIA Nº 972 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4743, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 45 do Processo nº 974/88. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042503-0

PORTARIA Nº 973 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4426, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 30 do Processo nº 1598/86. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042495-5

PORTARIA Nº 975 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4583, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 27 do processo nº 1548/87. Esta portaria produzirá efeitos em maio/93. CP93/0042512-9

PORTARIA Nº 976 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4227, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 28 do Processo nº 1882/85. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042551-0

PROC. Nº 1261/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 979 de 04.05.93-EX-SEG. EDNA MARIA DINIZ SILVA, falecida em 02.02.93-DECISÃO:- Conceder em favor de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, SERGIO ALBERTO, SILVIA REGINA e SILVIO CARLOS DINIZ SILVA, a pensão inicial no valor de CR\$-2.217.133,81. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, aos beneficiários SERGIO ALBERTO, SILVIA REGINA, SANDRA NAZARÉ e SILVIO CARLOS DINIZ SILVA, dividido em quotas iguais. Esta portaria produzirá efeitos a contar da data de óbito da ex-segurada. CP93/0042567-6

PROC. Nº 7475/92-DEFERIDO-PORTARIA Nº 980 de 04.05.93-EX-SEG. RUY ALENCAR BRITO DE ALBUQUERQUE, falecido em 18.11.92-DECISÃO:- Conceder em favor de SIMONE CRISTINA, LUIZ PAULO (inválido), RUY ALENCAR, RITA DE CÁSSIA, AUGUSTO CEZAR e RAQUEL DA SILVA ALENCAR ALBUQUERQUE, a pensão inicial mensal de CR\$- 2.897.980,62. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$- 3.655.308,58, aos beneficiários BERENICE DA SILVA MORAES, SIMONE CRISTINA, LUIZ PAULO, RUY ALENCAR, RITA DE CÁSSIA, AUGUSTO CEZAR e RAQUEL DA SILVA ALENCAR ALBUQUERQUE, dividido em partes iguais. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de óbito do ex-segurado. CP93/0042610-9

PORTARIA Nº 454 de 05.05.93- Conceder a ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA, 05(cinco) dias de Licença a Paternidade, no período de 02.05.93 a 06.05.93. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02.05.93. CP93/0042575-7

PORTARIA Nº 455 de 05.05.93- TORNAR SEM EFEITO, a portaria Nº 346 de 13.04.93, que designou HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES para substituir a MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAI- 02.1, no período de 03.05.93 a 01.06.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.04.93. CP93/0042581-1

PORTARIA Nº 456 de 06.05.93- Conceder a FRANCISCO FERREIRA CASTRO, 11(once) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28.01.93 a 07.02.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.01.93. CP93/0042520-0

PORTARIA Nº 457 de 06.05.93- Conceder a MAURÍCIO ALVES DE ALBUQUERQUE, 30(trinta) dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07.04.93 a 06.05.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.04.93. CP93/0042504-8

PORTARIA Nº 458 de 06.06.93- Conceder a DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22.03.93 a 20.04.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.03.93. CP93/0042536-6

PORTARIA Nº 459 de 06.05.93- Conceder a HUDSON SANTOS, 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 a 16.04.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.04.93. CP93/0042544-7

PORTARIA Nº 460 de 06.05.93- Conceder a JOSÉ DA SILVA LOPES, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19.04 a 03.05.93. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19.04.93. CP93/0042552-8

PORTARIA Nº 561 de 06.05.93- Conceder a MARIA SUELI PIMENTEL REIS, 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06.04 a 12.04.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 06.04.93. CP93/0042560-9

PORTARIA Nº 462 de 06.05.93- Conceder a NAZARINA OLIVEIRA GONZAGA, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 23.03. a 21.05.93. Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 23.04.93. CP93/0042568-4

PORTARIA Nº 463 de 06.05.93- Conceder a ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA, 30(trinta) dias de prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 29.03 a 27.04.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29.03.93. CP93/0042576-5

PORTARIA Nº 468 de 07.05.93- Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 02(duas) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, em Redenção e Xinguara, nos dias 03 e 04.05.93. A serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 03.05.93. CP93/0042591-9

PORTARIA Nº 981 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4609, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do Processo nº 1970/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042609-5

PORTARIA Nº 469 de 07.05.93- Conceder a JESSE GUIMARÃES JÚNIOR e RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, 10(dez) diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada em Redenção e Xinguara, no período de 03 a 12.05.93. A serviço deste Instituto. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.05.93. CP93/0042598-6

PORTARIA Nº 982 de 05.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4263, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 26 do Processo nº 271/86. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042606-0

PORTARIA Nº 983 de 05.03.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4865, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 26 do Processo nº 003/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042597-8

PORTARIA Nº 986 de 05.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4343, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 30 do Processo nº 683/86. Esta portaria produzirá efeitos em Maio. CP93/0042605-2

PORTARIA Nº 987 de 05.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4375, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 21 do Processo nº 518/86. Esta portaria produzirá efeitos em Maio. CP93/0042621-4

PORTARIA Nº 861 de 27.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4182, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas fls. 29 do Processo nº 843/85. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042629-0

PORTARIA Nº 888 de 28.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4693, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 28 do Processo nº 709/88. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042637-0

PORTARIA Nº 889 de 28.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4446, conforme parecer da comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 19, do processo nº 184/87. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042638-9

PORTARIA Nº 891 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 5113, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas fls. 26 do Processo nº 2330/89. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042645-1

PORTARIA Nº 893 de 28.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4629, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 22 do Processo nº 2168/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042646-0

PORTARIA Nº 896 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4791, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 33 do processo nº 1074/88. Esta portaria produzirá seus efeitos em Maio/93. CP93/0042630-3

PORTARIA Nº 897 de 28.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4570, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação e valores nas Fls. 31 do Processo nº 1217/87. Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042635-4

PORTARIA Nº 972 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4743, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de Pensões, observando discriminação nas fls. 45 do Processo nº 974/88. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93. CP93/0042622-2

PORTARIA Nº 856 de 27.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4851, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 29 do Processo nº 2209/88. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042614-1

PORTARIA Nº 861 de 27.04.93- Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, em favor de JARDENIRO ITAMBE DOS ANJOS PEREIRA, dependente da ex-segurada deste Instituto ALBA AÍRES PEREIRA, falecida em 28.01.93, conforme o decidido no Processo nº 1717/93. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da data do óbito da segurada. CP93/0042654-0

PORTARIA Nº 862 de 27.04.93- Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, em favor de WANDER ANTONIO PINTO CARNEIRO, sobrinho da ex-segurada LINDALVA MACHADO DA SILVA CARNEIRO, falecida em 24.02.93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de óbito da segurada. CP93/0042647-8

PORTARIA Nº 889 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4446, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 19 do Processo nº 184/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042662-1

PORTARIA Nº 897 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4570, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de pensões, observando discriminação nas Fls. 31 do processo nº 1217/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93. CP93/0042653-2

PROC. Nº 1520/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 903 de 27.04.93- EX-SEG. BENEDITA MARINHO BATISTA, falecida em 09.01.93-DECISÃO:- Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,38, pago integralmente a SEBASTIANA NAZARÉ MARINHO BATISTA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito da ex-segurada. CP93/0042661-3

PROC. Nº 962/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 904 de 28.04.93-EX-SEG. MARIA LAIDE DE CARVALHO, falecida em 12.10.92-DECISÃO:- Conceder em favor de FRANCIMAR, LIGIA e ALEX ARADJO DE CARVALHO, a pensão mensal inicial no valor de CR\$-530.000,00. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, aos mesmos beneficiários do item anterior, divididos em partes iguais. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento da segurada. CP93/0042639-7

PORTARIA Nº 907 de 28.04.93- Conceder em favor de Múriilo Santana, filho do ex-segurador PAULA SANTANA, falecida em 07.01.93, a quota parte do Pecúlio no valor de CR\$-1.218.436,19 conforme o decidido no Processo nº 1446/93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito da ex-segurada. CP93/0042578-1

PORTARIA Nº 913 de 28.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 5034, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 18 do Processo nº 2213/89. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês Maio/93. CP93/0042651-6

PORTARIA Nº 1022 de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4879, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 21 do processo nº 0163/89. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042631-1

PORTARIA Nº 1023 de 08.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4967, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do processo nº 670/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042623-0

PORTARIA Nº 1024 de 08.05.93- Alterar o valor e cargo da Pensão Nº 4910, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 39 do Processo nº 0212/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042615-0

PORTARIA Nº 1025 de 06.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4956, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do processo nº 1306/89. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042607-9

PORTARIA Nº 1026, de 06.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4963, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 37 do Processo Nº 1170/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042648-6

PORTARIA Nº 1029 de 05.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5365, conforme parecer da Comissão de Avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 29 do Processo nº 1630/91. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042599-4

PORTARIA Nº 1030 de 04.05.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 3700, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 40 do Processo nº 1955/82. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042584-6

PORTARIA Nº 1039 de 26.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5046, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 20 do Processo nº 2299/89. Esta Portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042616-8

PORTARIA Nº 1040 de 26.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5001, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 28 do processo nº 1940/89. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042608-7

PORTARIA Nº 1047 de 23.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 2784, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 22 do processo nº 2665/77. Esta portaria produzirá efeitos em Maio/93.
CP93/0042663-0

PORTARIA Nº 1048 de 05.05.93- Alterar o valor da pensão de Nº 5329, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 11 do Processo nº 1198/92. Esta Portaria produzirá efeitos em Fevereiro/93.
CP93/0042655-9

PORTARIA Nº 1049 de 04.05.93- Alterar o valor da pensão nº 4609, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 31 do Processo nº 1970/87. Esta Portaria produzirá efeitos em maio/93.
CP93/0042656-7

Portaria nº 1050 de 27.04.93- Alterar o valor da pensão de Nº 4851, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de pensões, observando discriminação nas fls. 29 do Processo nº 2209/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de Maio/93.
CP93/0042483-1

(Fat. nº 10.017368, Reg. nº 10.017368, Dia: 13/05/93)

ILM. SR. OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, A Sociedade denominada EDITORA CABANO S/C LTDA, estabelecida nesta Capital à Trav. Tavares Bastos, nº 173 Sala 8, por seu representante legal vem requerer a V.Sa. o registro do jornal, cumprindo exigências da Lei nº 5250 de 08.02.67 declara: Que o jornal intitula-se: Tribuna dos Municípios; Que o referido jornal é de propriedade da requerente; a sede de sua redação e administração é nesta capital à Trav. Tavares Bastos 173 Sala 8. Seu redator chefe é o Sr. João Batista Ferreira da Costa; e não possuindo impressora própria, será impresso na Grafarte Ind. e Com. Ltda., na Av. Duque de Caxias nº 1212 Belém/PA.

FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - ELEIÇÃO SINDICAL - Aviso: Será realizada eleição no dia 12/08/93 na Sede, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta Cidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da C.N.I., devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 19:00 horas, no período de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade. Belém 13/05/93. Ass) FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 124/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. CARLOS ALBERTO DOMINGUES, Ex-Presidente, de que no dia 26.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77-575, referente à Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, em face do Convênio SEPLAN nº 000/84 assinado em 19.04.84 e seus Termos Aditivos.

Belém, 19 de maio de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP93/0042640-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 125/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. WANDERLÊ GUTIERREZ, Ex-Prefeito, de que no dia 26.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/5322-4, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCARANA, em face do Convênio SETEP, assinado em 21.11.89.

Belém, 19 de maio de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP93/0042664-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 126/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. RONAN MOHUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 26.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/5322-4, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCARANA, em face do Convênio SETEP, assinado em 21.11.89.

na julgará o processo nº 90/5322-4, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCARANA, em face do Convênio SETEP nº 15/91, assinado em 09.09.91.

Belém, 19 de maio de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP93/0042665-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. HÉLIO UTAI BODÁ, Ex-Prefeito, de que no dia 26.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52653-0, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU, em face do Convênio FORTU s/nº/89, assinado em 31.05.89.

Belém, 19 de maio de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP93/0042625-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. RAUL HOIA COSTA, ex-Prefeito, de que no dia 26.05.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52666-0, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio FORTU s/nº/89, assinado em 27.02.89.

Belém, 19 de maio de 1993

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

(G.Reg.46.405)

CP93/0042641-9

PORTARIA Nº 11.204 de 20.04.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário MANOEL DE ALCANTARA E SILVA, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, do mês de maio para serem gozadas de 01 a 30.11.93.
CP93/0042617-6

PORTARIA Nº 11.216 de 20.04.93, mandar retornar, a pedido, a partir desta data, ao órgão de origem, MARIA DE NAZARE BARBOSA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ, colocada à disposição deste Tribunal, através da Portaria nº 208/92, de 04.11.92/PRODEPA.
CP93/0042649-4

PORTARIA Nº 11.213 de 28.04.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, do mês de julho para o período de 21.09 a 20.10.93
CP93/0042666-4

PORTARIA Nº 11.214 de 28.04.93, antecipar as férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária temporária CLÁUDIA ZAHIA ABUD DE CARVALHO, TC-AT-2, do mês de agosto para o período de 06.05 a 04.06.93.
CP93/0042657-5

PORTARIA Nº 11.211 de 27.04.93, designar os funcionários NAZZARE GOMES CAMPELL, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, EVANDRO GOMES DA GAMA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, conforme anexo, para sob a supervisão do Coordenador Conselheiro LAURO DE BELO SABBÁ, constituírem a Comissão de Processos, já microfilmados, a serem incinerados.
CP93/0042601-0

PORTARIA Nº 11.226 de 04.05.93, conceder ao funcionário RAIMUNDO NONATO ROSAS CORREIA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 01.04 a 30.05.93.
CP93/0042618-4

PORTARIA Nº 11.224 de 04.05.93, conceder ao funcionário MANOEL DE ALCANTARA E SILVA, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 10 a 29.04.93.
CP93/0042593-5

PORTARIA Nº 11.225 de 04.05.93, conceder à funcionária PRIMEIRA SUELENA NUNES CHAMA, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, seis (06) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 12 a 17.04.93.
CP93/0042585-4

PORTARIA Nº 11.221 de 04.05.93, conceder à funcionária MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Diretor Geral de Administração, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 22.04 a 11.05.93.
CP93/0042577-3

PORTARIA Nº 11.227 de 05.05.93, designar a funcionária SELMA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor Geral de Administração TC-MS-04, acumulando a função da qual é titular, no período de 22.04 a 11.05.93.
CP93/0042658-3

PORTARIA Nº 11.223 de 04.05.93, conceder à funcionária MARIAPORTA MAY PONTES TEIXEIRA TAVARES, TC-AT-1 sete (07) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 19 a 25.04.93.
CP93/0042626-5

PORTARIA Nº 11.222 de 04.05.93, conceder à funcionária MARIA EUGÊNIA AMARAL, TC-AT-2, vinte (20) dias de Licença para assistir pessoa da Família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 20.04 a 09.05.93.
CP93/0042642-7

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Luiz Renato Nunes Barata

Função: Auxiliar de Administração

Fundamento: Lei Complementar nº 07/91

A partir de 10 de maio de 1993

Belém, 10 de maio de 1993

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora- Geral

CP93/0042569-2

PORTARIA Nº 313/93-DP-G Em 03 de maio de 1993

RESOLVE: Conceder Suprimentos de Fundos nos termos do art.42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, à servidora MARIA ANTONIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 3084663, responsável pelo Setor de Zedladoria do órgão, no valor de CR\$6.000.000,00 (seis milhões), obedecendo a classificação orçamentária 1110402040132.179-Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços administrativos da Defensoria Pública-3120, no mês de maio, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral

CP93/0042650-8

PORTARIA Nº 314/93-DP-G Em 03 de maio de 1993

RESOLVE: Conceder uma diária no valor de CR\$ 914.527,00 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e sete cruzeiros) no elemento 3111.02, ao Defensor Público ANTONIO RÉGIS MACEDO, matrícula 3083543-018, a fim de viajar até ao Município de Peixe-Boi.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora- Geral

(G.Reg.46.404)

CP93/0042634-6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 930324-00
INTERESSADO: FERNANDO CARMINA FERREIRA
ORIGEM: SOCIEDADE RECREATIVA E CARNAVALESCA "IMPERIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES"
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMEL
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE MAIO DE 1993,

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL

CP93/0042594-3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância (Castanhal) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de maio de 1993.

JOSE DE RIBAMAR COIMBRA

Procurador-Geral de Justiça

(G.Reg.46.418)

CP93/0042561-7

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE MAIO DE 1993.
O DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 050/93/AC/GG de 05 de maio de 1993;
RESOLVE:
COLOCAR à disposição do Cerimonial da Governadoria do Estado, o servidor desta Repartição VICENTE GOMES DE OLIVEIRA - Assistente de Atividades Jornalísticas, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 05.05.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ MAIA
Diretor Presidente

(G. REG. Nº 46400)



JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal Substituto
JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES: Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/1993

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS DESPACHOS	DESPACHOS	DECISÕES
I	04	13	17	-	-	74
II	01	06	07	-	-	18
III	01	-	01	-	-	56
IV	04	16	20	-	-	71
V	01	-	01	-	-	04
VI	12	02	14	-	-	122
VII	-	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	02	-	02	-	-	63
X	-	-	-	-	-	04
XI	04	02	06	-	-	07
XII	-	-	-	-	-	02
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29	39	68	-	-	507

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP.
UNIAO FEDERAL	-	-	-	18
IAPAS	01	-	-	32
C E F	-	-	-	46
OUTROS	-	-	-	26

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS					
CRIMINAIS			CÍVEIS		
Réus	Testes	Interrog.	Réus	Testes	Interrog.
09	-	-	17	03	01

Dr. JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto

(G.Reg.46.406)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZA FEDERAL : MARIA DE FÁTIMA DE P.P. COSTA
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/93

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS DESPACHOS	DESPACHOS	DECISÕES
I	12	02	14	-	-	56
II	02	-	02	-	-	19
III	-	26	26	-	-	420
IV	-	06	06	-	-	31
V	06	02	08	-	-	49
VI	-	-	-	-	-	03
VII	-	05	05	-	-	21
VIII	-	-	-	-	-	03
IX	-	-	-	-	-	15
X	01	-	01	-	-	01
XI	-	-	-	-	-	-
XII	02	-	02	-	-	10
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23	41	64	-	-	628

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP.
UNIAO FEDERAL	-	-	14	230
INSS	-	-	06	108
C E F	-	-	06	29
OUTRAS	01	-	07	84

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS					
CRIMINAIS			CÍVEIS		
Réus	Testes	Interrog.	Réus	Testes	Interrog.
11	-	-	13	03	01

DESPACHOS PROFERIDOS EM: Expedientes: 224
Inquéritos: 32

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

Maria de Fátima de P.P. Costa
Juiza Federal da 3ª Vara
(G.Reg.46.409)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/93

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS DESPACHOS	DESPACHOS	DECISÕES
I	-	-	-	-	-	12
II	-	-	-	-	-	01
III	-	-	-	-	-	52
IV	-	-	-	-	-	-
V	-	-	-	-	-	03
VI	-	-	-	-	-	03
VII	-	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	01
X	-	-	-	-	-	01
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	01
XIII	-	-	-	-	-	01
TOTAL	-	-	-	-	-	73

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP.
UNIAO FEDERAL	-	-	-	03
INSS	-	-	-	01
C E F	-	-	-	-
OUTRAS	-	-	-	48

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS					
CRIMINAIS			CÍVEIS		
Réus	Testes	Interrog.	Réus	Testes	Interrog.
-	-	-	-	-	-

DESPACHOS PROFERIDOS EM: Expedientes: 53
Inquéritos: 39

*OBS: Este boletim refere-se à estatística do Dr. DANIEL PAES RIBEIRO no período de 01 a 07/04/93, quando encontrava-se no exercício da 3ª Vara.

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 4ª Vara
WALDIR BORGES CORREA : Diretor de secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/93

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL	EMBARGOS DESPACHOS	DESPACHOS	DECISÕES
I	1	2	3	-	-	28
II	2	6	8	-	-	11
III	16	-	16	-	-	129
IV	4	-	4	-	-	31
V	4	1	5	-	-	18
VI	-	-	-	-	-	8
VII	-	1	1	-	-	14
VIII	-	1	1	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	16
X	-	-	-	-	-	1
XI	-	-	-	-	-	-
XII	2	1	3	-	-	14
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29	12	41	-	-	270

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP.
UNIAO FEDERAL	8	-	-	23
IAPAS	3	-	-	71
C E F	4	-	-	30
OUTROS	5	-	-	35

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS					
CRIMINAIS			CÍVEIS		
Réus	Testes	Interrog.	Réus	Testes	Interrog.
7	5	6	-	-	-

PARTICIPACÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL:
1. Comparecimento às Sessões: 11
2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 07

WALDIR BORGES CORREA
Diretor de Secretaria da 4ª Vara
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg.46.407)



5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PENHORA
Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA, para tomar ciência de que, nos autos do processo nº CFE 5ª 2427/91, entre partes: ANTONIO DA COSTA PINHEIRO, ex-querente e NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, ex-

contada, foi penhorada uma Ação do Clube Social Agremiação Paragense, de sua propriedade, para garantia da execução, podendo V. Sa. apresentar Embargos à Penhora no prazo de cinco dias.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I 750, 3º Bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de 1993. E eu, Juiz de Trabalho, assino e rubrico.

ARY BRANCO DE OLIVEIRA
Juiz de Trabalho

(G.Reg.46.777)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 005/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente, no exercício da Presidência da MM. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCJ-328/93, em que é reclamada EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABÁIA LTDA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 31 de maio de 1993, às 17:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1ª andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente, lavrei o presente. E eu, (JOSE CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA

Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.45.981)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 006/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente, no exercício da Presidência da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. DIOCILIO RAIMUNDO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCJ-358/93, em que é reclamado CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., para comparecer à audiência que se realizará no dia 27 de maio de 1993, às 15:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1ª andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente, lavrei o presente. E eu, (JOSE CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA

Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.45.980)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"